SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 27 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO X | Nº 2241

**ESTADO DO PARÁ**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA**

## CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
## ATA DA DÉCIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e quinze minutos, teve início a décima quinta Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Belterra, sob a direção do senhor Presidente Vereador Sérgio Cardoso de Campos, tendo como Primeiro Secretário o Vereador Rubiney de Miranda Braga e o Vereador Antonio Rocha Junior segundo Secretário. Implorando a proteção de Deus o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. Passou a palavra aos Vereadores para as considerações iniciais. O Vereador Amarildo Rodrigues dos Santos, Líder do PSC, após os cumprimentos rotineiros, enfatizou quanto ao decreto municipal que alterou de seis para as oito horas a jornada de trabalho para os servidores municipais. Que sabendo da dificuldade do município quanto à questão financeira, pois a energia elétrica está na bandeira amarela, onde há estudos que mostram que após as seis horas trabalhadas o município eleva o consumo de energia, aumentando assim a despesa, não trazendo economia. Solicitou que o Prefeito reveja a situação e deixe disponível apenas as secretárias que tenha necessidade de funcionamento. O Vereador Alaildo Abreu dos Santos, do PT, após os comprimentos regimentais relatou que o tratamento do Prefeito com comunitários da região do km 135, pois a ultima vez que houve médico no Posto de Saúde foi dia oito de dezembro e a atual secretária que outrora era Vereadora prometeu resolver a situação e nada aconteceu e o povo continua sem atendimento médico. Que o Senhor Presidente colocou que no município tem oito médicos a disposição, onde se não há médicos na região é por que não querem encaminhar. Que no município há um médico que ganha quarenta e cinco mil reais mensalmente, e não pode tirar um dia para realizar atendimento na localidade, mostrando a boa vontade do município. Que se não houver uma solução a demanda será encaminhada ao Ministério Público. Disse que ia para a casa de sua sogra no km 135 e onze e meia às máquinas estavam trabalhando, onde colocou no grupo da Câmara para que verifiquem o trabalho que foi mal feito no período da noite. Que a máquina está na Casa da Vereadora Maria de Lourdes. Relatou que cita o Travessão do km 135, pois no km 140 não se anda mais, somente de carroça. Falou que não foi a favor do que o Prefeito fez, pois o mesmo pediu voto na região, e alguns desta Casa foram favoráveis. Que não pode é a região ficar seis meses sem médico, havendo nove profissionais no município, onde a secretária diz que não tem médico com disposição para ir para o local, então os mesmo não trabalham para a prefeitura, pois quanto se é funcionário tem que fazer o que a secretaria pede. Que há nove médicos no município, vão no hospital municipal, e são atendidos por enfermeiros que passam receita com assinatura do médico e somente o Presidente da Câmara pode responder a questão, pois é muito próximo do gestor. O Vereador Ulisses José Medeiros Alves, do PSDB, após os cumprimentos rotineiros, relatou que recebeu em mãos o Projeto de Lei que foi um compromisso do Prefeito na audiência pública que tratou sobre o aumento da passagem intermunicipal, Belterra/Santarém/Belterra. Que parabeniza todos os jovens que serão beneficiados com o subsídio. Relatou que estará apresentando indicação para que a gestão municipal interceda junto ao Governo Estadual quanto ao CREDIPARÁ, ajudando os microempreendedores. Falou que não é de hoje que a situação das vias do município está sendo abordada, onde todos têm contribuído para a melhoria, e assim que cessar o inverno que o governo possa agir em alguns pontos. Que em conversa com o secretário o mesmo falou que trabalharam no período da noite, onde a PC parou, e o mesmo fez o trabalho e garantiu que estaria retornando para terminar o serviço. O Vereador José Helivelton de Noronha Lima, Líder do PT, após os cumprimentos rotineiros, relatou que a concessão para custear parte das passagens é bem vinda, porém devem verificar os demais que usam o transporte. Enfatizou que teve conversando com o Deputado Dirceu, e entrou em contado com o Diretor da ARCON, onde ficou de passarem no gabinete do deputado, onde solicitou também que o mesmo interceda para que haja a suspenção da cobrança. Falou sobre a situação precária dos atendimentos em relação à saúde na região do km 135 estão a desejar, e segundo a secretária de saúde Auseni Monteiro não há médicos que queiram ir para a localidade, onde com toda certeza há médicos que queiram fazer atendimento uma vez na semana, totalizando quatro entendimentos ao mês e ganhar seis mil reais. Relatou sobre a reunião nesta Casa às dezesseis horas e trinta minutos, onde seria importante haver um posicionamento quanto à utilidade pública, onde depois de quase o um mês não há um posicionamento e não entende o porquê a demora se não tratará custo algum para o município, onde está na hora desta Casa promulgar o projeto, onde foi procurado pela coordenação da Casa Familiar Rural e a rádio da comunidade de São Jorge, estão prestes a perder um projeto em razão de não terem o título de utilidade pública. Que infelizmente não está sendo visto questões do projeto e sim partidárias. Informou que no dia posterior haverá paralização nacional em relação à educação, questionando quanto as propostas da Presidência, que joga o peso encima da classe mais pobre do país, onde no município todos esta convidados a participar o qual será coordenado pelo SINTEPP. O Vereador Antonio Rocha Junior, Líder do MDB, não fez uso da palavra no primeiro expediente. O Vereador Rubiney de Miranda Braga, Líder do PP, após os cumprimentos rotineiros expôs que até o momento a ARCON não encaminhou os técnicos ao município para verificar a questão do aumento da tarifa. Que na audiência em Mojuí dos Campos a dona dos ônibus que faz linha na localidade disse que acionaria justiça em razão de ter indagado o porquê de a mesma ter

**Expediente:**
**Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP**

**CONSELHO DIRETOR 2017/2020**

**Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);**
**1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);**
**2º Vice Presidente –**
**Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento**
**MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES**
**Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);**
**Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);**
**Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);**
**MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES**
**Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);**
**Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);**
**Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).**
**MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR**
**AMAM - Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná**
**AMATCARAJÁS – Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia**
**AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí**
**AMUCAN – Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná**
**AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá**
**COIMP – Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã**
**CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba**
**COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga**
**AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

tanto ônibus no município, e os que querem concorrer não consegue. A respeito da saúde disse que um médico fazer quatro atendimentos e ganhar seis mil reais está bom demais, e há médicos cubanos que hoje sobrevivem da venda de churrasco. Que por meio do deputado Beto Salame conseguiram uma emenda de duzentos mil reais, para a compra de um veículo e de equipamentos para o PSF. O Senhor Presidente relatou que há médico que ganha quarenta e cinco mil e seiscentos reais, o qual fica disponível vinte e quatro horas no hospital do município. Disse que ocupa a Presidência e não é para manter informado nenhum Vereador, pois não detêm informação maior do que os demais, pois todos tem direito de buscar junto as secretarias. Que se o secretário faz o trabalho a noite, deveriam perguntar para o mesmo e não a Presidência. Que não pode pregar e fazer uma visita para um parente seu e aproveitar para fazer reclamação, onde há vários ramais precários, porém deve haver contexto. Disse que a região do km 135 as gestões anteriores tiveram a irresponsabilidade de assumir uma região que não era de Belterra. Que o Prefeito de Mojuí dos Campos não tem condições de atender os ACSs da região por motivo da quantidade de população, e no ultimo censo foi cadastrada para Rurópolis. Que precisam ter conhecimento do que se falam. Disse que é um disparate o SINTEPP paralisar no município, pois paga-se o piso salarial. Que no município não aumentou as horas trabalhadas, apenas há o intervalo para almoço. Em seguida o Senhor Presidente concedeu intervalo de dez minutos. Após o intervalo o senhor Presidente realizou a leitura dos documentos em pauta. Ofício n° 0039/2019 Centro de Referência de Assistência social – solicita Sessão solene em homenagem ao Dia do Assistente Social e Pedagogo social dia 20.05.2019 (segunda feira). Ofício n° 044/2019 Centro de Referência de Assistência social – solicita participação na caminhada alusiva a Campanha do Faça Bonito dia 17.05.2019 às 8h00. Relatou que é autor de um Projeto de Lei que cria a Academia de Letras e Artes no município, onde será encaminhado novamente ao Executivo. Indicação n° 01/2019 de autoria do Vereador Alaildo Abreu - solicita que ocorra a contração de um servidor para atender os três microssistemas de abastecimento de água na comunidade de Amapá. Aprovado por unanimidade. Indicação n° 01/2019 de autoria do Vereador Amarildo Rodrigues dos Santos - que seja realizada audiência pública, para tratar o assunto: regulamentação do serviço de transporte individual de passageiros modalidade moto táxi no município de Belterra. Aprovado por unanimidade, ficando agendada para terça feira, 21.05.2019 após a Sessão. Projeto de Lei ..., de 11 de março de 2019 encaminhado pelo Executivo Municipal - dispõe sobre o Código Tributário do município de Belterra e dá outras providências. Em apreciação. Projeto de Lei ..., de 09 de maio de 2019 encaminhado pelo Executivo Municipal - dispõe sobre a concessão de subsídio ao transporte público para alunos que cursem nível superior ou ensino técnico profissionalizante que não seja disponibilizado em Belterra. Em discussão o Nobre Vereador José Helivelton de Noronha Lima, do PT, expôs que o Projeto de Lei atende a proposta que surgiu em decorrência da audiência pública, não atendendo a cem por cento os anseios dos estudantes, porém ajuda e incentiva a busca pela qualificação. O Vereador Ulisses José Medeiros Alves, do PSDB, parabenizou a Casa, pois a vitória dos estudantes dar-se pela realização de audiência pública. O Vereador Alaildo Abreu dos Santos, do PT, indagou se o incentivo se estenderá as comunidades rurais. O Senhor Presidente relatou que as comunidades rurais fazem parte do município, e com toda a certeza os estudantes serão contemplados. O Vereador Amarildo Rodrigues dos Santos, do PSC, enfatizou que a ação contribuirá com a classe e sabem da dificuldade dos estudantes. O Vereador Rubiney de Miranda Braga, do PP, relatou que precisam elogiar o Prefeito quando faz algo bom, onde esta ação ajudará os estudantes. Deixou seu repúdio ao governo do estado, pois os demais trabalhadores terão que pagar a tarifa de oito reais. Que o governo é novato e dizem que não podem cobrar muito, porém está com cinco meses. O Senhor Presidente relatou que na discussão do Projeto de Lei a pauta deve ser encima do mesmo. Que há alunos que fazem o Ensino Médio no São José, onde esses não serão contemplados com o subsídio em razão de haver no município. Se ausentando o Vereador Alaildo Abreu dos Santos do Plenário o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão por falta de quórum, uma vez que esteve ausente no segundo expediente o Vereador Antonio Rocha Junior. Na referida Sessão estiveram ausentes os Vereadores Aleuda Rodrigues Pedroso, Jonas Palheta dos Santos, Maria de Lourdes de Souza e Jurandy Batista Dantas. Plenário das Sessões José Maia de Sousa, às onze horas e três minutos do dia quatorze de maio de dois mil e dezenove.

***SÉRGIO CARDOSO DE CAMPOS***
Presidente

***RUBINEY DE MIRANDA BRAGA***
1º Secretário

***ANTONIO ROCHA JUNIOR***
2° Secretário

***VEREADOR ALAILDO ABREU DOS SANTOS***

***VEREADOR AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS***

***VEREADOR JOSÉ HELIVELTON DE NORONHA LIMA***

***VEREADOR ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES***

**Publicado por:**
José Helder de Sousa Araújo
**Código Identificador:**6AF596DE

**CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA**
**PORTARIA N° 014/ 2019, 16 DE MAIO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Belterra, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1° - Autorizar o Senhor Vereador Antonio Rocha Junior, viajar a Capital do Estado, Belém-Pa, no período de 20 à 24 de maio de 2019, para tratar de assuntos de interesse deste município.

Art. 2° - Conceder 05 (cinco) diárias no valor total de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para custear despesas com hospedagem, alimentação e transporte.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Belterra, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

***SÉRGIO CARDOSO DE CAMPOS – DEM***
Presidente

**Publicado por:**
José Helder de Sousa Araújo
**Código Identificador:**B1414279

**ESTADO DO PARÁ**
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO**Nº. 2019-0514002
**CONTRATANTE:**CAMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PARÁ
**CONTRATADO**: J. C.V.A LEAL INFORMÁTICA LTDA.
**CNPJ**nº00.911.686/0001-72
**OBJETO:**SERVIÇOS DE INTSLAÇÃO /ADEQUAÇÃO DE PONTOS DE REDE.
**VIGÊNCIA:**30 DIAS.
**VALOR GLOBAL:**R$9.766,00 ( nove mil setecentos e sessenta e seis reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24da lei nº. 8.666/93,inciso VIIcom suas posteriores alterações.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**EXERCÍCIO 2019**
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**101 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA DO PROJETO ATIVIDADE**: 01.131.0001.2.003: Manutenção do Poder Legislativo Municipal
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

**Publicado por:**
Eldiran Alexandre da Silva
**Código Identificador:**95DCC255

## ESTADO DO PARÁ
## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
### PORTARIA 102/2019.

**PORTARIA Nº102/2019–GAP/CMJ.**

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR MARCIO GAGARIN RIBEIRO DE QUEIROZ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **SILVIO STEDILE**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO,** a necessidade do deslocamento do Vereador desta Casa de Leis, a Cidade de **APUÍ-AM**, onde estará participando da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Apuí e Reunião das Comissões, para tratar de assuntos relacionados à BR230 sentido Jacareacanga-PA/Apuí-AM, assuntos sobre a Barra São Manoel, Ramal do Bena e Pedro Colares, e também sobre a criação de uma comissão em prol da BR230 Transamazônica, e

**CONSIDERANDO,** a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.

**R E S O L V E:**

**I–AUTORIZAR** em favor do Vereador **MARCIO GAGARIN RIBEIRO DE QUEIROZ,** as diárias a seguir mencionadas:

| | |
|---|---|
| **Saída:** | Dia 26/05/19 |
| **Retorno:** | Dia 28/05/19 |
| **Diárias:** | 3 (TRÊS) |
| **R$/Diária:** | 500,00 |
| **Total em R$:** | 1.500,00 |
| **Por extenso:** | HUM MIL E QUINHENTOS REAIS. |

**II–AUTORIZAR** a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

**III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 24 DE MAIO DE 2019.**

***SILVIO STEDILE***
Ordenador de Despesas
Presidente

***Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.***

***Jacareacanga, / / .***

***STEFANE DE OLIVEIRA LOPES***
Secretaria Administrativa

***PORTARIA 048/2019-GAP-CMJ Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.***

***Jacareacanga, / / .***

Ciente Vereador(a)

***RECIBO***

***3 Diárias de R$ 500,00 ..... R$ 1.500,00***
***======***
***TOTAL ..... R$ 1.500,00***

*Recebi da* ***Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará****, a quantia supra de R$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), referente ao pagamento de 03 (TRÊS) diárias no valor de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a **Cidade de APUÍ, Estado do Pará,** onde cumprirei agenda conforme enunciado no Oficio nº017/2019 GAB/VMGRQ.

Jacareacanga, Estado do Pará, 24 de MAIO de 2019.

***MARCIO GAGARIN RIBEIRO DE QUEIROZ***
Vereador- PTB

**Publicado por:**
Stefane de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**ABCF1181

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
### PORTARIA 103/2019.

PORTARIA Nº103/2019–GAP/CMJ.

DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO DE CARGO DE PRESIDENTE.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador SILVIO STEDILE, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

R E S O L V E:

I– TRANSMITIR o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, a Exma. Senhora Vereadora EDILEUZA VIANA, Segunda secretária, por motivo de viagem a cidade de Apuí-AM, onde estará participando da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Apuí e Reunião das Comissões, para tratar de assuntos relacionados à BR230 sentido Jacareacanga-PA/Apuí-AM, assuntos sobre a Barra São Manoel, Ramal do Bena e Pedro Colares, e também sobre a criação de uma comissão em prol da BR230 Transamazônica, no período de 24/05/2019 a partir das 14:00 horas, á 28 de maio do corrente ano.

II-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 24 DE MAIO DE 2019.

***SILVIO STEDILE***
Presidente

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

Jacareacanga, ____/____/_____.

***STEFANE DE OLIVEIRA LOPES***
Secretaria Administrativa
Portaria 048/2019-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____.

Ciente Vereador(a)

**Publicado por:**
Stefane de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**C1D5DE37

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**
**PORTARIA 104/2019.**

**PORTARIA Nº104/2019–GAP/CMJ.**

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR, SILVIO STEDILE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente em exercício da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereadora **EDILEUZA VIANA**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO,** a necessidade do deslocamento do Vereador desta Casa de Leis, a Cidade de **APUÍ-AM**, onde estará participando da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Apuí e Reunião das Comissões, para tratar de assuntos relacionados à BR230 sentido Jacareacanga-PA/Apuí-AM, assuntos sobre a Barra São Manoel, Ramal do Bena e Pedro Colares, e também sobre a criação de uma comissão em prol da BR230 Transamazônica, e

**CONSIDERANDO,** a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.

**R E S O L V E:**

**I–AUTORIZAR** em favor do Vereador **SILVIO STEDILE,** as diárias a seguir mencionadas:

| | |
|---|---|
| **Saída:** | Dia 26/05/19 |
| **Retorno:** | Dia 28/05/19 |
| **Diárias:** | 03 (TRÊS) |
| **R$/Diária:** | 500,00 |
| **Total em R$:** | 1.500,00 |
| **Por extenso:** | HUM MIL E QUINHENTOS REAIS. |

**II–AUTORIZAR** a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

**III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 24 DE MAIO DE 2019.**

***EDILEUZA VIANA***
Presidente em Exercício

***Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.***

***Jacareacanga, / / .***

***STEFANE DE OLIVEIRA LOPES***
***SECRETARIA ADMINISTRATIVA***
***PORTARIA 048/2019-GAP-CMJ Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.***

***Jacareacanga, / / .***

Ciente Vereador(a)

***RECIBO***

***03 Diárias de R$ 500,00 ..... R$ 1.500,00***
***=========***
***TOTAL ..... R$ 1.500,00***

*Recebi da* ***Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará****, a quantia supra de R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), referente ao pagamento de 03 (TRÊS) diárias no valor de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a **Cidade de APUÍ, Estado do AMAZONAS.**

Jacareacanga, Estado do Pará, 24 de MAIO de 2019.

***SILVIO STEDILE***
Vereador- PSD

**Publicado por:**
Stefane de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**A1E1218F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20190027

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019-CMJ

**CONTRATANTE.....:** CAMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

**CONTRATADA(O).....:** CLEITON VERÍSSIMO GONZAGA

**OBJETO.....:** LOCAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA..

**VALOR TOTAL.....:** R$ 51.600,00 ( Cinquenta e um mil e seiscentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 01.031.0001.2001 Manutenção das Ações da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.3600 outros serviços de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15

**VIGÊNCIA.....:** 04 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.
**DATA DA ASSINATURA.....:** 04 de Janeiro de 2019.

**Publicado por:**
Stefane de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**88FFFDB5

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**
**PORTARIA 101-A/2019.**

**Portaria nº101-A/2019.**

Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**Contrato nº** 20190030
**Ref. Processo nº** Pregão Presencial nº 008/2019.
**Objeto Contratual**: Registro de preços para eventual Contratação de Empresa para Manutenção Preventiva/Corretiva, Limpeza e instalação de ar condicionado do Tipo Janela e Centrais de ar, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Jacareacanga.
O (a) Sr (a) **SILVIO STEDILE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, como CONTRATANTE e A. P. COELHO EIRELI-ME COMO CONTRATADA.
**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Designar o (a) servidor (a) **FRANCISCO PANTOJA DE OLIVEIRA FILHO**, CPF Nº 143.802.772-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato.
**Art. 2º-** Determinar que o fiscal ora designado deverá:
**I-**Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regulamentação das faltas ou dos defeitos observados, e as providencias que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;
**II-** Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
**III-** Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
**Art. 3º-** Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
**Art. 4º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 5º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 10 DE MAIO DE 2019.**

***SILVIO STEDILE***
Presidente da Câmara Municipal-JCR

| | |
|---|---|
| Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei. | Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria. |
| Jacareacanga, ____/____/_____. | Jacareacanga, ____/____/_____. |
| ***STEFANE DE OLIVEIRA LOPES*** | Ciente Servidor(a) |
| Secretaria Administrativa | |
| Portaria 048/2019-GAP-CMJ | |

**Publicado por:**
Stefane de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**8D5BE323

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20190030

**ORIGEM.....:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019-SRP-CMJ

**CONTRATANTE.....:** CAMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

**CONTRATADA(O).....:** A.P. COELHO EIRELI-ME

**OBJETO.....:** CONTRAÇÃO DE PRESTADOR DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, LIMPEZA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DO TIPO JANELA E CENTRAIS DE AR, PARA ETENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA..

**VALOR TOTAL.....:** R$ 47.320,00 (quarenta e sete mil trezentos e vinte reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações da Câmara Municipal , Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros de pessoa jurídica.
**VIGÊNCIA.....:** 10 de MAIO de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 10 de MAIO de 2019.

**Publicado por:**
Stefane de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**4AD1FDFB

**ESTADO DO PARÁ**
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº025/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Francisco Gomes de Sousa no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Vereador Samuel de Oliveira Bortolin, entre os dias 23 a 25 de maio de 2019, em Santarém - PÁ, para participar de Reunião ordinária da CIRT no dia 24 de maio de 2019.
**Art. 2º** - Fica autorizado o pagamento de 03 diárias ao valor de R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais) para suprir suas despesas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Novo Progresso, em 22 de maio de 2019.

***FRANCISCO GOMES DE SOUSA***
Presidente Câmara Municipal

Novo Progresso/PA.

**Publicado por:**
Claudio Boeing
**Código Identificador:**9412D47E

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 026/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Francisco Gomes de Sousa, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Vereador Juarez Civiero, a assumir a presidência desse Poder Legislativo, na forma regimental, a partir do dia 23 de maio de 2019, a fim de que possa me deslocar até Sinop- MT, para tratar de assuntos particulares de saúde.
**Art. 2º** - Fica o Vereador Juarez Civiero designado ao cargo de Presidente da Câmara até o meu retorno.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Novo Progresso, em 23 de maio de 2019.

***FRANCISCO GOMES DE SOUSA***
Presidente Câmara Municipal

Novo Progresso – PÁ.

**Publicado por:**
Claudio Boeing
**Código Identificador:**578624C4

**ESTADO DO PARÁ**
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**

**SECRETARIA GERAL**
**PORTARIA DE VIAGEM**

**PORTARIA Nº 036/2019 – GP**

CONCEDER DIÁRIA A VEREADORA FABIANA SANTOS SILVA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, Vereador **HESIO MOREIRA FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e em atendimento ao Memorando Nº 005/2019-GB, subscrito pela Vereadora citada na Ementa,

**R E S O L V E:**

I - Designar a Vereadora **FABIANA SANTOS SILVA**, para participar de uma reunião na Superintendência do Incra em Belém, no dia 22/05/2019 com retorno previsto para o mesmo dia.

II - Determinar ao setor competente, o Pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), na forma da Resolução Nº-007/2009.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em 21 de Maio de 2019.

***HESIO MOREIRA FILHO***
Presidente

**Publicado por:**
Paulo Roberto dos Santos Franco
**Código Identificador:**1DB75ECE

**ESTADO DO PARÁ**
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**
**PORTARIA Nº 286/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 14 DE MAIO DE 2019.**

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art.1º**- ALTERAR,** a designação/função interna e o nível de remuneração do servidor comissionado **GIOVANE LIMA DA SILVA,** matrícula 120758-0, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Chefe de Gabinete Parlamentar**, com remuneração enquadrada no nível **CSP-10**, lotado no gabinete do Vereador **ORLANEI AMARAL SANTANA** e passará a designação/função interna de **Assistente Parlamentar** e para o nível de remuneração **CSP -05**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, deste Poder Legislativo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02/05/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", quatorze de maio de dois mil e dezenove.

***EMIR MACHADO DE AGUIAR***
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao décimo quarto dia do mês de maio dois mil e dezenove.

***KÁSSIO ALMEIDA PORTELA***
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

**Publicado por:**
Kássio Almeida Portela
**Código Identificador:**CC4995C9

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**
**PORTARIA Nº 287/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 14 DE MAIO DE 2019.**

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art.1º**- ALTERAR,** a designação/função interna do servidor comissionado **ANDERSON AUGUSTO LOURIDO DE SOUSA,** matrícula 120468-8, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Assistente Parlamentar**, com remuneração enquadrada no nível **CSP-08**, lotado no gabinete do Vereador **ORLANEI AMARAL SANTANA** e passará para designação/função interna de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, deste Poder Legislativo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02/05/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", quatorze de maio de dois mil e dezenove.

***EMIR MACHADO DE AGUIAR***
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao décimo quarto dia do mês de maio dois mil e dezenove.

***KÁSSIO ALMEIDA PORTELA***
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

**Publicado por:**
Kássio Almeida Portela
**Código Identificador:**5980FAB8

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**
**PORTARIA Nº 288/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 14 DE MAIO DE 2019.**

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º **ALTERAR** o nível de remuneração do servidor **RAIMUNDO SEBASTIÃO REGO CAVALCANTE,** matrícula 120811-0, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Assistente Parlamentar**, com o nível de remuneração **CSP-01** e passará para o nível de remuneração **CSP-03**, lotado no gabinete do vereador **ORLANEI AMARAL SANTANA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018, conforme manifestação do vereador.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02/05/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", quatorze de maio de dois mil e dezenove.

***EMIR MACHADO DE AGUIAR***
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao decimo quarto dia do mês de maio dois mil e dezenove.

***KÁSSIO ALMEIDA PORTELA***
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

**Publicado por:**
Kássio Almeida Portela
**Código Identificador:**D4D1C210

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**
**PORTARIA Nº 289/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 14 DE MAIO DE 2019.**

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º **ALTERAR** o nível de remuneração da servidora comissionada **ALDENICE SÁ MIRANDA,** matrícula 120074-7, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, com remuneração enquadrada no nível **CSP-03** e passará para o nível de remuneração **CSP-01**, lotada no gabinete do vereador **ANDRÉ NOBRE PASTANA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018, conforme manifestação do vereador.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02/05/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", quatorze de maio de dois mil e dezenove.

***EMIR MACHADO DE AGUIAR***
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao decimo quarto dia do mês de maio dois mil e dezenove.

***KÁSSIO ALMEIDA PORTELA***
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

**Publicado por:**
Kássio Almeida Portela
**Código Identificador:**1B8735E5

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**
**PORTARIA Nº 290/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 14 DE MAIO DE 2019.**

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º **ALTERAR** o nível de remuneração da servidora comissionada **GREYCE KELLY NASCIMENTO DE SOUSA,** matrícula 120463-7, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, com remuneração enquadrada no nível **CSP-03** e passará para o nível de remuneração **CSP-01**, lotada no gabinete do vereador **ANDRÉ NOBRE PASTANA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018, conforme manifestação do vereador.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02/05/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", quatorze de maio de dois mil e dezenove.

***EMIR MACHADO DE AGUIAR***
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao decimo quarto dia do mês de maio dois mil e dezenove.

***KÁSSIO ALMEIDA PORTELA***
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

**Publicado por:**
Kássio Almeida Portela
**Código Identificador:**1C21D85A

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**
**PORTARIA Nº 291/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 14 DE MAIO DE 2019.**

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º **ALTERAR** o nível de remuneração da servidora comissionada **JÚLIA TERESA NOGUEIRA ALMEIDA**, matrícula 120242-1, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Chefe de Gabinete Parlamentar**, com remuneração enquadrada no nível **CSP-07** e passará para o nível de remuneração **CSP-06**, lotada no gabinete do vereador **ANDRÉ NOBRE PASTANA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018, conforme manifestação do vereador.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02/05/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", quatorze de maio de dois mil e dezenove.

***EMIR MACHADO DE AGUIAR***
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao decimo quarto dia do mês de maio dois mil e dezenove.

***KÁSSIO ALMEIDA PORTELA***
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

**Publicado por:**
Kássio Almeida Portela
**Código Identificador:**DDD171B3

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**
**PORTARIA Nº 292/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 14 DE MAIO DE 2019.**

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º **ALTERAR** o nível de remuneração do servidor comissionado **KLÉBER SOUZA DA COSTA,** matrícula 120721-0, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Auxiliar Parlamentar Comunitário**, com remuneração enquadrada no nível **CSP-03** e passará para o nível de remuneração **CSP-02**, lotado no gabinete do vereador **ANDRÉ NOBRE PASTANA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018, conforme manifestação do vereador.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02/05/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", quatorze de maio de dois mil e dezenove.

***EMIR MACHADO DE AGUIAR***
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao decimo quarto dia do mês de maio dois mil e dezenove.

***KÁSSIO ALMEIDA PORTELA***
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

**Publicado por:**
Kássio Almeida Portela
**Código Identificador:**190FBBCE

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**
**PORTARIA Nº 293/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 14 DE MAIO DE 2019.**

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º **ALTERAR** o nível de remuneração da servidora **ROSINETE SILVA REGO,** matrícula 120077-1, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Assistente Parlamentar**, com remuneração enquadrada no nível **CSP-05** e passará para o nível de remuneração **CSP-03**, lotada no gabinete do vereador **ANDRÉ NOBRE PASTANA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018, conforme manifestação do vereador.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02/05/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", quatorze de maio de dois mil e dezenove.

***EMIR MACHADO DE AGUIAR***
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao decimo quarto dia do mês de maio dois mil e dezenove.

***KÁSSIO ALMEIDA PORTELA***
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

**Publicado por:**
Kássio Almeida Portela
**Código Identificador:**2AC6B9F4

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**
**PORTARIA Nº 294/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 14 DE MAIO DE 2019.**

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º **ALTERAR** o nível de remuneração da servidora comissionada **CRISTIANA PORTELA TIBURCIO,** matrícula 120372-0, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Chefe de Gabinete Parlamentar**, com remuneração enquadrada no nível **CSP-10** e passará para o nível de remuneração **CSP-08**, lotada no gabinete do vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018, conforme manifestação do vereador.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02/05/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", quatorze de maio de dois mil e dezenove.

***EMIR MACHADO DE AGUIAR***
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao decimo quarto dia do mês de maio dois mil e dezenove.

***KÁSSIO ALMEIDA PORTELA***
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

**Publicado por:**
Kássio Almeida Portela
**Código Identificador:**DCA5F245

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**
**PORTARIA Nº 295/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 14 DE MAIO DE 2019.**

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º **ALTERAR** o nível de remuneração do servidor comissionado **FRANCINEI MOTA DOS SANTOS,** matrícula 120806-3, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Assistente Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-06** e passará para o nível de remuneração **CSP-04**, lotado no gabinete do vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018, conforme manifestação do vereador.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02/05/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", quatorze de maio de dois mil e dezenove.

***EMIR MACHADO DE AGUIAR***
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao decimo quarto dia do mês de maio dois mil e dezenove.

***KÁSSIO ALMEIDA PORTELA***
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

**Publicado por:**
Kássio Almeida Portela
**Código Identificador:**D108C772

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**
**PORTARIA Nº 296/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 14 DE MAIO DE 2019.**

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º **ALTERAR** o nível de remuneração da servidora comissionada **NEIDIANE PEREIRA PORTELA,** matrícula 120771-7, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Assistente Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-05** e passará para o nível de remuneração **CSP-01**, lotada no gabinete do vereador **RAIMUNDO FELEOL CARDOSO**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018, conforme manifestação do vereador.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02/05/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", quatorze de maio de dois mil e dezenove.

***EMIR MACHADO DE AGUIAR***
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao decimo quarto dia do mês de maio dois mil e dezenove.

***KÁSSIO ALMEIDA PORTELA***
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

**Publicado por:**
Kássio Almeida Portela
**Código Identificador:**A22D66B1

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**
**PORTARIA Nº 297/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 14 DE MAIO DE 2019.**

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º **ALTERAR** o nível de remuneração da servidora comissionada **SILVINA FARIAS SILVEIRA,** matrícula 120772-5, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-02** e passará para o nível de remuneração **CSP-01**, lotada no gabinete do vereador **RAIMUNDO FELEOL CARDOSO**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018, conforme manifestação do vereador.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02/05/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", quatorze de maio de dois mil e dezenove.

***EMIR MACHADO DE AGUIAR***
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao decimo quarto dia do mês de maio dois mil e dezenove.

***KÁSSIO ALMEIDA PORTELA***
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

**Publicado por:**
Kássio Almeida Portela
**Código Identificador:**8CA486EC

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**
**PORTARIA Nº 298/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 14 DE MAIO DE 2019.**

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º **ALTERAR** o nível de remuneração do servidor comissionado **REINALDO DOS SANTOS MOTA,** matrícula 120773-3, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-02** e passará para o nível de remuneração **CSP-01**, lotado no gabinete do vereador **RAIMUNDO FELEOL CARDOSO**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018, conforme manifestação do vereador.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02/05/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", quatorze de maio de dois mil e dezenove.

***EMIR MACHADO DE AGUIAR***
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao decimo quarto dia do mês de maio dois mil e dezenove.

***KÁSSIO ALMEIDA PORTELA***
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

**Publicado por:**
Kássio Almeida Portela
**Código Identificador:**EED90720

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**
**PORTARIA Nº 299/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 14 DE MAIO DE 2019.**

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º **ALTERAR** o nível de remuneração do servidor comissionado **ROOSEVELT FIGUEIRA DOS SANTOS,** matrícula 120767-9, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Chefe de Gabinete Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-10** e passará para o nível de remuneração **CSP-09**, lotado no gabinete do vereador **RAIMUNDO FELEOL CARDOSO**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018, conforme manifestação do vereador.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02/05/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", quatorze de maio de dois mil e dezenove.

***EMIR MACHADO DE AGUIAR***
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao decimo quarto dia do mês de maio dois mil e dezenove.

***KÁSSIO ALMEIDA PORTELA***
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

**Publicado por:**
Kássio Almeida Portela
**Código Identificador:**0CB3BECF

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**
**PORTARIA Nº 300/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 14 DE MAIO DE 2019.**

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º **ALTERAR** o nível de remuneração do servidor comissionado **RICHARDSON DUARTE DA SILVA,** matrícula 120617-6, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-03** e passará para o nível de remuneração **CSP-04**, lotado no gabinete do vereador **JARDEL LUÍS CASTRO GUIMARÃES**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018, conforme manifestação do vereador.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02/05/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", quatorze de maio de dois mil e dezenove.

***EMIR MACHADO DE AGUIAR***
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao decimo quarto dia do mês de maio dois mil e dezenove.

***KÁSSIO ALMEIDA PORTELA***
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

**Publicado por:**
Kássio Almeida Portela
**Código Identificador:**36E9F9B7

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**
**PORTARIA Nº 301/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 14 DE MAIO DE 2019.**

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º **ALTERAR** o nível de remuneração do servidor comissionado **VERADILSON DE LIMA CONCEIÇÃO,** matrícula 120457-2, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-04** e passará para o nível de remuneração **CSP-03**, lotado no gabinete do vereador **DAYAN SERIQUE DOS SANTOS**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018, conforme manifestação do vereador.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02/05/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", quatorze de maio de dois mil e dezenove.

***EMIR MACHADO DE AGUIAR***
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao decimo quarto dia do mês de maio dois mil e dezenove.

***KÁSSIO ALMEIDA PORTELA***
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

**Publicado por:**
Kássio Almeida Portela
**Código Identificador:**A78ACF05

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**
**PORTARIA Nº 302/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 14 DE MAIO DE 2019.**

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º **ALTERAR** o nível de remuneração da servidora comissionada **ALZENIRA DO NASCIMENTO SILVA,** matrícula 120636-2, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Assistente Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-09** e passará para o nível de remuneração **CSP-08**, lotada no gabinete do vereador **DAYAN SERIQUE DOS SANTOS**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018, conforme manifestação do vereador.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02/05/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", quatorze de maio de dois mil e dezenove.

***EMIR MACHADO DE AGUIAR***
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao decimo quarto dia do mês de maio dois mil e dezenove.

***KÁSSIO ALMEIDA PORTELA***
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

**Publicado por:**
Kássio Almeida Portela
**Código Identificador:**53710ABD

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**
**PORTARIA Nº 303/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 14 DE MAIO DE 2019.**

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º **ALTERAR** o nível de remuneração da servidora comissionada **DEISE MARA DE ANDRADE MONTEIRO,** matrícula 120658-3, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Chefe de Gabinete Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-09** e passará para o nível de remuneração **CSP-08**, lotada no gabinete do vereador **DAYAN SERIQUE DOS SANTOS**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018, conforme manifestação do vereador.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02/05/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", quatorze de maio de dois mil e dezenove.

***EMIR MACHADO DE AGUIAR***
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao decimo quarto dia do mês de maio dois mil e dezenove.

***KÁSSIO ALMEIDA PORTELA***
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

**Publicado por:**
Kássio Almeida Portela
**Código Identificador:**DF17A70B

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**
**PORTARIA Nº 304/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 14 DE MAIO DE 2019.**

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º **ALTERAR** o nível de remuneração da servidora comissionada **SHEILA COSTA SANTOS,** matrícula 120766-0, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-06** e passará para o nível de remuneração **CSP-04**, lotada no gabinete do vereador **DAYAN SERIQUE DOS SANTOS**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018, conforme manifestação do vereador.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02/05/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", quatorze de maio de dois mil e dezenove.

***EMIR MACHADO DE AGUIAR***
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao decimo quarto dia do mês de maio dois mil e dezenove.

***KÁSSIO ALMEIDA PORTELA***
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

**Publicado por:**
Kássio Almeida Portela
**Código Identificador:**8358AA9C

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**
**PORTARIA Nº 305/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 14 DE MAIO DE 2019.**

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º **ALTERAR** o nível de remuneração do servidor comissionado **EDUARDO PINTO PEREIRA**, matrícula 120628-1**,** ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Chefe de Gabinete Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-10** e passará para o nível de remuneração **CSP-09**, lotado no gabinete do vereador **JOSÉ MARIA JÚNIOR PEREIRA TAPAJÓS**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018, conforme manifestação do vereador.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02/05/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", quatorze de maio de dois mil e dezenove.

***EMIR MACHADO DE AGUIAR***
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao decimo quarto dia do mês de maio dois mil e dezenove.

***KÁSSIO ALMEIDA PORTELA***
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

**Publicado por:**
Kássio Almeida Portela
**Código Identificador:**2F534AFD

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**
**PORTARIA Nº 306/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 14 DE MAIO DE 2019.**

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º **ALTERAR** o nível de remuneração do servidor comissionado **TIAGO LAVOR BARRA**, matrícula 120091-7**,** ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de Assessor Parlamentar, remuneração enquadrada no nível **CSP-07** e passará para o nível de remuneração **CSP-06**, lotado no gabinete do vereador **JOSÉ MARIA JÚNIOR PEREIRA TAPAJÓS**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018, conforme manifestação do vereador.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02/05/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", quatorze de maio de dois mil e dezenove.

***EMIR MACHADO DE AGUIAR***
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao decimo quarto dia do mês de maio dois mil e dezenove.

***KÁSSIO ALMEIDA PORTELA***
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

**Publicado por:**
Kássio Almeida Portela
**Código Identificador:**FE87AC4A

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**
**PORTARIA Nº 307/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 14 DE MAIO DE 2019.**

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art.1º**- ALTERAR,** a designação/função interna e o nível de remuneração do servidor comissionado **EDINEI FERREIRA DOS SANTOS,** matrícula nº120730-0, nomeado para o cargo **SECRETÁRIO PARLAMENTAR**, com designação interna de Auxiliar Parlamentar Comunitário e remuneração enquadrada no nível **CSP-07,** lotado no gabinete do **YANGLYER GLAY SANTOS MATTOS,** passará para a designação/função interna de Assessor Parlamentar e o nível de remuneração **CSP-05,** nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02 de maio de 2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", quatorze de maio de dois mil e dezenove.

***EMIR MACHADO DE AGUIAR***
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao décimo quarto dia do mês de maio de dois mil e dezenove.

***KÁSSIO ALMEIDA PORTELA***
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

**Publicado por:**
Kássio Almeida Portela
**Código Identificador:**47D98F32

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**
**PORTARIA Nº 308/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 14 DE MAIO DE 2019.**

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º **ALTERAR** a designação/função interna e o nível de remuneração do servidor comissionado **RAIMUNDO ARLISSON FERREIRA REPOLHO**, matrícula 120344-4**,** ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Chefe de Gabinete Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-09** e passará designação/função interna de Assessor Parlamentar e o nível de remuneração **CSP-08**, lotado no gabinete do vereador **JOSÉ MARIA JÚNIOR PEREIRA TAPAJÓS**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018, conforme manifestação do vereador.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02/05/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", quatorze de maio de dois mil e dezenove.

***EMIR MACHADO DE AGUIAR***
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao decimo quarto dia do mês de maio dois mil e dezenove.

***KÁSSIO ALMEIDA PORTELA***
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

**Publicado por:**
Kássio Almeida Portela
**Código Identificador:**FB97FE41

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**
**PORTARIA Nº 309/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 14 DE MAIO DE 2019.**

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º **ALTERAR** o nível de remuneração do servidor comissionado **RIVELINO MOTA DE SOUSA**, matrícula 120720-2**,** ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Chefe de Gabinete Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-10** e passará para nível de remuneração **CSP-09**, lotado no gabinete do vereador **ALAÉRCIO MAGALHÃES CARDOSO**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018, conforme manifestação do vereador.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02/05/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", quatorze de maio de dois mil e dezenove.

***EMIR MACHADO DE AGUIAR***
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao decimo quarto dia do mês de maio dois mil e dezenove.

***KÁSSIO ALMEIDA PORTELA***
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

**Publicado por:**
Kássio Almeida Portela
**Código Identificador:**6C8B8504

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**
**PORTARIA Nº 310/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 14 DE MAIO DE 2019.**

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º **ALTERAR** o nível de remuneração do servidor comissionado **ADELSON SILVA COELHO**, matrícula 120739-3**,** ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Assistente Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-07** e passará para nível de remuneração **CSP-06**, lotado no gabinete do vereador **ALAÉRCIO MAGALHÃES CARDOSO**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018, conforme manifestação do vereador.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02/05/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", quatorze de maio de dois mil e dezenove.

***EMIR MACHADO DE AGUIAR***
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao decimo quarto dia do mês de maio dois mil e dezenove.

***KÁSSIO ALMEIDA PORTELA***
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

**Publicado por:**
Kássio Almeida Portela
**Código Identificador:**158A0D0C

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**
**PORTARIA Nº 311/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 14 DE MAIO DE 2019.**

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º **ALTERAR** o nível de remuneração da servidora comissionada **CINTHIA CRISTIANE COELHO**, matrícula 120790-3**,** ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-07** e passará para nível de remuneração **CSP-06**, lotado no gabinete do vereador **ALAÉRCIO MAGALHÃES CARDOSO**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018, conforme manifestação do vereador.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02/05/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", quatorze de maio de dois mil e dezenove.

***EMIR MACHADO DE AGUIAR***
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao decimo quarto dia do mês de maio dois mil e dezenove.

***KÁSSIO ALMEIDA PORTELA***
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

**Publicado por:**
Kássio Almeida Portela
**Código Identificador:**91833809

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**
**PORTARIA Nº 312/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 14 DE MAIO DE 2019.**

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º **ALTERAR** o nível de remuneração da servidora comissionada **FERNANDA GUEDES RABELO**, matrícula 120656-7**,** ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Assistente Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-05** e passará para nível de remuneração **CSP-04**, lotado no gabinete do vereador **ALAÉRCIO MAGALHÃES CARDOSO**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018, conforme manifestação do vereador.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02/05/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", quatorze de maio de dois mil e dezenove.

***EMIR MACHADO DE AGUIAR***
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao decimo quarto dia do mês de maio dois mil e dezenove.

***KÁSSIO ALMEIDA PORTELA***
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

**Publicado por:**
Kássio Almeida Portela
**Código Identificador:**5778785F

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**
**PORTARIA Nº 313/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 14 DE MAIO DE 2019.**

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º **ALTERAR** o nível de remuneração do servidor comissionado **FRANCISCO BEZERRA DOS SANTOS**, matrícula 120826-8**,** ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Chefe de Gabinete Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-10** e passará para nível de remuneração **CSP-08**, lotado no gabinete do vereador **JACKSON DOUGLAS SANTANA FERREIRA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018, conforme manifestação do vereador.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02/05/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", quatorze de maio de dois mil e dezenove.

***EMIR MACHADO DE AGUIAR***
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao décimo quarto dia do mês de maio dois mil e dezenove.

***KÁSSIO ALMEIDA PORTELA***
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

**Publicado por:**
Kássio Almeida Portela
**Código Identificador:**3F5B1337

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**
**PORTARIA Nº 314/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 14 DE MAIO DE 2019.**

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º **ALTERAR** o nível de remuneração do servidor comissionado **LAILSON NOBRE SOUSA**, matrícula 120822-5**,** ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-04** e passará para nível de remuneração **CSP-03**, lotado no gabinete do vereador **JACKSON DOUGLAS SANTANA FERREIRA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018, conforme manifestação do vereador.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02/05/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", quatorze de maio de dois mil e dezenove.

***EMIR MACHADO DE AGUIAR***
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao décimo quarto dia do mês de maio dois mil e dezenove.

***KÁSSIO ALMEIDA PORTELA***
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

**Publicado por:**
Kássio Almeida Portela
**Código Identificador:**18082DDD

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**
**PORTARIA Nº 315/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 14 DE MAIO DE 2019.**

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º **ALTERAR** o nível de remuneração do servidor comissionado **EDINELSON CARLOS CORDEIRO NUNES**, matrícula 120827-6**,** ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-05** e passará para nível de remuneração **CSP-04**, lotado no gabinete do vereador **JACKSON DOUGLAS SANTANA FERREIRA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018, conforme manifestação do vereador.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02/05/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", quatorze de maio de dois mil e dezenove.

***EMIR MACHADO DE AGUIAR***
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao decimo quarto dia do mês de maio dois mil e dezenove.

***KÁSSIO ALMEIDA PORTELA***
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

**Publicado por:**
Kássio Almeida Portela
**Código Identificador:**B1DCA3FF

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**
**PORTARIA Nº 316/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 14 DE MAIO DE 2019.**

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º **ALTERAR** o nível de remuneração da servidora comissionada **ROSÂNGELA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 120828-4**,** ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Assistente Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-03** e passará para nível de remuneração **CSP-02**, lotada no gabinete do vereador **JACKSON DOUGLAS SANTANA FERREIRA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018, conforme manifestação do vereador.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02/05/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", quatorze de maio de dois mil e dezenove.

***EMIR MACHADO DE AGUIAR***
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao decimo quarto dia do mês de maio dois mil e dezenove.

***KÁSSIO ALMEIDA PORTELA***
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

**Publicado por:**
Kássio Almeida Portela
**Código Identificador:**8407CA5E

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**
**PORTARIA Nº 317/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 14 DE MAIO DE 2019.**

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º **ALTERAR** a lotação e designação/função da servidora comissionada **ANA PAULA NEVES DE LIMA**, matrícula 120684-2**,** ocupante do cargo em comissão de **Assessor Legislativo – CNE-01,** com designação/função interna de Auxiliar na Divisão de Licitação e Contratos e passará a ser lotada na **ASCOM**, com designação/função interna de **auxiliar na ASCOM**, desta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02/05/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", quatorze de maio de dois mil e dezenove.

***EMIR MACHADO DE AGUIAR***
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao décimo quarto dia do mês de maio dois mil e dezenove.

***KÁSSIO ALMEIDA PORTELA***
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

**Publicado por:**
Kássio Almeida Portela
**Código Identificador:**25615ADF

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**
**PORTARIA Nº 318/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 15 DE MAIO DE 2019.**

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º **ALTERAR** o nível de remuneração da servidora comissionada **BRENDA FREIRE DO NASCIMENTO**, matrícula 120752-0**,** ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Assistente Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-06** e passará para nível de remuneração **CSP-05**, lotada no gabinete do vereador **ANTONIO ROCHA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02/05/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", quinze de maio de dois mil e dezenove.

***EMIR MACHADO DE AGUIAR***
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao décimo quinto dia do mês de maio dois mil e dezenove.

***KÁSSIO ALMEIDA PORTELA***
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

**Publicado por:**
Kássio Almeida Portela
**Código Identificador:**95594D4A

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**
**PORTARIA Nº 319/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 15 DE MAIO DE 2019.**

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º **ALTERAR** o nível de remuneração da servidora comissionada **CAROLINE COSTA BASTOS**, matrícula 120780-6**,** ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Assistente Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-04** e passará para nível de remuneração **CSP-03**, lotada no gabinete do vereador **ANTONIO ROCHA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02/05/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", quize de maio de dois mil e dezenove.

***EMIR MACHADO DE AGUIAR***
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao décimo quinto dia do mês de maio dois mil e dezenove.

***KÁSSIO ALMEIDA PORTELA***
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

**Publicado por:**
Kássio Almeida Portela
**Código Identificador:**9652CF02

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**
**PORTARIA Nº 320/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 15 DE MAIO DE 2019.**

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º **ALTERAR** o nível de remuneração do servidor comissionado **EDIMAR XAVIER DA SILVA**, matrícula 120553-6**,** ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Auxiliar Parlamentar Comunitário**, remuneração enquadrada no nível **CSP-07** e passará para nível de remuneração **CSP-06**, lotado no gabinete do vereador **ANTONIO ROCHA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02/05/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", quinze de maio de dois mil e dezenove.

***EMIR MACHADO DE AGUIAR***
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao décimo quinto dia do mês de maio dois mil e dezenove.

***KÁSSIO ALMEIDA PORTELA***
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

**Publicado por:**
Kássio Almeida Portela
**Código Identificador:**70B2BEEF

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**
**PORTARIA Nº 321/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 15 DE MAIO DE 2019.**

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º **ALTERAR** o nível de remuneração do servidor comissionado **JOSÉ RAIMUNDO CORRÊA PIRES**, matrícula 120558-7**,** ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Auxiliar Parlamentar Comunitário**, remuneração enquadrada no nível **CSP-04** e passará para nível de remuneração **CSP-02**, lotado no gabinete do vereador **ANTONIO ROCHA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02/05/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", quinze de maio de dois mil e dezenove.

***EMIR MACHADO DE AGUIAR***
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao décimo quinto dia do mês de maio dois mil e dezenove.

***KÁSSIO ALMEIDA PORTELA***
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

**Publicado por:**
Kássio Almeida Portela
**Código Identificador:**ECEC3234

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**
**PORTARIA Nº 322/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 15 DE MAIO DE 2019.**

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º **ALTERAR** o nível de remuneração do servidor comissionado **PAULO ALVES MONTEIRO**, matrícula 120775-0**,** ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-04** e passará para nível de remuneração **CSP-03**, lotado no gabinete do vereador **ANTONIO ROCHA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02/05/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", quinze de maio de dois mil e dezenove.

***EMIR MACHADO DE AGUIAR***
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao décimo quinto dia do mês de maio dois mil e dezenove.

***KÁSSIO ALMEIDA PORTELA***
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

**Publicado por:**
Kássio Almeida Portela
**Código Identificador:**C8A1077B

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**
**PORTARIA Nº 323/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 17 DE MAIO DE 2019.**

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º **ALTERAR** o nível de remuneração da servidora comissionada **ANA CAMILA BRANCO FREITAS**, matrícula 120597-8**,** ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Assistente Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-06** e passará para nível de remuneração **CSP-02**, lotada no gabinete do vereador **ANTONIO ALYSSON CUNHA PONTES**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02/05/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dezessete de maio de dois mil e dezenove.

***EMIR MACHADO DE AGUIAR***
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao décimo sétimo dia do mês de maio dois mil e dezenove.

***KÁSSIO ALMEIDA PORTELA***
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

**Publicado por:**
Kássio Almeida Portela
**Código Identificador:**6053138F

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**
**PORTARIA Nº 324/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 17 DE MAIO DE 2019.**

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º **ALTERAR** o nível de remuneração do servidor comissionado **CARPEGIANE DA CRUZ DE AGUIAR,** matrícula nº120762-8, nomeado para o cargo **SECRETÁRIO PARLAMENTAR**, com designação interna de **Assistente Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-02,** lotado no gabinete do **VEREADOR ANTONIO ALYSSON CUNHA PONTES,** passará para o nível de remuneração **CSP-03,** nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02/05/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dezessete de maio de dois mil e dezenove.

***EMIR MACHADO DE AGUIAR***
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao décimo sétimo dia do mês de maio dois mil e dezenove.

***KÁSSIO ALMEIDA PORTELA***
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

**Publicado por:**
Kássio Almeida Portela
**Código Identificador:**3778FD98

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**
**PORTARIA Nº 325/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 17 DE MAIO DE 2019.**

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º **ALTERAR** o cargo, lotação, designação/função interna e o nível de remuneração do servidor comissionado **FRANCISCO SOUSA LIMA**, matrícula 120599-4**,** ocupante do cargo em comissão de **Assessor Legislativo CNE-01**, com designação/função interna de Auxiliar na 5ª Comissão Permanente, e passará para cargo **SECRETÁRIO PARLAMENTAR**, com designação interna de **Assistente Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-01,** e lotação no gabinete do **VEREADOR ANTONIO ALYSSON CUNHA PONTES,** nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02/05/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dezessete de maio de dois mil e dezenove.

***EMIR MACHADO DE AGUIAR***
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao décimo sétimo dia do mês de maio dois mil e dezenove.

***KÁSSIO ALMEIDA PORTELA***
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

**Publicado por:**
Kássio Almeida Portela
**Código Identificador:**F5995EDC

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**
**PORTARIA Nº 326/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 17 DE MAIO DE 2019.**

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º- **REVOGAR** o art. 2º da portaria nº 070/2019 – DAF-DRH de 14 DE 14 de janeiro de 2019, que concedeu gratificação por regime especial de trabalho, sob modalidade de tempo integral, na base percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento–base do cargo, ao servidor **CESAR HENRIQUE MOURA LOPES**, matrícula 120647-8.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02/05/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dezessete de maio de dois mil e dezenove.

***EMIR MACHADO DE AGUIAR***
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao décimo sétimo dia do mês de maio dois mil e dezenove.

***KÁSSIO ALMEIDA PORTELA***
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

**Publicado por:**
Kássio Almeida Portela
**Código Identificador:**BAE26B62

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**
**PORTARIA Nº 327/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 17 DE MAIO DE 2019.**

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art.1º**- ALTERAR** o cargo**,** nível de remuneração e lotação do servidor comissionado **JOÃO DENILSON CAMPOS DA SILVA** matrícula nº120645-1, ocupante do cargo **SECRETÁRIO PARLAMENTAR**, com designação interna de **Assistente Parlamentar**, e remuneração enquadrada no nível **CSP-04,** lotado no gabinete do **VEREADOR VALDIR MATIAS AZEVEDO MARQUES JÚNIOR**, passará para o cargo em comissão de **Assessor Legislativo**, com lotação no **Gabinete da Primeira Vice-Presidência**, com designação/função interna de **Assessorar o Gabinete da Primeira Vice-Presidência**, conforme Parágrafo Único do Art.11, da Lei nº 20.337/2018, no nível de remuneração **CNE- 02,** nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02/05/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dezessete de maio de dois mil e dezenove.

***EMIR MACHADO DE AGUIAR***
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao décimo sétimo dia do mês de maio dois mil e dezenove.

***KÁSSIO ALMEIDA PORTELA***
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

**Publicado por:**
Kássio Almeida Portela
**Código Identificador:**C65BE939

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**
**PORTARIA Nº 328/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 17 DE MAIO DE 2019.**

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º- **REVOGAR** o art. 1º da portaria nº 286/2018 – DAF-DRH de 12 de novembro de 2018, que concedeu gratificação por regime especial de trabalho, sob modalidade de tempo integral, na base percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento–base do cargo, ao servidor **MARIA RAIMUNDA DOURADO E SOUSA**, matrícula 120723-7.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02/05/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dezessete de maio de dois mil e dezenove.

***EMIR MACHADO DE AGUIAR***
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao décimo sétimo dia do mês de maio dois mil e dezenove.

***KÁSSIO ALMEIDA PORTELA***
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

**Publicado por:**
Kássio Almeida Portela
**Código Identificador:**6F37BFA2

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**
**PORTARIA Nº 329/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 17 DE MAIO DE 2019.**

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º- **REVOGAR** o art. 1º da portaria nº 220/2018 – DAF-DRH de 18 de julho de 2018, que concedeu gratificação por regime especial de trabalho, sob modalidade de tempo integral, na base percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento–base do cargo, ao servidor **ANTONIO CUNHA AGUIAR**, matrícula 120716-4.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02/05/2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dezessete de maio de dois mil e dezenove.

***EMIR MACHADO DE AGUIAR***
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao décimo sétimo dia do mês de maio dois mil e dezenove.

***KÁSSIO ALMEIDA PORTELA***
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

**Publicado por:**
Kássio Almeida Portela
**Código Identificador:**B7744402

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**
**PORTARIA Nº 331/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 17 DE MAIO DE 2019.**

SUSPENDER O SUBISÍDIO DO VEREADOR ANTONIO ROCHA, POR OPTAR PELO RECEBIMENTO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA PAGOS PELA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ-ALEPA.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art.1º -**SUSPENDER**, a pedido, o subsídio do vereador **ANTONIO ROCHA**, CPF: 034.423.672-72, matrícula 120550-1, conforme oficio nº034/2019 de 22 de abril de 2019, que solicita a suspensão dos seus proventos no período do seu mandato como Vereador nesta casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 01 de maio de 2019.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dezessete de maio de dois mil e dezenove.

***EMIR MACHADO DE AGUIAR***
Vereador- Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao décimo sétimo dia do mês de maio de dois mil e dezenove.

***KÁSSIO ALMEIDA PORTELA***
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

**Publicado por:**
Kássio Almeida Portela
**Código Identificador:**E88413E4

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**
**PORTARIA Nº 332/2019 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 20 DE MAIO DE 2019.**

DESIGNAR O VEREADOR A DESLOCAR-SE ATÉ BELÉM-PA.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** o vereador **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR**, CPF: 758416222-34, matrícula 120133-6, a deslocar-se até **BELÉM-PA**, no período de 22 a 23 de maio de 2019, no qual estará em audiência com o Deputado Igor Normando na Assembleia Legislativa do Estado do Pará- **ALEPA,** em pauta tratará com a Coordenação de Políticas Públicas para a juventude PARÁRAZ. Fazendo jus as passagens e 02 (duas) diárias.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte de maio dois mil e dezenove.

***EMIR MACHADO DE AGUIAR***
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, ao vigésimo dia do mês de maio de dois mil e dezenove.

***KÁSSIO ALMEIDA PORTELA***
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

**Publicado por:**
Kássio Almeida Portela
**Código Identificador:**5BA82311

**ESTADO DO PARÁ**
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**

**GABINETE DO PRESIDENTE**
**PORTARIA Nº 049/2019**

**PORTARIA Nº 049/2019 Em, 20 de maio de 2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, ESTADO DO PARÁ, NO PLENO EXERCÍCIO DAS SUAS FUNÇÕES E USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO PROFERIDAS EM LEI, ETC...

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Em consonância com o disposto no Art.12, inciso III, combinado com o Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 74, Item VII, Inciso h, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **EXONERAR,** a partir desta data, a **Sra. MARIA ERLANE CORDEIRO SENA,** do Cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA** da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA, titular do RG No 466.5464 - PC/PA e CPF No 722.173.322-87.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA, em 20 de maio de 2019.

***ALAÍLSON DE MOURA SANTOS***
Vereador Presidente

Ciente:
***MARIA ERLANE CORDEIRO SENA***

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA, na mesma data supra.

**Publicado por:**
Bruno Tavares Vaz
**Código Identificador:**4F0D029C

**GABINETE DO PRESIDENTE**
**PORTARIA Nº 050/2019**

**PORTARIA Nº 050/2019 Em, 20 de maio de 2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, ESTADO DO PARÁ, NO PLENO EXERCÍCIO DAS SUAS FUNÇÕES E USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO PROFERIDAS EM LEI, ETC...

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Em consonância com o disposto no Art.12, inciso III, combinado com o Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 74, Item VII, Inciso h, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **EXONERAR,** a partir desta data, o **Sr. JOSÉ NAZARÉ BARBOSA DE SOUZA** do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO – FINANÇAS E CONTABILIDADE** da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA, titular do RG No 1851503 - PC/PA e CPF No 328.492.902-97.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA, em 20 de maio de 2019.

***ALAÍLSON DE MOURA SANTOS***
Vereador Presidente

Ciente:
***JOSÉ NAZARÉ BARBOSA DE SOUZA***

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA, na mesma data supra.

**Publicado por:**
Bruno Tavares Vaz
**Código Identificador:**AFBD3091

**ESTADO DO PARÁ**
**CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 007/2019 ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº06032019-CPL/CVMT TOMADA DE PREÇO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO Nº001/2019-CPL/CVMT**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 007/2019**
**ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº06032019-CPL/CVMT**
**TOMADA DE PREÇO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO Nº001/2019-CPL/CVMT**
**Contratante**: Câmara Municipal de Tucuruí do Estado do Pará. **Contratada: K J DA S CARNEIRO EIRELI – SHEKINAH MARKETING** CNPJ/MF sob o nº 12.035.631/0001-25. Valor Total: **R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais). **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ, NAS ÁREAS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE, ABRANGENDO TRABALHOS DE CONSULTORIA, INTERMEDIAÇÃO, ESTUDOS, PESQUISA DE OPINIÃO, PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, PUBLICIDADE E VEICULAÇÃO DE PEÇAS DE CARÁTER INFORMATIVO, EDUCATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ. Vigência: 12 meses.

**Publicado por:**
Ana Cássia Silva dos Reis
**Código Identificador:**30EBCB23

**ESTADO DO PARÁ**
**FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO PARÁ - FAMEP**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da **FAMEP** – Federação das Associações dos Municípios do Estado do Pará, ***CONVOCA***, de acordo com o **Título II, Capítulo II, Art.14 e 15, item II, letra "a",** do Estatuto, **CONVOCA** os gestores dos municípios filiados, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia **10 de junho de 2019, às 17h** , no Salão Batista Campos II, do **Belém Hall** (Travessa Antônio Barreto, 1176 - Umarizal, Belém – PA), para a seguinte pauta : 1 – Coincidência de Mandatos; 2 – Alteração de Estatuto, 3 – Apresentação das Ferramentas FAMEP; 3 – O que ocorrer.

Belém – Pa, 21 de maio de 2019

***FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Francisco Castro de Oliveira
**Código Identificador:**92A1DDA2

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20190147

**ORIGEM.....:** CHAMADA PUBLICA 01/2019

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADA(O).....:** COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NORDESTE PARAENSE (COOPFAN)

**OBJETO.....:** GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,
**VALOR TOTAL.....: R$ 68.148,02** (sessenta e oito cento e quarenta e oito reais e dois centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 090901.12.361.0009.2.031 – Manutenção do Programa Alimentação Escolar – PNAE – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **R$ 68.148,02**
**VIGÊNCIA.....:** 24 de Maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019
**DATA DA ASSINATURA.....:** 24 de Maio de 2019

**Publicado por:**
Ronaldo Barbosa Pereira
**Código Identificador:**D6186B9D

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

### CÂMARA MUNICIPAL
### PORTARIA N.º 052/2019

**Portaria n.º 052/2019** Em, 24 de Maio de 2019.

> "Designar Vereador que menciona, Concede diárias para viagem e da outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador **SEBASTIÃO SILVEIRA LOPES**, a deslocar-se a Cidade de Brasília/DF nos dias 27/05/2019 a 29/05/2019, para resolver assuntos de interesse do município de Água Azul do Norte, junto a Câmara dos deputados, concedendo-lhe 02(duas) diárias para viagem, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) conforme estabelecido na Resolução nº. 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM - Pá
Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrario.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pá, 24 de maio de 2019.

***JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO***
Presidente em Exercício

**Publicado por:**
Nicelena de Noronha Ramos
**Código Identificador:**B52B5E68

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº.....:** 037/2019
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 012/2019-000012
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADA.....:** AUTO POSTO BELA VISTA LTDA-EPP
**OBJETO.....:** contratação de empresa(s) visando o fornecimento de combustíveis em geral na sede deste municipio para uso na frota municipal
**VALOR TOTAL.....:** R$ 675.750,00 (seiscentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 1818.101220232.2.062 Manutenção da Secretaria de Saude/FMS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 202.725,00, Exercício 2019 Atividade 1818.103020236.2.295 Ações de Media e Alta Complexidade - Mac , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 202.725,00, Exercício 2019 Atividade 1818.103010233.2.296 Ações de Atenção Básica - PAB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 135.150,00, Exercício 2019 Atividade 1818.103050304.2.086 Manutenção das Ações de Vigilancia Epidemiológica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 135.150,00
**VIGÊNCIA.....:** 24 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
**DATA DA ASSINATURA.....:** 24 de Maio de 2019

**Publicado por:**
Monica Denise Christmann
**Código Identificador:**BD53AFA3

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº.....:** 038/2019
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 007/2019-000007
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADA.....:** DENISAR M. SAMPAIO COMERCIO-ME
**OBJETO.....:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na locação de veículos automotores, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
**VALOR TOTAL.....:** R$ 100.800,00 (cem mil, oitocentos reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 1818.103020236.2.295 Ações de Media e Alta Complexidade - Mac , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 100.800,00
**VIGÊNCIA.....:** 24 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
**DATA DA ASSINATURA.....:** 24 de Maio de 2019

**Publicado por:**
Monica Denise Christmann
**Código Identificador:**6972498C

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 121/GPMAAN/2019

Água Azul do Norte, 17 de Maio de 2019**.**

> "DESIGNA A SECRETÁRIA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Sra. **SIMARY MARINHO DE ABREU**, Secretária Municipal de Assistência Social deste Município, para deslocar-se até a cidade de Marabá - PA, participar de Capacitação do Selo UNICEF, nos dias 21 a 23 de Maio de 2019, autorizando 03 (Três) diárias, no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) cada, totalizando um montante de R$ 900,00 (Novecentos Reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 17 de Maio de 2019.

***RENAN LOPES SOUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Letícia Cândida da Silva Dias
**Código Identificador:**DC2B71F4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 124/GPMAAN/2019**

Água Azul do Norte, 21 de Maio de 2019**.**

"DESIGNA O COORDENADOR DE ALMOXARIFE MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Sr. **WIRBAS BOTELHO DA COSTA**, Coordenador de Almoxarife deste Município, para deslocar-se a cidade de Canaã dos Carajás - PA, para buscar peças para manutenção de maquinas, no dia 21 de Maio de 2019, autorizando 01 (Uma) diária, diárias no valor de RS 300,00 (Trezentos Reais) cada, totalizando o montante de R$ 300,00(Trezentos Reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 21 de Maio de 2019.

***RENAN LOPES SOUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Letícia Cândida da Silva Dias
**Código Identificador:**648AEDBD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 123/GPMAAN/2019**

Água Azul do Norte, 20 de Maio de 2019**.**

"DESIGNA A CONTROLADORA INTERNA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal RENAN LOPES SOUTO, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Sra. **LEIDIANE SALES PEREIRA,** Controladora Interna, desta Prefeitura, para deslocar-se a cidade de Redenção-PA, para participar do Encontro Regional Socioeducação – Região do Araguaia, nos dias 22 e 23 de Maio de 2019, autorizando 02 (Duas) diárias, diárias no valor de RS 300,00 (Trezentos Reais) cada, totalizando o montante de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 20 de Maio de 2019.

***RENAN LOPES SOUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Letícia Cândida da Silva Dias
**Código Identificador:**C4B61BD8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 125/GPMAAN/2019**

Água Azul do Norte, 23 de Maio de 2019**.**

"DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

**CONSIDERANDO,** o Parecer Jurídico;

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª. **EDIRENE DO NASCIMENTO FLOR**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com base na Lei Municipal 025/1993, compreendido no período de 03 de Junho a 02 de Julho de 2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 03 de Junho de 2019, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 23 de Maio de 2019.

***RENAN LOPES SOUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Letícia Cândida da Silva Dias
**Código Identificador:**2A305D43

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 126/GPMAAN/2019**

Água Azul do Norte, 23 de Maio de 2019**.**

"DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

**CONSIDERANDO,** o Parecer Jurídico;

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª. **SEBASTIANA DO NASCIMENTO MAGALHÃES**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com base na Lei Municipal 025/1993, compreendido no período de 01 a 30 de Julho de 2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Julho de 2019, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 23 de Maio de 2019.

***RENAN LOPES SOUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Letícia Cândida da Silva Dias
**Código Identificador:**DBCEF8A4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 127/GPMAAN/2019**

Água Azul do Norte, 23 de Maio de 2019**.**

"DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

**CONSIDERANDO,** o Parecer Jurídico;

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias ao Sr. **VALDINANDES SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, pela Secretaria Municipal de Administração, com base na Lei Municipal 025/1993, compreendido no período de 01 a 30 de Junho de 2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Junho de 2019, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 23 de Maio de 2019.

***RENAN LOPES SOUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Letícia Cândida da Silva Dias
**Código Identificador:**C6CC4D6A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 128/GPMAAN/2019**

em 23 de Maio de 2019.

"DISPÕE SOBRE A SERVIDORA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA CONCEDER LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**Resolve:**

**Art. 1º.** Conceder Licença Prêmio a servidora efetiva, Srª. **ANA PINTO DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com base no Art. nº 98, da Lei Municipal nº 025/1993, com inicio dia 17 de Maio de 2019.

**Art. 2º. .** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 17 de Maio de 2019, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 23 de Maio de 2019.

***RENAN LOPES SOUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Letícia Cândida da Silva Dias
**Código Identificador:**20A18A96

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 061/GPMAAN/2019**

Água Azul do Norte, 23 de Maio de 2019.

"NOMEIA O ASSESSOR EXECUTIVO DO GABINETE DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - PA, **RENAN LOPES SOUTO** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA:**

**Art.1 º -** Nos termos deste, **DECRETO** nomeia o Assessor Executivo, lotado pela Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte, Sr. **DOMINGOS FERREIRA DOS SANTOS.**

**Art. 2 º -** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 03 de Maio de 2019, revogada as disposições em contrário.

**Registra-se, publique-se e cumpra-se.**

Água Azul do Norte, 23 de Maio de 2019.

***RENAN LOPES SOUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Letícia Cândida da Silva Dias
**Código Identificador:**995EBC90

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 062/GPMAAN/2019**

Água Azul do Norte, 24 de Maio de 2019.

"EXONERA A DIRETORA DO HOSPITAL MUNICIPAL JULIA BARROS DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - PA, **RENAN LOPES SOUTO** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA:**

**Art.1 º -** Nos termos deste, **DECRETO** a exoneração da Diretora do Hospital Municipal Julia Barros de Água Azul do Norte, **FABIANE CÂNDIDA PEREIRA.**

**Art. 2 º -** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Registra-se, publique-se e cumpra-se.**

Água Azul do Norte, 24 de Maio de 2019.

***RENAN LOPES SOUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Letícia Cândida da Silva Dias
**Código Identificador:**85CCDC53

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 063/GPMAAN/2019**

Água Azul do Norte, 24 de Maio de 2019.

"NOMEIO O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL JULIA BARROS DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - PA, **RENAN LOPES SOUTO** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA:**

**Art.1 º -** Nos termos deste, **DECRETO** a nomeação do Diretor do Hospital Municipal Julia Barros de Água Azul do Norte, Sr. **JOÃO FERNANDES LEITE.**

**Art. 2 º -** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Registra-se, publique-se e cumpra-se.**

Água Azul do Norte, 24 de Maio de 2019.

***RENAN LOPES SOUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Letícia Cândida da Silva Dias
**Código Identificador:**6CA33B11

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 064/GPMAAN/2019**

em 24 de Maio de 2019.

"Decreta Luto Oficial de Três dias em todo o Território Municipal de Água Azul do Norte-PA, e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o falecimento da Sra. **ASTROGILDA DOS SANTOS SILVA,** ocorrido no dia 23 de Maio de 2019, em Água Azul do Norte -PA;

**CONSIDERANDO** a relevância de ser moradora no Município Água Azul do Norte e por muitos anos tem sido pioneira neste Município;

**Decreta:**

**Art. 1º-** Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias em todo o território municipal, em homenagem póstuma do cidadã Sra. **ASTROGILDA DOS SANTOS SILVA**.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 24 de Maio de 2019.

***RENAN LOPES SOUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Letícia Cândida da Silva Dias
**Código Identificador:**4E04FBF0

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

**MUNICIPIO DE ANAPU**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU/PA**, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.194/0001-63, através da Pregoeira e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria 002/2019 SEMAD PMA, torna público, o resultado da Licitação abaixo:

Aviso de Homologação e Adjudicação; Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 018/2019-01 PMA. Objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de locação de equipamento em geral, tais como: máquinas pesadas, caminhões, veículos leves e utilitários com condutor para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anapu, conforme Anexo I - Termo de Referência**.** Vencedores: **TEC LIX AMBIENTAL LTDA-EPP CNPJ: 08.413.917/0001/20,** com valor total de R$ 6.883.000,00 (sies milhões, oitocentos e oitenta e três mil reais), **BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 10.452.765/0001-16** com valor total de R$ 4.613.750,00 (quatro milhões, seiscentos e treze mil, setecentos e cinquenta reais), Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – AELTON FONSECA SILVA.

Anapu/PA, 23 de maio de 2019.

***THAIS RAIANE DEODATO PEREIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Thais Raiane Deodato Pereira
**Código Identificador:**1C657F8E

**MUNICIPIO DE ANAPU**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2019-01 PMA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU – PA, por intermédio da Pregoeira e Equipe de apoio, torna público que às 09h00min do dia 06 de junho de 2019, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP nº **022/2019-01 PMA**, tipo menor preço, por item, com objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em eventos, com locações de espaços físicos, tendas, equipamentos de sons e imagens, coffe-break, lanches entre outros para o desenvolvimento das atividades da Prefeitura e todos Fundos do município de Anapu/PA**,** conforme **Anexo I - Termo de Referência.** Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na Prefeitura Municipal de Anapu, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 98, Centro no horário de expediente, das 8:00hs às 12:00hs, em dias úteis.

Anapu/PA 24 de maio de 2019.

***THAIS RAIANE DEODATO PEREIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Thais Raiane Deodato Pereira
**Código Identificador:**294C04E3

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

**PROCURADORIA GERAL**
**TIA Nº 43/2019 – PGM TERMO DE INDENIZAÇAO AMIGÁVEL DE BEM DESAPROPRIADO**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BARCARENA – PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.058.458/0001-15, com sede à AvenidaCronge da Silveira, nº 438, Bairro Comercial, neste município de Barcarena, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.**ANTONIO CARLOS VILAÇA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade no3477730 – SSP - PA, e CPF no201.019.456-04, doravante denominado simplesmente de **INDENIZANTE** de um lado, e do outro lado o senhor **RAIMUNDO RAMOS DA SILVA** brasileiro, comerciante, solteiro portador da cédula de identidade nº 6691530 CPF nº 376.970.302-25 residentesna Rua Lauro Sodré, n° 33 Bairro Vila do Conde, Barcarena-PA, doravante denominada simplesmente **INDENIZADO**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**I - DO OBJETO:**O presente termo tem por objetivo o pagamento de indenização, de forma amigável, referente à ocupação pacífica e regular do terreno, bem como exercício pleno dos direitos referentes a propriedade, a posse e o uso do imóvel sito 01 (um) lote, na Rua Lauro Sodré, n°33, Bairro: Vila do conde no Município de Barcarena, Estado do Pará, que começa no vértice **P-1**, definido pelas coordenadas **E: 748.528,64 m** e **N: 9.826.884,88 m** com azimute **250° 36`56,10"** e distância de **5,00m** até o vértice **P-2**, definido pelas coordenadas **E: 748.523,92 m** e **N 9.826.883,22 m**, com azimute **340°36'52,21"** e distância de **10,00 m** até o vértice **P-3**, definido pelas coordenadas **E: 748.520,60 m** e **N: 9.826.892,65 m** com azimute **70°36'52,21``** e distância de **5,00m** até o vértice **P-4**, definido pelas coordenadas **E: 748.525,32 m** e **N 9.826.894,31 m** com azimute **160°36',52,90"** e distância de **10,00m** até o vértice **P-1**, Fechando assim um perímetro de 30m (Trinta metros), perfazendo uma área de 50,00m² (Cinquenta metros quadrados),de propriedade do **INDENIZADO,**cujo terreno foi dado de utilidade pública necessáriapara construção e no urbanização da orla da praia de Vila do Conde conforme **Decreto no 366/2019, de 20 de Maio de 2019– GPMB**.

**II – DO PREÇO:**O**INDENIZANTE,**neste ato, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, paga a**INDENIZADO** RAIMUNDO RAMOS DA SILVA, já devidamente qualificado anteriormente, que recebe a título de indenização, ora avençada, a quantia de **R$ 11.759,21 (Onze mil reais, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos )**, mediante transferência bancaria ao **INDENIZADO** de emissão do **INDENIZANTE**, pelo que, neste ato, dá plena geral e irrevogável quitação da importância recebida, para não mais exigi-la em tempo ou lugar algum, valendo seus ato por si e seus sucessores.

**III – DO FUNDAMENTO LEGAL:**A presente indenização é realizada, com fundamento no **Decreto no 366/2019, de 20 de Maio de 2019– GPMB** e, no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, artigo 5º, alínea "*m*", modificação pela Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962.

**IV – DA AVALIAÇÃO:**A avaliação das benfeitorias, objeto deste termo foi feita conforme planilha em anexo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

**V – DOS RECURSOS:**recursos para cobertura desta indenização provirão de fontes próprias do Município, através da seguinte Dotação Orçamentária.

**0207 – Procuradoria Geral do Município.**
**04.091.0012-2.014 – Gestão de Processos de Desapropriação e Expropriação de Imóveis.**
**4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis**
**Fonte 010000**

**VI– DA TRANSFERÊNCIA DE DIREITO:**A**INDENIZADA**, por este termo, transfere ao**INDENIZANTE**, o Município de Barcarena, a propriedade, a que fazem jus e direito de ações que tinha sobre os bens ora indenizados amigavelmente, nos termos deste acordo, valendo este ato por si e seus sucessores, respondendo pela evicção de direito.

**VII – DO FORO:**O foro competente para dirimir as questões ou divergências que, porventura, venham a surgir, deste acordo, é o da Comarca de Barcarena, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim juntos e acordados, firmam o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Barcarena/PA, _____/_____ de 2019.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA***
CNPJ: 05.058.458/0001-15
Endereço: AvenidaCronge da Silveira, nº 438, Bairro Comercial/PA
Indenizante

Nome:
***ANTONIO CARLOS VILAÇA***
CPF: 201.019.456-04
RG: 3477730

***RAIMUNDO RAMOS DA SILVA***
CPF: 376.970.302-25
RG: 6691530
Indenizado

**TESTEMUNHAS:**

_____
CPF no

_____
CPF no

**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
**Código Identificador:**20EDB273

---

**PROCURADORIA GERAL**
**TIA Nº 44/2019 – PGM TERMO DE INDENIZAÇAO AMIGÁVEL DE BEM DESAPROPRIADO**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BARCARENA – PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.058.458/0001-15, com sede à AvenidaCronge da Silveira, nº 438, Bairro Comercial, neste município de Barcarena, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.**ANTONIO CARLOS VILAÇA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade no3477730 – SSP - PA, e CPF no201.019.456-04, doravante denominado simplesmente de **INDENIZANTE** de um lado, e do outro lado o senhor **NILSON CARDOSO DOS SANTOS** brasileiro, autônomo, portador da cédula de identidade nº 3767768 CPF nº 666.010.882-34 do outro lado a senhora **CINTHIA TEIXEIRA RAMOS** brasileira, casada, do lar portadora da cédula de identidade n° 3658824, CPF n° 705.897.472-15, residentesna Rua Lauro Sodré, n° 34 Bairro Vila do Conde, Barcarena-PA, doravante denominada simplesmente **INDENIZADOS**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**I - DO OBJETO:**O presente termo tem por objetivo o pagamento de indenização, de forma amigável, referente à ocupação pacífica e regular do terreno, bem como exercício pleno dos direitos referentes a propriedade, a posse e o uso do imóvel sito à , 01 (um) lote, na Rua Lauro Sodré, Bairro: Vila do conde no Município de Barcarena, Estado do Pará, que começa no vértice **P-001**, definido pelas coordenadas **E: 748.521,61 m** e **N: 9.826.882,61 m** com azimute **250° 11`36,04"** e distância de **13,00m** até o vértice **P-2**, definido pelas coordenadas **E: 748.509,38 m** e **N 9.826.878,21 m**, com azimute **340°11'35,40"** e distância de **10,00 m** até o vértice **P-3**, definido pelas coordenadas **E: 748.505,99 m** e **N: 9.826.881,62 m** com azimute **70°11'36,58``** e distância de **13,00m** até o vértice **P-4**, definido pelas coordenadas **E: 748.518,22 m** e **N 9.826.892,02 m** com azimute **160°11',37,34"** e distância de **10,00m** até o vértice **P-1**, Fechando assim um perímetro de 46m (Quarenta e seis metros), perfazendo uma área de 130,00m² (Cento e trinta metros quadrados), de propriedade do **INDENIZADO,**cujo terreno foi dado de utilidade pública necessáriapara construção e no urbanização da orla da praia de Vila do Conde conforme **Decreto no 373/2019, de 20 de Maio de 2019– GPMB**.

**II – DO PREÇO:**O**INDENIZANTE,**neste ato, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, paga ao**INDENIZADO** NILSON CARDOSO DOS SANTOS e sua esposa CINTHIA TEIXEIRA RAMOS, já devidamente qualificados anteriormente, que recebe a título de indenização, ora avençada, a quantia de **R$ 44.839,09 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e nove centavos)**, mediante transferência bancaria aos **INDENIZADOS** de emissão do **INDENIZANTE**, pelo que, neste ato, dá plena geral e irrevogável quitação da importância recebida, para não mais exigi-la em tempo ou lugar algum, valendo seus ato por si e seus sucessores.

**III – DO FUNDAMENTO LEGAL:**A presente indenização é realizada, com fundamento no **Decreto no 373/2019, de 20 de Maio de 2019– GPMB** e, no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, artigo 5º, alínea "*m*", modificação pela Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962.

**IV – DA AVALIAÇÃO:**A avaliação das benfeitorias, objeto deste termo foi feita conforme planilha em anexo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

**V – DOS RECURSOS:**recursos para cobertura desta indenização provirão de fontes próprias do Município, através da seguinte Dotação Orçamentária.

**0207 – Procuradoria Geral do Município.**
**04.091.0012-2.014 – Gestão de Processos de Desapropriação e Expropriação de Imóveis.**
**4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis**
**Fonte 010000**

**VI– DA TRANSFERÊNCIA DE DIREITO:**A**INDENIZADA**, por este termo, transfere ao**INDENIZANTE**, o Município de Barcarena, a propriedade, a que fazem jus e direito de ações que tinha sobre os bens ora indenizados amigavelmente, nos termos deste acordo, valendo este ato por si e seus sucessores, respondendo pela evicção de direito.

**VII – DO FORO:**O foro competente para dirimir as questões ou divergências que, porventura, venham a surgir, deste acordo, é o da Comarca de Barcarena, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim juntos e acordados, firmam o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Barcarena/PA, _____/_____ de 2019.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA***
CNPJ: 05.058.458/0001-15
Endereço: AvenidaCronge da Silveira, nº 438, Bairro Comercial/PA
Indenizante

Nome:
***ANTONIO CARLOS VILAÇA***
CPF: 201.019.456-04
RG: 3477730

***NILSON CARDOSO DOS SANTOS***
CPF: 666.010.882-34
RG: 3767768
Indenizado

***CINTHIA TEIXEIRA RAMOS***
CPF: 705.897.472-15
RG: 3658824
Indenizada

**TESTEMUNHAS:**

_____
CPF no

_____
CPF no

**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
**Código Identificador:**CBD60EE3

---

**PROCURADORIA GERAL**
**TIA Nº 45/2019 – PGM TERMO DE INDENIZAÇAO AMIGÁVEL DE BEM DESAPROPRIADO**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BARCARENA – PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.058.458/0001-15, com sede à AvenidaCronge da Silveira, nº 438, Bairro Comercial, neste município de Barcarena, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.**ANTONIO CARLOS VILAÇA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade no3477730 – SSP - PA, e CPF no201.019.456-04, doravante denominado simplesmente de **INDENIZANTE** de um lado, e do outro lado o senhor **PAULO ALMÉRIO REIS** brasileiro, viúvo supervisor industrial mecânico, portador da cédula de identidade nº 1705063, CPF nº 071.325.572-20 residentena Rua Lauro Sodré, nº 148 Bairro MURUCUPI Vila do Conde, Barcarena-PA, doravante denominada simplesmente **INDENIZADO**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**I - DO OBJETO:**O presente termo tem por objetivo o pagamento de indenização, de forma amigável, referente à ocupação pacífica e regular do terreno, bem como exercício pleno dos direitos referentes a propriedade, a posse e o uso do imóvel sito à , 01 (um) lote, na Rua Lauro Sodré, s/n, Bairro: Murucupi, Vila do conde no Município de Barcarena, Estado do Pará, que começa no vértice **P-1**, definido pelas coordenadas **E: 749.079,68 m** e **N: 9.827.112,60 m** com azimute **240° 59`41,47"** e distância de **23,00m** até o vértice **P-2**, definido pelas coordenadas **E: 749.059,57 m** e **N 9.827.101,44 m**, com azimute **330°59'41,53"** e distância de **10,00 m** até o vértice **P-3**, definido pelas coordenadas **E: 749.054,72 m** e **N: 9.827.110,19 m** com azimute **60°59'41,47``** e distância de **23,00m** até o vértice **P-4**, definido pelas coordenadas **E: 749.074,84 m** e **N 9.827.121,34 m** com azimute **150°59',41,53"** e distância de **10,00m** até o vértice **P-1**, Fechando assim um perímetro de 66m (Sessenta e seis metros), perfazendo uma área de 230,00m² (Duzentos e trinta metros quadrados) de propriedade do **INDENIZADO,**cujo terreno foi dado de utilidade pública necessáriapara construção e no urbanização da orla da praia de Vila do Conde conforme **Decreto no 367/2019, de 20 de Maio de 2019– GPMB**.

**II – DO PREÇO:**O**INDENIZANTE,**neste ato, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, paga a**INDENIZADO** PAULO ALMÉRIO REIS, já devidamente qualificada anteriormente, que recebe a título de indenização, ora avençada, a quantia de **R$ 18.238,00 (Dezoito mil, duzentos e trinta e oito reais )**, mediante transferência bancaria ao **INDENIZADO** de emissão do **INDENIZANTE**, pelo que, neste ato, dá plena geral e irrevogável quitação da importância recebida, para não mais exigi-la em tempo ou lugar algum, valendo seus ato por si e seus sucessores.

**III – DO FUNDAMENTO LEGAL:**A presente indenização é realizada, com fundamento no **Decreto no 367/2019, de 20 de Maio de 2019– GPMB** e, no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, artigo 5º, alínea "*m*", modificação pela Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962.

**IV – DA AVALIAÇÃO:**A avaliação das benfeitorias, objeto deste termo foi feita conforme planilha em anexo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

**V – DOS RECURSOS:**recursos para cobertura desta indenização provirão de fontes próprias do Município, através da seguinte Dotação Orçamentária.

**0207 – Procuradoria Geral do Município.**
**04.091.0012-2.014 – Gestão de Processos de Desapropriação e Expropriação de Imóveis.**
**4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis**
**Fonte 010000**

**VI– DA TRANSFERÊNCIA DE DIREITO:**A**INDENIZADA**, por este termo, transfere ao**INDENIZANTE**, o Município de Barcarena, a propriedade, a que fazem jus e direito de ações que tinha sobre os bens ora indenizados amigavelmente, nos termos deste acordo, valendo este ato por si e seus sucessores, respondendo pela evicção de direito.

**VII – DO FORO:**O foro competente para dirimir as questões ou divergências que, porventura, venham a surgir, deste acordo, é o da

Comarca de Barcarena, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim juntos e acordados, firmam o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Barcarena/PA, _____/_____ de 2019.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA***
CNPJ: 05.058.458/0001-15
Endereço: AvenidaCronge da Silveira, nº 438, Bairro Comercial/PA
Indenizante

***NOME: ANTONIO CARLOS VILAÇA***
CPF: 201.019.456-04
RG: 3477730

***PAULO ALMÉRIO REIS***
CPF: 071.325.572-20
RG: 1705063
Indenizado

**TESTEMUNHAS:**

_____
CPF no

_____
CPF no

**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
**Código Identificador:**C5A27F49

---

**PROCURADORIA GERAL**
**TIA Nº46/2019 – PGM TERMO DE INDENIZAÇAO AMIGÁVEL DE BEM DESAPROPRIADO**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BARCARENA – PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.058.458/0001-15, com sede à AvenidaCronge da Silveira, nº 438, Bairro Comercial, neste município de Barcarena, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.**ANTONIO CARLOS VILAÇA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade no3477730 – SSP - PA, e CPF no201.019.456-04, doravante denominado simplesmente de **INDENIZANTE** de um lado, e do outro lado o senhor **MANOEL LUIZ MORAES FURTADO** brasileiro, vigilante, solteiro, portador da cédula de identidade nº 2290592 CPF nº 070941242-87 residentesna Rua Lauro Sodré, n° 25 Bairro Vila do Conde, Barcarena-PA,, Estado do Pará, doravante denominada simplesmente **INDENIZADO**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**I - DO OBJETO:**O presente termo tem por objetivo o pagamento de indenização, de forma amigável, referente à ocupação pacífica e regular do terreno, bem como exercício pleno dos direitos referentes a propriedade, a posse e o uso do imóvel sito 01 (um) lote, , na Rua Lauro Sodré, s/n, Bairro: Murucupi, Vila do conde no Município de Barcarena, Estado do Pará, que começa perímetro no vértice **P-1**, definido pelas coordenadas **E: 748.535,256 m** e **N: 9.826.887,153 m** com azimute **250° 36`53,32"** e distância de **7,00m** até o vértice **P-2**, definido pelas coordenadas **E: 748.528,653 m** e **N 9.826.884,830 m**, com azimute **340°36'52,90"** e distância de **10,00 m** até o vértice **P-3**, definido pelas coordenadas **E: 748.525,334 m** e **N: 9.826.894,263 m** com azimute **70°36'54,30``** e distância de **7,00m** até o vértice **P-4**, definido pelas coordenadas **E: 748.531,937 m** e **N 9.826.896,586 m** com azimute **160°36',54,84"** e distância de **10,00m** até o vértice **P-1**, Fechando assim um perímetro de 34m (Trinta e quatro metros), perfazendo uma área de 70,00m² (Setenta metros quadrados),de propriedade do **INDENIZADO,**cujo terreno foi dado de utilidade pública necessáriapara construção e no urbanização da orla da praia de Vila do Conde conforme **Decreto no 361/2019, de 20 de Maio de 2019– GPMB**.

**II – DO PREÇO:O INDENIZANTE,**neste ato, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, paga a**INDENIZADO** MANOEL LUIZ MORAES FURTADO, já devidamente qualificado anteriormente, que recebe a título de indenização, ora avençada, a quantia de **R$15.431,73 (Quinze mil, quatrocentos e trinta e um reais de setenta e três centavos)** mediante transferência bancaria ao **INDENIZADO** de emissão do **INDENIZANTE**, pelo que, neste ato, dá plena geral e irrevogável quitação da importância recebida, para não mais exigi-la em tempo ou lugar algum, valendo seus ato por si e seus sucessores.

**III – DO FUNDAMENTO LEGAL:**A presente indenização é realizada, com fundamento no **Decreto no 361/2019, de 20 de Maio de 2019– GPMB** e, no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, artigo 5º, alínea "*m*", modificação pela Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962.

**IV – DA AVALIAÇÃO:**A avaliação das benfeitorias, objeto deste termo foi feita conforme planilha em anexo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

**V – DOS RECURSOS:**recursos para cobertura desta indenização provirão de fontes próprias do Município, através da seguinte Dotação Orçamentária.

**0207 – Procuradoria Geral do Município.**
**04.091.0012-2.014 – Gestão de Processos de Desapropriação e Expropriação de Imóveis.**
**4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis**
**Fonte 010000**

**VI– DA TRANSFERÊNCIA DE DIREITO:A INDENIZADO**, por este termo, transfere ao**INDENIZANTE**, o Município de Barcarena, a propriedade, a que fazem jus e direito de ações que tinha sobre os bens ora indenizados amigavelmente, nos termos deste acordo, valendo este ato por si e seus sucessores, respondendo pela evicção de direito.

**VII – DO FORO:**O foro competente para dirimir as questões ou divergências que, porventura, venham a surgir, deste acordo, é o da Comarca de Barcarena, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim juntos e acordados, firmam o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Barcarena/PA, _____/_____ de 2019.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA***
CNPJ: 05.058.458/0001-15
Endereço: AvenidaCronge da Silveira, nº 438, Bairro Comercial/PA
Indenizante

Nome:
***ANTONIO CARLOS VILAÇA***
CPF: 201.019.456-04
RG: 3477730

***MANOEL LUIZ MORAES FURTADO***
CPF: 070.941.242-87
RG: 2290592
Indenizado

**TESTEMUNHAS:**

_____
CPF no

_____
CPF no

**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
**Código Identificador:**48DC8D95

**PROCURADORIA GERAL**
**TIA Nº 37/2019 – PGM TERMO DE INDENIZAÇAO AMIGÁVEL DE BEM DESAPROPRIADO**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.058.458/0001-15, com sede à AvenidaCronge da Silveira, nº 438, Bairro Comercial, neste município de Barcarena, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.**ANTONIO CARLOS VILAÇA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade no3477730 – SSP - PA, e CPF no201.019.456-04, doravante denominado simplesmente de **INDENIZANTE** de um lado, e do outro ladoa senhora **LENA MARIA QUEIROZ FERREIRA,** brasileira, solteira, comerciante, portadora da cédula de identidadenº 1860296 3ª VIA , CPF nº 257.175.612-53, residentee domiciliada na Rua Lauro Sodré, n°28, na Vila do Conde no Município de Barcarena-PA, doravante denominado simplesmente**INDENIZADA,**têm entre si justo e acordado o seguinte:

**I - DO OBJETO:**O presente termo tem por objetivo o pagamento de indenização, de forma amigável, referente à ocupação pacífica e regular do terreno, bem como exercício pleno dos direitos referentes a propriedade, a posse e o uso do imóvel sito à Rua Lauro Sodré, Bairro: Vila do Conde, no Município de Barcarena, Estado do Pará. Que começa no vértice P-1, definido pelas coordenadas E: 748.541,86 m e N: 9.826.889,48 m com azimute 250° 36`51,52" e distância de 7,00m até o vértice P-2, definido pelas coordenadas E: 748.532,26 m e N 9.826.887,15 m, com azimute 340°36'54,84" e distância de 10,00 m até o vértice P-3, definido pelas coordenadas E: 748.531,94 m e N: 9.826.896,59 m com azimute 70°36'53,32`` e distância de 7,00m até o vértice P-4, definido pelas coordenadas E: 748.538,54 m e N 9.826.898,91 m com azimute 160°36',52,21" e distância de 10,00m até o vértice P-1, Fechando assim um perímetro de 34m (Trinta e quatro metros), perfazendo uma área de 70,00m² (Setenta metros quadrados). De propriedade da**INDENIZADA** cujo terreno foi dado de necessidade social da contenção e construção da Orla da Praia de Vila Conde, no Município de Barcarena, conforme **Decreto no0363/2019 – GPMB, de 20 de maio de 2019.**

**II – DO PREÇO:**O**INDENIZANTE,**neste ato, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, paga a**INDENIZADA** LENA MARIA QUEIROZ FERREIRA, já devidamente qualificada anteriormente,que recebe à título de indenização, ora avençada, a quantia deR$31.598,96 (Trinta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos),mediante transferência bancaria a **INDENIZADA**de emissão do**INDENIZANTE**, pelo que, neste ato, dá plena geral e irrevogável quitação da importância recebida, para não mais exigi-la em tempo ou lugar algum, valendo seus ato por si e seus sucessores.

**III – DO FUNDAMENTO LEGAL:**A presente indenização é realizada, com fundamento no Decreto nº0363/2019 – GPMB, de 20 de maio de 2019 e, no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, artigo 5º, alínea "*m*", modificação pela Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962.

**IV – DA AVALIAÇÃO:**A avaliação das benfeitorias, objeto deste termo foi feita conforme planilha em anexo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

**V – DOS RECURSOS:**recursos para cobertura desta indenização provirão de fontes próprias do Município, através da seguinte Dotação Orçamentária.

**0207 – Procuradoria Geral do Município.**
**04.091.0012-2.014 – Gestão de Processos de Desapropriação e Expropriação de Imóveis.**
**4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis**
**Fonte 010000**

**VI– DA TRANSFERÊNCIA DE DIREITO:**A**INDENIZADA**, por este termo, transfere ao**INDENIZANTE**, o Município de Barcarena, a propriedade, a que fazem jus e direito de ações que tinha sobre os bens ora indenizados amigavelmente, nos termos deste acordo, valendo este ato por si e seus sucessores, respondendo pela evicção de direito.

**VII – DO FORO:**O foro competente para dirimir as questões ou divergências que, porventura, venham a surgir, deste acordo, é o da Comarca de Barcarena, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim juntos e acordados, firmam o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Barcarena/PA, _____/_____ de 2019.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA***
CNPJ: 05.058.458/0001-15
Endereço: AvenidaCronge da Silveira, nº 438, Bairro Comercial/PA
Indenizante

Nome:
***ANTONIO CARLOS VILAÇA***
CPF: 201.019.456-04
RG: 3477730

***LENA MARIA QUEIROZ FERREIRA***
CPF: 257.175.612-53
RG: 1860296
Indenizada

**TESTEMUNHAS:**

_____
CPF no

_____
CPF no

**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
**Código Identificador:**3188B374

---

**PROCURADORIA GERAL**
**TIA Nº 38/2019 – PGM TERMO DE INDENIZAÇAO AMIGÁVEL DE BEM DESAPROPRIADO**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.058.458/0001-15, com sede à AvenidaCronge da Silveira, nº 438, Bairro Comercial, neste município de Barcarena, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.**ANTONIO CARLOS VILAÇA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade no3477730 – SSP - PA, e CPF no201.019.456-04, doravante denominado simplesmente de **INDENIZANTE** de um lado, e do outro ladoa senhor **AGOSTINHO VIEIRA SABÁ,** brasileiro, casado, pedreiro, portador da cédula de identidadenº 8384507, CPF nº213.913.192-49, residentee domiciliado na Rua Lauro Sodré, n°153, na Vila do Conde no Município de Barcarena-PA, e **MARIA PINHEIRO DOS ANJOS,** brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidadenº5123529, CPF nº923.268.622-87 2ªVIA, residentee domiciliado na Rua Lauro Sodré, n°153, na Vila do Conde no Município de Barcarena-PA, doravante denominados simplesmente**INDENIZADOS,**têm entre si justo e acordado o seguinte:

**I - DO OBJETO:**O presente termo tem por objetivo o pagamento de indenização, de forma amigável, referente à ocupação pacífica e regular do terreno, bem como exercício pleno dos direitos referentes a propriedade, a posse e o uso do imóvel sito à Rua Lauro Sodré, n°153, Bairro: Vila do conde no Município de Barcarena, Estado do Pará, que começa perímetro no vértice P-1, definido pelas coordenadas E: 749.179,39 m e N: 9.827.167,87 m com azimute 240° 59`41,53" e distância de 10,00m até o vértice P-2, definido pelas coordenadas E: 749.170,64 m e N 9.827.163,02 m, com azimute 330°59'41,53" e distância de 10,00 m até o vértice P-3, definido pelas coordenadas E: 749.165,79 m e N: 9.827.171,77 m com azimute 60°59'41,53`` e distância de 10,00m até o vértice P-4, definido pelas coordenadas E: 749.174,54 m e N 9.827.176,62 m com azimute 150°59',41,53" e

distância de 10,00m até o vértice P-1, Fechando assim um perímetro de 40m (Quarenta metros), perfazendo uma área de 100,00m² (Cem metros quadrados). De propriedade dos **INDENIZADOS,** cujo terreno foi dado de necessidade social da contenção e construção da Orla da Praia de Vila Conde, no Município de Barcarena, conforme **Decreto no0365/2019 – GPMB, de 20 de maio de 2019.**

**II – DO PREÇO:**O**INDENIZANTE,**neste ato, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, paga aos**INDENIZADOS** AGOSTINHO VIEIRA SABÁ e MARIA PINHEIRO DOS ANJOS, já devidamente qualificada anteriormente,que recebe à título de indenização, ora avençada, a quantia de**R$9.244,87 (Nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)**,mediante transferência bancaria aos **INDENIZADOS**de emissão do**INDENIZANTE**, pelo que, neste ato, dá plena geral e irrevogável quitação da importância recebida, para não mais exigi-la em tempo ou lugar algum, valendo seus ato por si e seus sucessores.

**III – DO FUNDAMENTO LEGAL:**A presente indenização é realizada, com fundamento no Decreto nº0365/2019 – GPMB, de 20 de maio de 2019 e, no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, artigo 5º, alínea "*m*", modificação pela Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962.
**IV – DA AVALIAÇÃO:**A avaliação das benfeitorias, objeto deste termo foi feita conforme planilha em anexo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

**V – DOS RECURSOS:**recursos para cobertura desta indenização provirão de fontes próprias do Município, através da seguinte Dotação Orçamentária.

**0207 – Procuradoria Geral do Município.**
**04.091.0012-2.014 – Gestão de Processos de Desapropriação e Expropriação de Imóveis.**
**4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis**
**Fonte 010000**

**VI– DA TRANSFERÊNCIA DE DIREITO:**Aos**INDENIZADOS**, por este termo, transfere ao**INDENIZANTE**, o Município de Barcarena, a propriedade, a que fazem jus e direito de ações que tinha sobre os bens ora indenizados amigavelmente, nos termos deste acordo, valendo este ato por si e seus sucessores, respondendo pela evicção de direito.

**VII – DO FORO:**O foro competente para dirimir as questões ou divergências que, porventura, venham a surgir, deste acordo, é o da Comarca de Barcarena, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim juntos e acordados, firmam o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Barcarena/PA, _____/_____ de 2019.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA***
CNPJ: 05.058.458/0001-15
Endereço: AvenidaCronge da Silveira, nº 438, Bairro Comercial/PA
Indenizante

Nome:
***ANTONIO CARLOS VILAÇA***
CPF: 201.019.456-04
RG: 3477730

***AGOSTINHO VIEIRA SABÁ***
CPF: 213.913.192-49
RG: 8384507
Indenizado

***MARIA PINHEIRO DOS ANJOS***
CPF: 923.268.622-87
RG: 5123529
Indenizada

**TESTEMUNHAS:**

_____
CPF no

_____
CPF no

**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
**Código Identificador:**A6B295DF

---

**PROCURADORIA GERAL**
**TIA Nº 41/2019 – PGM TERMO DE INDENIZAÇAO AMIGÁVEL DE BEM DESAPROPRIADO**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.058.458/0001-15, com sede à AvenidaCronge da Silveira, nº 438, Bairro Comercial, neste município de Barcarena, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.**ANTONIO CARLOS VILAÇA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade no3477730 – SSP - PA, e CPF no201.019.456-04, doravante denominado simplesmente de **INDENIZANTE** de um lado, e do outro ladoa senhora **CLEIDE LOPES BAIA,** brasileira, união estável, autônoma, portadora da cédula de identidadenº4406896 2ª VIA, CPF nº020.099.222-80, residentee domiciliada na Rua Lauro Sodré, s/n, na Vila do Conde no Município de Barcarena-PA, e **CARLOS DE SOUZA TAVARES,** brasileiro, união estável, auxiliar portuário, portador da cédula de identidade n°1756381 PC/PA, CPF n°294.048.862-20, residentee domiciliado na Rua Lauro Sodré, s/n, na Vila do Conde no Município de Barcarena-PA, doravante denominados simplesmente**INDENIZADOS,**têm entre si justo e acordado o seguinte:

**I - DO OBJETO:**O presente termo tem por objetivo o pagamento de indenização, de forma amigável, referente à ocupação pacífica e regular do terreno, bem como exercício pleno dos direitos referentes a propriedade, a posse e o uso do imóvel sito à Rua Lauro Sodré, s/n, Bairro: Vila do conde no Município de Barcarena, Estado do Pará, que começa perímetro no vértice P-1, definido pelas coordenadas E: 748.509,38 m e N: 9.826.878,21 m com azimute 250° 11`34,21" e distância de 7,00m até o vértice P-2, definido pelas coordenadas E: 748.502,79 m e N 9.826.875,84 m, com azimute 340°11'35,40" e distância de 10,00 m até o vértice P-3, definido pelas coordenadas E: 748.449,41 m e N: 9.826.885,25 m com azimute 70°11'34,21`` e distância de 7,00m até o vértice P-4, definido pelas coordenadas E: 748.505,99 m e N 9.826.887,62 m com azimute 160°11',35,40" e distância de 10,00m até o vértice P-1, Fechando assim um perímetro de 34m (Trinta e quatro metros), perfazendo uma área de 70,00m² (Setenta metros quadrados). De propriedade dos**INDENIZADOS** cujo terreno foi dado de necessidade social da contenção e construção da Orla da Praia de Vila Conde, no Município de Barcarena, conforme **Decreto no0362/2019 – GPMB, de 20 de maio de 2019.**

**II – DO PREÇO:**O**INDENIZANTE,**neste ato, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, paga a**INDENIZADA** CLEIDE LOPES BAIA e CARLOS DE SOUZA TAVARES, já devidamente qualificados anteriormente,que receberam à título de indenização, ora avençada, a quantia de**R$12.355,07 (Doze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos),**mediante transferência bancaria aos **INDENIZADOS**de emissão do**INDENIZANTE**, pelo que, neste ato, dá plena geral e irrevogável quitação da importância recebida, para não mais exigi-la em tempo ou lugar algum, valendo seus ato por si e seus sucessores.

**III – DO FUNDAMENTO LEGAL:**A presente indenização é realizada, com fundamento no Decreto nº0362/2019 – GPMB, de 20 de maio de 2019 e, no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, artigo 5º, alínea "*m*", modificação pela Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962.

**IV – DA AVALIAÇÃO:**A avaliação das benfeitorias, objeto deste termo foi feita conforme planilha em anexo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

**V – DOS RECURSOS:**recursos para cobertura desta indenização provirão de fontes próprias do Município, através da seguinte Dotação Orçamentária.

**0207 – Procuradoria Geral do Município.**
**04.091.0012-2.014 – Gestão de Processos de Desapropriação e Expropriação de Imóveis.**
**4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis**
**Fonte 010000**

**VI– DA TRANSFERÊNCIA DE DIREITO:**Aos**INDENIZADOS**, por este termo, transfere ao**INDENIZANTE**, o Município de Barcarena, a propriedade, a que fazem jus e direito de ações que tinha sobre os bens ora indenizados amigavelmente, nos termos deste acordo, valendo este ato por si e seus sucessores, respondendo pela evicção de direito.

**VII – DO FORO:**O foro competente para dirimir as questões ou divergências que, porventura, venham a surgir, deste acordo, é o da Comarca de Barcarena, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim juntos e acordados, firmam o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Barcarena/PA, _____/_____ de 2019.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA***
CNPJ: 05.058.458/0001-15
Endereço: AvenidaCronge da Silveira, nº 438, Bairro Comercial/PA
Indenizante

Nome:
***ANTONIO CARLOS VILAÇA***
CPF: 201.019.456-04
RG: 3477730

***CLEIDE LOPES BAIA***
CPF: 020.099.222-80
RG: 4406896
Indenizada

***CARLOS DE SOUZA TAVARES***
CPF: 294.048.862-20
RG: 1756381
Indenizado

**TESTEMUNHAS:**

_____
CPF no

_____
CPF no

**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
**Código Identificador:**13DCC2EE

---

**PROCURADORIA GERAL**
**TIA Nº 47/2019 – PGM TERMO DE INDENIZAÇAO AMIGÁVEL DE BEM DESAPROPRIADO**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.058.458/0001-15, com sede à AvenidaCronge da Silveira, nº 438, Bairro Comercial, neste município de Barcarena, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.**ANTONIO CARLOS VILAÇA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade no3477730 – SSP - PA, e CPF no201.019.456-04, doravante denominado simplesmente de **INDENIZANTE** de um lado, e do outro ladoa senhor **RAIMUNDO PANTOJA DA SILVA,** brasileiro, casado, pedreiro, portador da cédula de identidadenº9.819.056, CPF nº211.588.432-91, residentee domiciliado na Rua Lauro Sodré, s/n, na Vila do Conde no Município de Barcarena-PA, e **ESMERALDA PEREIRA,** brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidadenº1879458 2ªVIA, CPF nº330.835.332-68, residentee domiciliada na Rua Lauro Sodré, s/n, na Vila do Conde no Município de Barcarena-PA, doravante denominados simplesmente**INDENIZADOS,**têm entre si justo e acordado o seguinte:

**I - DO OBJETO:**O presente termo tem por objetivo o pagamento de indenização, de forma amigável, referente à ocupação pacífica e regular do terreno, bem como exercício pleno dos direitos referentes a propriedade, a posse e o uso do imóvel sito à Rua Lauro Sodré, s/n, Bairro: Vila do conde no Município de Barcarena, Estado do Pará, que começa no vértice P-1, definido pelas coordenadas E: 749.019,21 m e N: 9.827.083,49 m com azimute 240° 59`42,33" e distância de 10,00m até o vértice P-2, definido pelas coordenadas E: 749.010,47 m e N 9.827.078,64 m, com azimute 330°59'40,53" e distância de 10,00 m até o vértice P-3, definido pelas coordenadas E: 749.005,62 m e N: 9.827.087,38 m com azimute 60°59'41,53`` e distância de 10,00m até o vértice P-4, definido pelas coordenadas E: 749.014,37 m e N 9.827.092,23 m com azimute 150°59',43,33" e distância de 10,00m até o vértice P-1, Fechando assim um perímetro de 40m (Quarenta metros), perfazendo uma área de 100,00m² (Cem metros quadrados). De propriedade dos**INDENIZADOS,**cujo terreno foi dado de necessidade social da contenção e construção da Orla da Praia de Vila Conde, no Município de Barcarena, conforme **Decreto no0369/2019 – GPMB, de 20 de maio de 2019.**

**II – DO PREÇO:**O**INDENIZANTE,**neste ato, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, paga aos**INDENIZADOS** RAIMUNDO PANTOJA DA SILVA e ESMERALDA PEREIRA, já devidamente qualificados anteriormente,que receberam à título de indenização, ora avençada, a quantia de**R$12.606,47 (Doze mil, seiscentos e seis reais e quarenta e sete centavos)**,mediante transferência bancaria aos **INDENIZADOS**de emissão do**INDENIZANTE**, pelo que, neste ato, dá plena geral e irrevogável quitação da importância recebida, para não mais exigi-la em tempo ou lugar algum, valendo seus ato por si e seus sucessores.

**III – DO FUNDAMENTO LEGAL:**A presente indenização é realizada, com fundamento no Decreto nº0369/2019 – GPMB, de 20 de maio de 2019 e, no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, artigo 5º, alínea "*m*", modificação pela Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962.

**IV – DA AVALIAÇÃO:**A avaliação das benfeitorias, objeto deste termo foi feita conforme planilha em anexo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

**V – DOS RECURSOS:**recursos para cobertura desta indenização provirão de fontes próprias do Município, através da seguinte Dotação Orçamentária.

**0207 – Procuradoria Geral do Município.**
**04.091.0012-2.014 – Gestão de Processos de Desapropriação e Expropriação de Imóveis.**
**4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis**
**Fonte 010000**

**VI– DA TRANSFERÊNCIA DE DIREITO:**Aos**INDENIZADOS**, por este termo, transfere ao**INDENIZANTE**, o Município de Barcarena, a propriedade, a que fazem jus e direito de ações que tinha sobre os bens ora indenizados amigavelmente, nos termos deste acordo, valendo este ato por si e seus sucessores, respondendo pela evicção de direito.

**VII – DO FORO:**O foro competente para dirimir as questões ou divergências que, porventura, venham a surgir, deste acordo, é o da Comarca de Barcarena, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim juntos e acordados, firmam o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Barcarena/PA, _____/_____ de 2019.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA***
CNPJ: 05.058.458/0001-15
Endereço: AvenidaCronge da Silveira, nº 438, Bairro Comercial/PA
Indenizante

Nome:
***ANTONIO CARLOS VILAÇA***
CPF: 201.019.456-04
RG: 3477730

***RAIMUNDO PANTOJA DA SILVA***
CPF: 211.588.432-91
RG:9.819.056
Indenizado

***ESMERALDA PEREIRA***
CPF: 330.835.332-68
RG: 1879458
Indenizada

**TESTEMUNHAS:**

_____
CPF no

_____
CPF no

**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
**Código Identificador:**842965E2

**PROCURADORIA GERAL**
**TIA Nº 48/2019 – PGM TERMO DE INDENIZAÇAO AMIGÁVEL DE BEM DESAPROPRIADO**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.058.458/0001-15, com sede à AvenidaCronge da Silveira, nº 438, Bairro Comercial, neste município de Barcarena, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.**ANTONIO CARLOS VILAÇA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade no3477730 – SSP - PA, e CPF no201.019.456-04, doravante denominado simplesmente de **INDENIZANTE** de um lado, e do outro ladoa senhora **LUCIA MARIA JOSÉ SANTO FURTADO,** brasileira, viúva, pescadora, portadora da cédula de identidadenº2523755 PC/PA, CPF nº580.695.342-49, residentee domiciliada na Rua Igarapé Dendé, n°218, na Vila do Conde no Município de Barcarena-PA, doravante denominado simplesmente**INDENIZADA,**têm entre si justo e acordado o seguinte:

**I - DO OBJETO:**O presente termo tem por objetivo o pagamento de indenização, de forma amigável, referente à ocupação pacífica e regular do terreno, bem como exercício pleno dos direitos referentes a propriedade, a posse e o uso do imóvel sito à na Rua Lauro Sodré, s/n, Bairro: Vila do conde no Município de Barcarena, Estado do Pará, que começa no vértice P-001, definido pelas coordenadas E: 749.006,10 m e N: 9.827.076,21 m com azimute 240° 59`41,48" e distância de 16,00m até o vértice P-2, definido pelas coordenadas E: 748.992,10 m e N 9.827.068,46 m, com azimute 330°59'41,53" e distância de 10,00 m até o vértice P-3, definido pelas coordenadas E: 748.987,25 m e N: 9.827.077,20 m com azimute 60°59'41,48`` e distância de 16,00m até o vértice P-4, definido pelas coordenadas E: 749.001,25 m e N 9.827.084,96 m com azimute 150°59',41,53" e distância de 10,00m até o vértice P-1, Fechando assim um perímetro de 52m (Cinquenta e dois metros), perfazendo uma área de 160,00m² (Cento e sessenta metros quadrados). De propriedade da**INDENIZADA** cujo terreno foi dado de necessidade social da contenção e construção da Orla da Praia de Vila Conde, no Município de Barcarena, conforme **Decreto no0372/2019 – GPMB, de 20 de maio de 2019.**

**II – DO PREÇO:**O**INDENIZANTE,**neste ato, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, paga a**INDENIZADA** LUCIA MARIA JOSÉ SANTO FURTADO, já devidamente qualificada anteriormente,que recebe à título de indenização, ora avençada, a quantia de**R$10.943,56 (Dez mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos),**mediante transferência bancaria a **INDENIZADA**de emissão do**INDENIZANTE**, pelo que, neste ato, dá plena geral e irrevogável quitação da importância recebida, para não mais exigi-la em tempo ou lugar algum, valendo seus ato por si e seus sucessores.

**III – DO FUNDAMENTO LEGAL:**A presente indenização é realizada, com fundamento no Decreto nº0372/2019 – GPMB, de 20 de maio de 2019 e, no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, artigo 5º, alínea "*m*", modificação pela Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962.

**IV – DA AVALIAÇÃO:**A avaliação das benfeitorias, objeto deste termo foi feita conforme planilha em anexo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

**V – DOS RECURSOS:**recursos para cobertura desta indenização provirão de fontes próprias do Município, através da seguinte Dotação Orçamentária.

**0207 – Procuradoria Geral do Município.**
**04.091.0012-2.014 – Gestão de Processos de Desapropriação e Expropriação de Imóveis.**
**4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis**
**Fonte 010000**

**VI– DA TRANSFERÊNCIA DE DIREITO:**A**INDENIZADA**, por este termo, transfere ao**INDENIZANTE**, o Município de Barcarena, a propriedade, a que fazem jus e direito de ações que tinha sobre os bens ora indenizados amigavelmente, nos termos deste acordo, valendo este ato por si e seus sucessores, respondendo pela evicção de direito.

**VII – DO FORO:**O foro competente para dirimir as questões ou divergências que, porventura, venham a surgir, deste acordo, é o da Comarca de Barcarena, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim juntos e acordados, firmam o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Barcarena/PA, _____/_____ de 2019.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA***
CNPJ: 05.058.458/0001-15
Endereço: AvenidaCronge da Silveira, nº 438, Bairro Comercial/PA
Indenizante

Nome:
***ANTONIO CARLOS VILAÇA***
CPF: 201.019.456-04
RG: 3477730

***LUCIA MARIA JOSÉ SANTO FURTADO***
CPF: 580.695.342-49
RG: 2523755
Indenizada

**TESTEMUNHAS:**

_____
CPF no

_____
CPF no

**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
**Código Identificador:**CFF4393F

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL**

**EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL**

**PROCESSO Nº 027/2019**

Setor de Terras Municipal nos âmbitos de uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto pelo **Decreto Nº09**1 de 06 de março de 2018; **Lei Municipal nº252/2017**, Decreto **Municipal Nº 84/2018**. **FAZ SABER**, aos que do **presente Edital** vierem a tornar conhecimento ou dele tiverem noticias que por **ANTONIO FICAGNA**, residente e domiciliado (a) nesta cidade, está sendo requerida nas áreas de terras devolutas do Patrimônio Municipal, com limites e demais características assim descritas. Situado à Rua Severino Nelles, São Cristóvão, nº58, ao **Norte Severino Nelles**, medindo 20.20 metros, ao **Sul** com terras devolutas do município medindo 20.23 metros, ao **Leste** com Sra. Maria Orlene de Sousa medindo 20.20 metros, ao **Oeste** com terras devolutas do município medindo 20,20 metros numa área total de 1.688,175**m² sendo que o terreno é irregular.** E convida os confinantes ou quem se julgar prejudicado com o pedido de Alienação de Bem Imóvel, a apresentar suas reclamações por escrito **dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente, findo o qual, não serão mais aceitas reclamações. E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no Quadro de Avisos do Setor de Terras Municipal e publicado em jornal de grande circulação Municipal**

Belterra-PA, 24 de Maio de 2019.

***FRANCIVALDO SOUSA DE ASSIS***
Chefe de Divisão de Demarcação e Titulação de Terras
Decreto n° 180 de 18 de Julho de 2018

**Publicado por:**
Iracleuma Campos Assunção
**Código Identificador:**985A5191

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL**

**EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL**

**PROCESSO Nº 28/2019**

O Setor de Terras Municipal nos âmbitos de uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto pelo **Decreto Nº 09**1 de 06 de março de 2018; **Lei Municipal nº 252/2017**, Decreto **Municipal Nº 84/2018**. **FAZ SABER**, aos que do **presente Edital** vierem a tornar conhecimento ou dele tiverem notícias que por **Antônio Luiz Gomes Vieira**, residente e domiciliado (a) nesta cidade, está sendo requerida nas áreas de terras devolutas do Patrimônio Municipal, com limites e demais características assim descritas. Situado a Rua Paz e Amor Centro, ao **Norte**, com Santana Carvalho Dantas, medindo 60.30 metros; ao Sul, com Francisco Ribeiro da Silva, medindo 59.50 metros, ao **Leste** com Terras Devolutas do Município medindo 3.20 metros, ao **Oeste** com Rua Paz e Amor medindo 43.40 metros; numa **área total** de **2.593.67m² sendo que o terreno é regular.** E convida os confinantes ou quem se julgar prejudicado com o pedido de Alienação de Bem Imóvel, a apresentar suas reclamações por escrito **dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente, findo o qual, não serão mais aceitas reclamações. E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no Quadro de Avisos do Setor de Terras Municipal e publicado em jornal de grande circulação Municipal.**

Belterra-PA, 24 de Maio de 2019.

***FRANCIVALDO SOUSA DE ASSIS***
Chefe de Divisão de Demarcação e Titulação de Terras
Decreto n° 180 de 18 de Julho de 2018

**Publicado por:**
Iracleuma Campos Assunção
**Código Identificador:**18C6889B

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL**

**EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL**

**PROCESSO Nº 29/2019**

O Setor de Terras Municipal nos âmbitos de uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto pelo **Decreto Nº 09**1 de 06 de março de 2018; **Lei Municipal nº 252/2017**, Decreto **Municipal Nº 84/2018**. **FAZ SABER**, aos que do **presente Edital** vierem a tornar conhecimento ou dele tiverem notícias que por **Neres Marinho da Silva**, residente e domiciliado (a) nesta cidade, está sendo requerida nas áreas de terras devolutas do Patrimônio Municipal, com limites e demais características assim descritas. Situado à, Rua Estrada Cinco Bairro São José, medindo 16 metros de frente por 44 de comprimento, ao **Norte**, com Rua Estrada Cinco, medindo 16 metros; **ao Sul**, José Celesio Freire Silva, medindo 16 metros, ao **Leste** com Eduardo de Lima Alves, medindo 44 metros, ao **Oeste** com Terras Devolutas do Município, medindo 44 metros; numa área total de **704.0 m² sendo que o terreno é regular.** E convida os confinantes ou quem se julgar prejudicado com o pedido de Alienação de Bem Imóvel, a apresentar suas reclamações por escrito **dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente, findo o qual, não serão mais aceitas reclamações. E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no Quadro de Avisos do Setor de Terras Municipal e publicado em jornal de grande circulação Municipal.**

Belterra-PA, 24 de Maio de 2019.

***FRANCIVALDO SOUSA DE ASSIS***
Chefe de Divisão de Demarcação e Titulação de Terras
Decreto n° 180 de 18 de Julho de 2018

**Publicado por:**
Iracleuma Campos Assunção
**Código Identificador:**E41FE102

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL**

**EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL**

**PROCESSO Nº 030/2019**

Setor de Terras Municipal nos âmbitos de uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto pelo **Decreto Nº09**1 de 06 de março de 2018; **Lei Municipal nº 252/2017**, Decreto **Municipal Nº 84/2018**. **FAZ SABER**, aos que do **presente Edital** vierem a tornar conhecimento ou dele tiverem noticias que por **Jacqueline Ayres Santiago**, residente e domiciliado (a) nesta cidade, está sendo requerida nas áreas de terras devolutas do Patrimônio Municipal, com limites e demais características assim descritas. Situado à Rua ABC, nº1098, Bairro São Cristóvão, ao **Norte** com terras devolutas do município, medindo 46,35 metros, ao **Sul** com rua de acesso medindo 49,35 metros, ao **Leste** com terras devolutas do município, medindo 28,56 metros**,** ao **Oeste,** medindo 28,92 metros, numa área total de 1375,20**m² sendo que o terreno é regular.** E convida os confinantes ou quem se julgar prejudicado com o pedido de Alienação de Bem Imóvel, a apresentar suas reclamações por escrito **dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente, findo o qual, não serão mais aceitas reclamações. E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no Quadro de Avisos do Setor de Terras Municipal e publicado em jornal de grande circulação Municipal**

Belterra-PA, 24 de Maio de 2019.

***FRANCIVALDO SOUSA DE ASSIS***
Chefe de Divisão de Demarcação e Titulação de Terras
Decreto n° 180 de 18 de Julho de 2018

**Publicado por:**
Iracleuma Campos Assunção
**Código Identificador:**1C82CB85

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 160 DE 23 DE MAIO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 160 DE 23 DE MAIO DE 2019.**

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o Sr. **MAURO FABRÍCIO REIS PEDROSO**, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a deslocar-se para o Município de Medicilândia-PA, no período de 24 e 27/05/2019, a fim de Participar do **"O ENCONTRO COM PRODUTORES E FORNECEDORES DE MATERIAL GENÉTICO MELHORADO DO SETOR CACAUEIRO".**

**Art. 2º** Designar a Servidora **ERICA KEILA SANTOS DA SILVA,** para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Administração de Finanças e Planejamento.

**Art. 3º** Conceder 4(quatro) diárias no valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida Cidade.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, 23 de Maio de 2019.

***JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO***
Prefeito Municipal de Belterra

***MAURO FABRICIO REIS PEDROSO***
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 153/2018

**Publicado por:**
Iracleuma Campos Assunção
**Código Identificador:**F4779CA2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 161 DE 23 DE MAIO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 161 DE 23 DE MAIO DE 2019.**

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o Sr. **LINEU ANTONIO SARTURI**, Secretário de Municipal de Agricultura, a deslocar-se para o Município de Medicilândia-PA, no período de 24 e 27/05/2019, a fim de Participar do **"O ENCONTRO COM PRODUTORES E FORNECEDORES DE MATERIAL GENÉTICO MELHORADO DO SETOR CACAUEIRO".**

**Art. 2º** Designar o Servidor **WALDELISSON NASCIMENTO DOS SANTOS,** para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Agricultura.

**Art. 3º** Conceder 4 (quatro) diárias no valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida Cidade.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, 23 de Maio de 2019.

***JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO***
Prefeito Municipal de Belterra

**MAURO FABRICIO REIS PEDROSO**
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 153/2018

**Publicado por:**
Iracleuma Campos Assunção
**Código Identificador:**173D379F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 154 DE 21 DE MAIO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 154 DE 21 DE MAIO DE 2019.**

O Prefeito de Belterra em Exercício, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária, a deslocar-se para o Município de Santarém no período de 23 e 24/05/2019, a fim de Participar do **"O ENCONTRO REGIONAL DE EDUCAÇÃO COM A TEMÁTICA OS DESAFIOS DA EDUCAÇÃO PARAENSE E A GARANTIA DO DIREITO DE APRENDER".**

**Art. 2º** Conceder duas meia diárias no valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais, a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida Cidade.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor dia 23/05/19, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, 21 de Maio de 2019.

***DAVIRLEY SAMPAIO DA SILVA***
Prefeitura Municipal de Belterra em Exercício
Portaria Nº148/2019

***MAURO FABRICIO REIS PEDROSO***
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 153/2018

**Publicado por:**
Iracleuma Campos Assunção
**Código Identificador:**48B20BAD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 155 DE 21 DE MAIO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 155 DE 21 DE MAIO DE 2019.**

O Prefeito de Belterra em Exercício, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a Sra. **EDINELMA COELHO LOPES**, Coordenadora da Educação Especial, a deslocar-se para o Município de Santarém no período de 23 e 24/05/2019, a fim de Participar do **"O ENCONTRO REGIONAL DE EDUCAÇÃO COM A TEMÁTICA OS DESAFIOS DA EDUCAÇÃO PARAENSE E A GARANTIA DO DIREITO DE APRENDER".**

**Art. 2º** Conceder duas meia diárias no valor total de R$ 100,00 (cem reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida Cidade.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor dia 23/05/19, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, 21 de Maio de 2019.

***DAVIRLEY SAMPAIO DA SILVA***
Prefeitura Municipal de Belterra em Exercício
Portaria Nº148/2019

***MAURO FABRICIO REIS PEDROSO***
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 153/2018

**Publicado por:**
Iracleuma Campos Assunção
**Código Identificador:**177853A8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 156 DE 21 DE MAIO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 156 DE 21 DE MAIO DE 2019.**

O Prefeito de Belterra em Exercício, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a Sra. **ÂNGELA PATRÍCIA SILVA DUARTE**, Presidente do Conselho Municipal de Educação, a deslocar-se para o Município de Santarém no período de 23 e 24/05/2019, a fim de Participar do **"O ENCONTRO REGIONAL DE EDUCAÇÃO COM A TEMÁTICA OS DESAFIOS DA EDUCAÇÃO PARAENSE E A GARANTIA DO DIREITO DE APRENDER".**

**Art. 2º** Conceder duas meia diárias no valor total de R$ 100,00 (cem reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida Cidade.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor dia 23/05/19, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, 21 de Maio de 2019.

***DAVIRLEY SAMPAIO DA SILVA***
Prefeitura Municipal de Belterra em Exercício
Portaria Nº148/2019

***MAURO FABRICIO REIS PEDROSO***
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 153/2018

**Publicado por:**
Iracleuma Campos Assunção
**Código Identificador:**F4F8E031

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 157 DE 21 DE MAIO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 157 DE 21 DE MAIO DE 2019.**

O Prefeito de Belterra em Exercício, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o Sr. **MÁRCIO ANTÔNIO DA SILVA DUARTE**, Diretor de Ensino, a deslocar-se para o Município de Santarém no período de 23 e 24/05/2019, a fim de Participar do **"O ENCONTRO REGIONAL DE EDUCAÇÃO COM A TEMÁTICA OS DESAFIOS DA EDUCAÇÃO PARAENSE E A GARANTIA DO DIREITO DE APRENDER".**

**Art. 2º** Conceder duas meia diárias no valor total de R$ 100,00 (cem reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida Cidade.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor dia 23/05/19, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, 21 de Maio de 2019.

***DAVIRLEY SAMPAIO DA SILVA***
Prefeitura Municipal de Belterra em Exercício
Portaria Nº148/2019

***MAURO FABRICIO REIS PEDROSO***
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 153/2018

**Publicado por:**
Iracleuma Campos Assunção
**Código Identificador:**1B8637EC

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 127 DE 24 DE MAIO DE 2019.**

**DECRETO Nº 127 DE 24 DE MAIO DE 2019.**

DECLARA NULO OS ATOS LEGISLATIVOS, DECRETOS 124,125 E 126, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Belterra, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO**: que o art. 37 da Constituição Federal estabelece que a administração pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO**: que de acordo com a Lei 254/2018, o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é o meio oficial de publicação dos atos normativos e administrativos do Município;

**CONSIDERANDO**: que os Decretos 124, 125 e 126 não foram publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará , deixando de atender o princípio da publicidade.

**DECRETA:**

**Art. 1º. DECLARA** nulo os Decretos nº 124, 125 e 126 expedidos pelo vice prefeito no exercício do cargo de prefeito.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, 24 de Maio de 2019.

***JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO***
Prefeitura Municipal de Belterra

**ERICA KEILA SANTOS DA SILVA**
Secretária interina de Administração, Finanças e Planejamento
Portaria nº 160/2019

**Publicado por:**
Iracleuma Campos Assunção
**Código Identificador:**39F8187F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 162 DE 23 DE MAIO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 162 DE 23 DE MAIO DE 2019.**

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a prorrogação do pagamento de diárias do Sr. **MANFREDO XIMENES PONTES,** servidor da Fundação Nacional de Saúde- FUNASA, em razão da necessidade da permanência deste, no Município de Belterra nos dias de 23 e 24 de maio do ano em curso, **a fim de dar prosseguimento aos trabalhos que estão sendo prestados na região onde serão perfurados os novos poços.**

**CONSIDERANDO** o ofício nº 176/2019/DIESP-PA/SUEST-PA-FUNASA, e despacho nº 213/2019 DIESP-PA, pelo período de 23 e 24/05/2019; com a necessidade de a Prefeitura de Belterra arcar com as despesas das diárias do referido servidor, nos termos do ofício acima referido e em anexo.

**Art. 2º** Conceder 2 (duas) diárias no valor total de R$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida Cidade.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, 23 de Maio de 2019.

***JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO***
Prefeito Municipal de Belterra

***MAURO FABRICIO REIS PEDROSO***
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 153/2018

**Publicado por:**
Iracleuma Campos Assunção
**Código Identificador:**D40E03D0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 163 DE 23 DE MAIO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 163 DE 23 DE MAIO DE 2019.**

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a prorrogação do pagamento de diárias do Sr. **OSMAR DO CARMO ASSUNÇÃO,** servidor da Fundação Nacional de Saúde- FUNASA, em razão da necessidade da permanência deste, no Município de Belterra nos dias de 23 e 24 de maio do ano em curso, **a fim de dar prosseguimento aos trabalhos que estão sendo prestados na região onde serão perfurados os novos poços.**

**CONSIDERANDO** o ofício nº 176/2019/DIESP-PA/SUEST-PA-FUNASA, e despacho nº 213/2019 DIESP-PA, pelo período de 23 e 24/05/2019; com a necessidade de a Prefeitura de Belterra arcar com as despesas das diárias do referido servidor, nos termos do ofício acima referido e em anexo.

**Art. 2º** Conceder 2 (duas) diárias no valor total de R$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida Cidade.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, 23 de Maio de 2019.

***JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO***
Prefeito Municipal de Belterra

***MAURO FABRICIO REIS PEDROSO***
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 153/2018

**Publicado por:**
Iracleuma Campos Assunção
**Código Identificador:**68BF69B5

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 128 DE 24 DE MAIO DE 2019.**

**DECRETO Nº 128 DE 24 DE MAIO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art. 39 da Lei Municipal nº 190/2009, que versa sobre os Cargos Comissionados e Funções Gratificadas deste Município.

**DECRETA:**

Art. 1º. **FICA EXONERADO** o Sr**. BRUNO CALZAVARA FLORES,** classificado em 1º lugar para o Cargo de provimento efetivo de Engenheiro Agrônomo, sob Decreto nº 118 de 09 de Abril de 2015, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento- SEMAF, Polo Sede.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 24 de Maio de 2019.

***JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO***
Prefeito Municipal de Belterra

***ERICA KEILA SANTOS DA SILVA***
Secretária interina de Administração, Finanças e Planejamento
Portaria nº 160/2019

**Publicado por:**
Iracleuma Campos Assunção
**Código Identificador:**4EEE895D

**SEMAF**
**AVISO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**RESCISÃO DO CONTRATO Nº 094/2018- SEMAF**

Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2018, Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato Amigável do Contrato 094/2018, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Administração, finanças e Planejamento, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ n° 01.614.112/0001-03, designado contratante, pelo outro lado a empresa **AUTOMIC COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS MÁQUINAS E TRATORES LTDA, CNPJ N° 05.410.758/0001-11**, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato administrativo referente ao Pregão 046/2018 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS** , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO : 08/04/2019.

***Belterra (PA), 24 de Maio de 2019.***

***MAURO FABRICIO REIS PEDROSO***
Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

**Publicado por:**
Deborah Jordanna de Almeida Costa
**Código Identificador:**0E77A33D

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial (SRP) 9/2019-008**
**Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de construção, elétrico e epis, para atender diversas Unidades deste Município. Data da abertura 07/06/2019 às 08:00 horas. Local Sala de Licitação- Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins - PA. Retirada do Edital até as 13:30hs do dia 05/06/2019.**
**Pregão Presencial (SRP) 9/2019-009**
**Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material gráfico e impressos para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município de Bom Jesus do Tocantins - PA Data da abertura 10/06/2019 às 08:00 horas. Local Sala de Licitação- Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins. Retirada do Edital até as 13:30hs do dia 07/06/2019.**
**Pregão Presencial (SRP) 9/2019-010**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de pneus, câmara e protetores com montagem, balanceamento e alinhamento para manutenção da frota própria do município. Data da abertura 10/06/2019 às 15:00 horas. Local Sala de Licitação- Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins - PA. Retirada do Edital até as 13:30hs do dia 07/06/2019.**

***MARIA DO SOCORRO CASTRO ALBUQUERQUE***
Pregoeira

**Publicado por:**
Maria do Socorro Castro Albuquerque
**Código Identificador:**8FDA5B34

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
### EXTRATO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 004/2019-PMBB**
**ARP decorrente do Pregão Presencial SRP nº PP-CPL-003/2019-PMBB, Processo nº 2019.0214-01/SEMAP, homologado em 20/03/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de Aparelhos de ar condicionado Split, para suprir as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Breu Branco-PA. VIGÊNCIA: 21/03/2019 à 20/03/2020. Fornecedores registrados: VICTOR GABRIEL DE SOUSA FERREIRA LIVE ESPORTE, inscrita com CNPJ nº 23.912.114/0001-03, Vencedor do Lote 01, com o valor total de R$ 164.850,00; W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELLI - EPP, inscrita com CNPJ nº 20.121.311/0001-16, Vencedor dos Lotes 02 e 04 com o valor total de R$ 161.006,00; JC DE CARVALHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME LTDA, inscrita com CNPJ nº 12.334.940/0001-04, Vencedor do Lote 03, com o valor total de R$ 33.990,00; : IMPACTO COMERCIO, LOCAÇÃO e SEVIÇOS LTDA - EPP inscrita com CNPJ nº 08.870.944/0001-21, Vencedor do Lote 05, com o valor total de R$ 29.500,00. A ARP foi publicada na íntegra nos portais: www.breubranco.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br. Breu Branco-PA.**

***JORDANIO BRITO DO ARTE.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Riane Soares de Melo
**Código Identificador:**437EF028

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
### EXTRATO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 005/2019-PMBB**
**ARP decorrente do Pregão Presencial SRP nº PP-CPL-004/2019-PMBB, Processo nº 2019.0308-01/SEMAP, homologado em 20/03/2019. OBJETO: registro de preços para futuras e eventual aquisição de cestas básicas de alimentos, para atendimento emergencial às famílias em situação de vulnerabilidade social e nutricional, residentes no município de Breu Branco-Pa. VIGÊNCIA: 01/04/2019 à 02/04/2020. Fornecedor registrado: : WPS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 03.433.855/0001-02, Vencedor do LOTE ÚNICO, com o valor total de R$ 869.760,00. A ARP foi publicada na íntegra nos portais: www.breubranco.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br. Breu Branco-PA.**

***JORDANIO BRITO DO ARTE.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Riane Soares de Melo
**Código Identificador:**13F42753

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
### EXTRATO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 006/2019-PMBB**
**ARP decorrente do Pregão Presencial SRP nº PP-CPL-005/2019-PMBB, Processo nº 2019.0320-01/SEMAP, homologado em 30/04/2019. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Produtos De Alimentação, Materiais De Consumo, De Copa Cozinha, Materiais De Limpeza E De Higiene, para suprir as necessidades de todas as Secretarias e Fundos Municipais de Breu Branco-Pa. VIGÊNCIA: 30/04/2019 à 30/04/2020. Fornecedores registrados: JELSON P. CHAVES - EPP, CNPJ nº 31.802.199/0001-03, Vencedor do Lote 01, com o valor total de R$ 795.500,00; WPS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 03.433.855/0001-02, Vencedor dos Lotes 02, 03 e 07 com o valor total de R$ 803.408,83; IRISVAN S DUARTE COMERCIO, CNPJ nº 23.237.396/0001-90, Vencedor do Lote 04, com o valor total de R$ 23.229,00; DORIVAN PEREIRA ROLIM DA SILVA - ME, CNPJ nº 11.935.008/0001-66, Vencedor do Lote 05, com o valor total de R$ 669.800,00; A.F. DE A. MARTINS COMERCIO - ME, CNPJ nº 03.281.254/0001-13, Vencedor do Lote 06, com o valor total de R$ 313.500,00. A ARP foi publicada na íntegra nos portais: www.breubranco.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br. Breu Branco-PA.**

***JORDANIO BRITO DO ARTE.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Riane Soares de Melo
**Código Identificador:**A655896F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
### EXTRATO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 007/2019-PMBB**
**ARP decorrente do Pregão Presencial SRP nº PP-CPL-006/2019-PMBB, Processo nº 2019.0325-01/SEMAP, homologado em 03/05/2019. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e outros artigos de papelaria e de armarinhos, para suprir as necessidades de todas as Secretarias e Fundos Municipais de Breu Branco-PA. VIGÊNCIA: 02/05/2019 à 02/05/2020. Fornecedores registrados: INNOVATIS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.435.316/0001-60, Vencedor do Lote 01, 03, 04 e 06 com o valor total de R$ 157.812,29; A. BRITO DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.561.712/0001-29, Vencedor dos Lotes 02, 05, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 com o valor total de R$ 422.220,79. A ARP foi publicada na íntegra nos portais: www.breubranco.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br. Breu Branco-PA.**

***JORDANIO BRITO DO ARTE.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Riane Soares de Melo
**Código Identificador:**C356220F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO SRP Nº PP-CPL-003/2019-PMBB

HOMOLOGO para que surta os efeitos legais, relatório final de julgamento da sessão de licitação feita pelo Pregoeiro e manifestação positiva do parecer da Procuradoria jurídica deste município, Pregão

Presencial SRP Nº PP-CPL-003/2019-PMBB, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de Aparelhos de ar condicionado Split, para suprir as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Breu Branco-PA. Vencedor do Lote 01, com o valor total de R$ 164.850,00 a Empresa: VICTOR GABRIEL DE SOUSA FERREIRA LIVE ESPORTE, inscrita com CNPJ nº 23.912.114/0001-03; Vencedor dos Lotes 02 e 04 com o valor total de R$ 161.006,00 a Empresa: W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELLI - EPP, inscrita com CNPJ nº 20.121.311/0001-16. Vencedor do Lote 03, com o valor total de R$ 33.990,00 a Empresa: JC DE CARVALHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME LTDA, inscrita com CNPJ nº 12.334.940/0001-04; Vencedor do Lote 05, com o valor total de R$ 29.500,00 a Empresa: IMPACTO COMERCIO, LOCAÇÃO e SEVIÇOS LTDA - EPP inscrita com CNPJ nº 08.870.944/0001-21;

Breu Branco-PA, 20 de MARÇO de 2019.

***FRANCISCO GARCÊS DA COSTA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Riane Soares de Melo
**Código Identificador:**0ABA131B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO SRP Nº PP-CPL-004/2019-PMBB**

HOMOLOGO para que surta os efeitos legais, relatório final de julgamento da sessão de licitação feita pelo Pregoeiro e manifestação positiva do parecer da Procuradoria jurídica deste município, Pregão Presencial SRP Nº PP-CPL-004/2019-PMBB, que tem como objeto, registro de preços para futuras e eventual aquisição de cestas básicas de alimentos, para atendimento emergencial às famílias em situação de vulnerabilidade social e nutricional, residentes no município de Breu Branco-Pa. Vencedor do LOTE ÚNICO, com o valor total de R$ 869.760,00 a Empresa: WPS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 03.433.855/0001-02.

Breu Branco-PA, 01 de abril de 2019.

***FRANCISCO GARCÊS DA COSTA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Riane Soares de Melo
**Código Identificador:**C8023A51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO SRP Nº PP-CPL-005/2019-PMBB**

HOMOLOGO para que surta os efeitos legais, relatório final de julgamento da sessão de licitação feita pelo Pregoeiro e manifestação positiva do parecer da Procuradoria jurídica deste município, Pregão Presencial SRP Nº PP-CPL-005/2019-PMBB, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Produtos De Alimentação, Materiais De Consumo, De Copa Cozinha, Materiais De Limpeza E De Higiene, para suprir as necessidades de todas as Secretarias e Fundos Municipais de Breu Branco-Pa. Vencedor do Lote 01, com o valor total de R$ 795.500,00 a Empresa JELSON P. CHAVES - EPP, CNPJ nº 31.802.199/0001-03; Vencedor dos Lotes 02, 03 e 07 com o valor total de R$ 803.408,83 a Empresa: WPS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 03.433.855/0001-02; Vencedor do Lote 04, com o valor total de R$ 23.229,00 a Empresa: IRISVAN S DUARTE COMERCIO, CNPJ nº 23.237.396/0001-90; Vencedor do Lote 05, com o valor total de R$ 669.800,00 a Empresa: DORIVAN PEREIRA ROLIM DA SILVA - ME, CNPJ nº 11.935.008/0001-66; Vencedor do Lote 06, com o valor total de R$ 313.500,00 a Empresa: A.F. DE A. MARTINS COMERCIO - ME, CNPJ nº 03.281.254/0001-13.

Breu Branco-PA, 30 de abril de 2019.

***FRANCISCO GARCÊS DA COSTA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Riane Soares de Melo
**Código Identificador:**1919BB83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO SRP Nº PP-CPL-006/2019-PMBB**

HOMOLOGO para que surta os efeitos legais, relatório final de julgamento da sessão de licitação feita pelo Pregoeiro e manifestação positiva do parecer da Procuradoria jurídica deste município, Pregão Presencial SRP Nº PP-CPL-006/2019-PMBB, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e outros artigos de papelaria e de armarinhos, para suprir as necessidades de todas as Secretarias e Fundos Municipais de Breu Branco-PA. Vencedor do Lote 01, 03, 04 e 06 com o valor total de R$ 157.812,29 a Empresa INNOVATIS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.435.316/0001-60; Vencedor dos Lotes 02, 05, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 com o valor total de R$ 422.220,79 a Empresa: A. BRITO DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.561.712/0001-29.

Breu Branco-PA, 03 de maio de 2019.

***FRANCISCO GARCÊS DA COSTA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Riane Soares de Melo
**Código Identificador:**D8F280C3

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL**
**RESULTADO DE JULGAMENTO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019-FUNCEL-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019/SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestre no âmbito estadual e interestadual, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado de julgamento do processo Licitatório Nº 014/2019/FUNCEL-CPL, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019/SRP, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestre no âmbito estadual e interestadual, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

Empresa Vencedora do Certame:
M DE N P C ANAISSE-EPP ..... CNPJ: 14.145.416/0001-02

Canaã dos Carajás, 23 de Maio de 2019.

***WELINGTON FERNANDO BONFIM DA SILVA***
Pregoeiro
Portaria nº. 0010/2019-FUNCEL

**Publicado por:**
Arlete da Silva Gomes
**Código Identificador:**B5F4EED7

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL**
**RESULTADO DE JULGAMENTO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019/FUNCEL-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019/SRP
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação Empresa, especializada em prestação de serviços de segurança privada, de forma preventiva não armada, conforme demanda, para atender nos eventuais jogos, competições e eventos municipais promovidos ou apoiados pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado de julgamento do processo Licitatório Nº 015/2019/FUNCEL-CPL, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019/SRP, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação Empresa, especializada em prestação de serviços de segurança privada, de forma preventiva não armada, conforme demanda, para atender nos eventuais jogos, competições e eventos municipais promovidos ou apoiados pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Tendo em vista não ter apresentado no certame nenhuma empresa HABILITADA, o Pregoeiro declarou o processo licitatório em epigrafe FRACASSADO.

Canaã dos Carajás, 24 de Maio de 2019.

***WELINGTON FERNANDO BONFIM DA SILVA***
Pregoeiro
Portaria nº. 0010/2019-FUNCEL

**Publicado por:**
Arlete da Silva Gomes
**Código Identificador:**07CC7BA8

---

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL**
**PORTARIA 0048/2019 - FUNCEL**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Diretor Presidente da FUNCEL do Município de Canaã dos Carajás-PA, Estado do Pará; Srº. |Gidalton C. Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO A solicitação ccontida no MEMORANDO: 00233/2019-FUNCEL de 24 de Maio de 2019, constante no processo administrativo 0032/2019-FUNCEL, e Considerando o Art. 207 da Lei Municípal n° 282/20125 e Decreto Municipal nº 1017/2018, de 24 de Janeiro de 2018.
RESOLVE:
1. Designar o servidor deste município, Sr. JOSE ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA (Agente de Serviços Administrativos), lotado na Fundação Municipal de Cultura esporte e Lazer, CPF Sob nº: 476.721.022-49, RG: 2727699. Mat: 200478, Objetivando acompanhar membros do PROJETO NIES Sub 13, 14, 15 16, 17 e 18 para participar do INTERCAMBIO MUNICIPAL DE FUTSAL DE SERRA PELADA, de interesse da municipalidade de Canaã dos Carajás, sendo assim; no qual venho informar a justificativa e objetivo do deslocamento junto a esta Fundação e de interesse desta municipalidade e cultura regional e Local., de interesse desta municipalidade e cultura Local de Canaã.
2. Conseder ao referido servidor o pagamento de Uma (1) diárea do valor UNITARIO da diára (Dentro do estado) de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais); Totalizando o Valor de $ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais); com destino ao municipio de Curionopolis-PA com saída no dia: 25/05/2019 as 05:00 horas da manhã e retorno previsto para o mesmo dia após o termino do evento; na rubrica orçamentária n°: 2.162; Classificação economica: 3.3.90.14.00.
3. Ao final do evento(viagem), o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades e Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme aprovado pela Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer (FUNCEL), no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás - PA; 24 de Maio de 2019.

***GIDALTON C. RODRIGUES***
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria n.º 212/2018-GP

**Publicado por:**
Arlete da Silva Gomes
**Código Identificador:**13B77837

---

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL**

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 06 de junho de 2019 às 08 hs: 00 na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, o Processo Licitatório nº 063/2019/FME – Modalidade: PREGÃO N° 032/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transportes escolar dos alunos de ensino infantil, fundamental, médio e superior do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/ou cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br.

***DOUGLAS FERREIRA SANTANA***
Pregoeiro
Dec. Nº 1010/2018-GP

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**EA5B07BE

---

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº..: 2019765
ORIGEM.: PREGÃO Nº 998/2018/PMCC
CONTRATANTE.: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): NUNES & MARTINS COMERCIO LTDA
OBJETO.: Aquisição de material de limpeza e descartáveis, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e Fundo Municipal de Meio Ambiente.
VALOR TOTAL.: R$ 6.680,88 (seis mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1721.041221352.2.146 Manter a Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 6.680,88
VIGÊNCIA: 13 de Maio de 2019 a 30 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 13 de Maio de 2019

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**F0E9F6DA

---

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20193767
ORIGEM.: PREGÃO Nº 998/2018/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): C W ALENCAR COMERCIO EIRELI
OBJETO.: Aquisição de material de limpeza e descartáveis, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e Fundo Municipal de Meio Ambiente..
VALOR TOTAL.: R$ 8.882,00 (oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.: Exercício 2019 Atividade 1721.041221352.2.146 Manter a Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 8.882,00
VIGÊNCIA: 13 de Maio de 2019 a 30 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 13 de Maio de 2019

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**456C8FE3

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.: 20193766
ORIGEM..: PREGÃO Nº 998/2018/PMCC
CONTRATANTE.: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): PONTUAL MOVEIS E PAPELARIA EIRELI-EPP
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e descartáveis, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e Fundo Municipal de Meio Ambiente..
VALOR TOTAL.: R$ 8.183,00 (oito mil, cento e oitenta e três reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1721.041221352.2.146 Manter a Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 8.183,00
VIGÊNCIA.: 13 de Maio de 2019 a 30 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 13 de Maio de 2019

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**7B145566

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.: 20193769
ORIGEM: PREGÃO Nº 998/2018/PMCC
CONTRATANTE.: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): START CONVENIENCIA EIRELI
OBJETO.: Aquisição de material de limpeza e descartáveis, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e Fundo Municipal de Meio Ambiente..
VALOR TOTAL: R$ 10.465,59 (dez mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1721.041221352.2.146 Manter a Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 10.465,59
VIGÊNCIA: 13 de Maio de 2019 a 30 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.: 13 de Maio de 2019

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**4DCAD96C

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.: 20193774
ORIGEM.: PREGÃO Nº 998/2018/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e descartáveis, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e Fundo Municipal de Meio Ambiente.
VALOR TOTAL.: R$ 6.548,04 (seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.: Exercício 2019 Atividade 1721.041221352.2.146 Manter a Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 6.548,04
VIGÊNCIA.: 13 de Maio de 2019 a 30 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 13 de Maio de 2019

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**746DEA91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:
OBJETO: Contratação de evento artístico de SHOW Regional da Banda Forro Anjo Azul, para o dia 01 de junho de 2019 para a comemoração alusivas ao 6º Festival da Cultura Nordestina da Cidade de Canaã dos Carajás estado Para
FAVORECIDO: PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTISTICOS - EIRELI - ME
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) ROBERTO ANDRADE MOREIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 24 de Maio de 2019

***DOUGLAS FERREIRA SANTANA***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**4ED1B8B0

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**DESENVOLVIMENTO URBANO**
**EXTRATO DE PORTARIA SUPRIMENTO DE FUNDO**

PORTARIA Nº: 049/2019
Nº PROCESSO 4126/2019
ÓRGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.
BENEFICIÁRIO: GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
JUSTIFICATIVA: OBJETIVANDO TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE.
DESTINO: PALMAS - TOCANTINS
INÍCIO: 22/05/2019
FIM: 23/05/2019
VALOR: 300,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0037.2.049 3.3.90.33.00
FONTE DE RECURSO: 01001
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2019

***GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Graciane Melo de Castro
**Código Identificador:**C4ABAFFA

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**
**A Prefeitura Municipal de CURUÁ do Estado do Pará, torna público que O Pregão Presencial Nº 018/2018, que tem como**

**objeto: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestar serviço de transporte escolar fluvial, com condutor, com o objetivo de atender aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, na sede, zona rural e região de várzeas do município de Curuá-PA; resolve Homologar em favor da Empresa: N.L.E BERTINO LTDA, CNPJ: 24.410.933/0001-40; A rota 18.**

**CURUÁ, 03 de Setembro de 2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**
**A Prefeitura Municipal de CURUÁ do Estado do Pará, torna público que O Pregão Presencial Nº 018/2018, que tem como objeto: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestar serviço de transporte escolar fluvial, com condutor, com o objetivo de atender aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, na sede, zona rural e região de várzeas do município de Curuá-PA; resolve Homologar em favor da Empresa: CARLOS DOS SANTOS PEREIRA 77178386215, CNPJ: 31.172.944/0001-70; A rota 22.**

**CURUÁ, 03 de Setembro de 2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**
**A Prefeitura Municipal de CURUÁ do Estado do Pará, torna público que O Pregão Presencial Nº 018/2018, que tem como objeto: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestar serviço de transporte escolar fluvial, com condutor, com o objetivo de atender aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, na sede, zona rural e região de várzeas do município de Curuá-PA; resolve Homologar em favor da Empresa: ANDRE LUCAS SOUSA DE OLIVEIRA 04543554248, CNPJ: 31.199.237/0001/77; A rota 23.**

**CURUÁ, 03 de Setembro de 2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**
**A Prefeitura Municipal de CURUÁ do Estado do Pará, torna público que O Pregão Presencial Nº 018/2018, que tem como objeto: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestar serviço de transporte escolar fluvial, com condutor, com o objetivo de atender aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, na sede, zona rural e região de várzeas do município de Curuá-PA; resolve Homologar em favor da Empresa: JEAN PEREIRA CHAVES 07090600254, CNPJ: 31.173.378/0001-10; A rota 24.**

**CURUÁ, 03 de Setembro de 2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**
**A Prefeitura Municipal de CURUÁ do Estado do Pará, torna público que O Pregão Presencial Nº 018/2018, que tem como objeto: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestar serviço de transporte escolar fluvial, com condutor, com o objetivo de atender aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, na sede, zona rural e região de várzeas do município de Curuá-PA; resolve Homologar em favor da Empresa: RODRIGO JUNIOR FERREIRA BARBOSA 03080987225, CNPJ: 31.178.866/0001-91; A rota 25.**

**CURUÁ, 03 de Setembro de 2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**
**A Prefeitura Municipal de CURUÁ do Estado do Pará, torna público que O Pregão Presencial Nº 018/2018, que tem como objeto: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestar serviço de transporte escolar fluvial, com condutor, com o objetivo de atender aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, na sede, zona rural e região de várzeas do município de Curuá-PA; resolve Homologar em favor da Empresa: LEONEIDA RIBEIRO PINTO 97664260230, CNPJ: 31.183.495/0001-65; A rota 26.**

**CURUÁ, 03 de Setembro de 2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**
**A Prefeitura Municipal de CURUÁ do Estado do Pará, torna público que O Pregão Presencial Nº 018/2018, que tem como objeto: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestar serviço de transporte escolar fluvial, com condutor, com o objetivo de atender aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, na sede, zona rural e região de várzeas do município de Curuá-PA; resolve Homologar em favor da Empresa: EZINALDO MELO DA MOTA 04369684285, CNPJ: 31.188.506/0001-08; A rota 27.**

**CURUÁ, 03 de Setembro de 2018**

**Publicado por:**
Juscelena Pereira Vinhote Pinho
**Código Identificador:**742E998F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO**: Nº 072/2018 PMC/SEMED
**ORIGEM**: PREGÃO PRESENCIAL N º 018/2018
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURIDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, COM CONDUTOR, COM O OBJETIVO DE ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA SEDE, ZONA RURAL E REGIÃO DE VÁRZEAS, DO MUNICÍPIO DE CURUÁ-PA.
**CONTRATANTE**: Secretaria Municipal Educação de Curuá/Pa.
**CONTRATADO**: N.L.E BERTINO LTDA
**CNPJ**: 24.410.933/0001-40
**VALOR TOTAL**: 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS)
**VIGÊNCIA**: 04.09.2018 Á 04.05.2019
**DATA DA ASSINATURA**: 04/09/2018

**CONTRATO**: Nº 073/2018
**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL 018/2018 PMC/SEMED
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURIDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, COM CONDUTOR, COM O OBJETIVO DE ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA SEDE, ZONA RURAL E REGIÃO DE VÁRZEAS, DO MUNICÍPIO DE CURUÁ-PA.
**CONTRATANTE**: Secretaria Municipal Educação de Curuá/Pa.
**CONTRATADO**: CARLOS DOS SANTOS PEREIRA
**CNPJ**: 31.172.944/0001-70
**VALOR TOTAL**: 15.104,00 (Quinze mil, CENTO E QUATRO REAIS)
**VIGÊNCIA**: 04.09.2018 Á 04.05.2019
**DATA DA ASSINATURA**: 04/09/2018

**CONTRATO**: Nº 074/2018
**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL 018/2018 PMC/SEMED
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURIDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, COM CONDUTOR, COM O OBJETIVO DE ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA SEDE, ZONA RURAL E REGIÃO DE VÁRZEAS, DO MUNICÍPIO DE CURUÁ-PA.
**CONTRATANTE**: Secretaria Municipal Educação de Curuá/Pa.
**CONTRATADO**: ANDRÉ LUCAS SOUSA DE OLIVEIRA
**CNPJ**: 31.199.237/0001-77
**VALOR TOTAL**: 14.224,00 (QuATORZE MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
**VIGÊNCIA**: 04.09.2018 Á 04.05.2019
**DATA DA ASSINATURA**: 04/09/2018

**CONTRATO:** Nº 075/2018
**ORIGEM**: PREGÃO PRESENCIAL 018/2018
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURIDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, COM CONDUTOR, COM O OBJETIVO DE ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA SEDE, ZONA RURAL E REGIÃO DE VÁRZEAS, DO MUNICÍPIO DE CURUÁ-PA.
**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal Educação de Curuá/Pa.
**CONTRATADO:** JEAN PEREIRA CHAVES
**CNPJ:** 31.173.378/0001-01
**VALOR TOTAL**: 15.112,00 (Quinze mil, CENTO E DOZE REAIS)
**VIGÊNCIA**: 04.09.2018 Á 04.05.2019
**DATA DA ASSINATURA**: 04/09/2018

**CONTRATO**: Nº 076/2018
**ORIGEM**: PREGÃO PRESENCIAL 018/2018 PMC/SEMED tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURIDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, COM CONDUTOR, COM O OBJETIVO DE ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA SEDE, ZONA RURAL E REGIÃO DE VÁRZEAS, DO MUNICÍPIO DE CURUÁ-PA.
**CONTRATANTE**: Secretaria Municipal Educação de Curuá/Pa.
**CONTRATADO:** RODRIGO JUNIOR FERREIRA BARBOSA
**CNPJ**: 31.178.886/0001-91
**VALOR TOTAL**: 15.344,00 (Quinze mil, trezentos e quarenta e quatro reais)
**VIGÊNCIA**: 04.09.2018 Á 04.05.2019
**DATA DA ASSINATURA**: 04/09/2018

**CONTRATO:** Nº 077/2018
**ORIGEM**: PREGÃO PRESENCIAL 018/2018
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURIDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, COM CONDUTOR, COM O OBJETIVO DE ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA SEDE, ZONA RURAL E REGIÃO DE VÁRZEAS, DO MUNICÍPIO DE CURUÁ-PA.
**CONTRATANTE**: Secretaria Municipal Educação de Curuá/Pa.
**CONTRATADO**: LEONEIDA RIBEIRO PINTO
**CNPJ**: 31.183.495/0001-65
**VALOR TOTAL**: 10.696,00 (DEZ MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS)
**VIGÊNCIA**: 04.09.2018 Á 04.05.2019
**DATA DA ASSINATURA**: 04/09/2018

**CONTRATO**: Nº 078/2018
**ORIGEM**: PREGÃO PRESENCIAL 018/2018 PMC/SEMED
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURIDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, COM CONDUTOR, COM O OBJETIVO DE ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA SEDE, ZONA RURAL E REGIÃO DE VÁRZEAS, DO MUNICÍPIO DE CURUÁ-PA.
**CONTRATANTE**: Secretaria Municipal Educação de Curuá/Pa.
**CONTRATADO**: EZINALDO MELO DA MOTA
**CNPJ**: 31.188.506/0001-08
**VALOR TOTAL**: 11.184,00 (ONZE MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO)
**VIGÊNCIA**: 04.09.2018 Á 04.05.2019
**DATA DA ASSINATURA**: 04/09/2018

***MARIA DAS GRAÇAS GARCIA RODRIGUES***
Ordenador de Despesa, Secretaria Municipal Educação de Curuá/PA.

**Publicado por:**
Juscelena Pereira Vinhote Pinho
**Código Identificador:**C63E0509

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 007/2019-PMC-SEMED. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL E TERRESTRE, COM CONDUTOR, PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NA SEDE, ZONA RURAL, VÁRZEA E REGIÃO DE RIOS DO MUNICÍPIO DE CURUÁ-PA. Data da abertura: será no dia 06 de Junho de 2019, às 09:00 hs, na sede da Câmara Municipal de Curuá, sito à Rua 3 dezembro, nº 307, Bairro Santa Terezinha, CEP: 68.210-000 Curuá/PA, a integra do edital poderá ser adquirida no mesmo endereço ou solicitar pelo e-mail licitacaocurua@gmail.com.

CURUÁ/PARÁ 24 de Maio de 2019

***JUSCELENA PEREIRA VINHOTE PINHO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Juscelena Pereira Vinhote Pinho
**Código Identificador:**13BAAA84

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº: 016/2018 – PMC/SEMTRAS**
**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social.
**contratado: J.B.S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA –ME**
**CNPJ:** 11.965.972/0001-37
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEICULOS PEQUENO PORTE PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, DO MUNICIPIO DE CURUÁ – PARA**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: ***Exercício 2018***
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. 0301 - Fundo Municipal de assist. Social
Programa/Atividade: 08 244 001 1.047 Aquisição de Meios de Transportes para a Assistência Social
Unidade orçamentária. 0301 - Fundo Municipal de assist. Social
Programa/Atividade:4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
**DATA DA ASSINATURA DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO**: 18 de Março de 2019
**VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 20 de Junho de 2019

Ordenador de Despesa,
***ROSILENE MORAES DE CASTRO***
Secretária Municipal de do Trabalho e Assistência Social.

**Publicado por:**
Juscelena Pereira Vinhote Pinho
**Código Identificador:**13587F2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº: 016/2018 – PMC/SEMTRAS**
**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social.
**contratado: J.B.S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA –ME**
**CNPJ:** 11.965.972/0001-37
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEICULOS PEQUENO PORTE PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, DO MUNICIPIO DE CURUÁ – PARA**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: ***Exercício 2018***

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. 0301 - Fundo Municipal de assist. Social
Programa/Atividade: 08 244 001 1.047 Aquisição de Meios de Transportes para a Assistência Social
Unidade orçamentária. 0301 - Fundo Municipal de assist. Social
Programa/Atividade:4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
**DATA DA ASSINATURA DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO**: 18 de Setembro de 2018
**VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 20 de Dezembro de 2018.

Ordenador de Despesa,
***ROSILENE MORAES DE CASTRO***
Secretária Municipal de do Trabalho e Assistência Social.

**Publicado por:**
Juscelena Pereira Vinhote Pinho
**Código Identificador:**DF8A817E

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº: 016/2018 – PMC/SEMTRAS**
**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social.
**contratado: J.B.S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA –ME**
**CNPJ:** 11.965.972/0001-37
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEICULOS PEQUENO PORTE PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, DO MUNICIPIO DE CURUÁ – PARA**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: ***Exercício 2018***
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. 0301 - Fundo Municipal de assist. Social
Programa/Atividade: 08 244 001 1.047 Aquisição de Meios de Transportes para a Assistência Social
Unidade orçamentária. 0301 - Fundo Municipal de assist. Social
Programa/Atividade:4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
**DATA DA ASSINATURA DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO**: 18 de Dezembro de 2019.
**VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 20 de Março de 2019

Ordenador de Despesa,
***ROSILENE MORAES DE CASTRO***
Secretária Municipal de do Trabalho e Assistência Social.

**Publicado por:**
Juscelena Pereira Vinhote Pinho
**Código Identificador:**410F5FD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº: 016/2018 – PMC/SEMTRAS**
**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social.
**contratado: J.B.S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA –ME**
**CNPJ:** 11.965.972/0001-37
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEICULOS PEQUENO PORTE PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, DO MUNICIPIO DE CURUÁ – PARA**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: ***Exercício 2018***
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. 0301 - Fundo Municipal de assist. Social
Programa/Atividade: 08 244 001 1.047 Aquisição de Meios de Transportes para a Assistência Social
Unidade orçamentária. 0301 - Fundo Municipal de assist. Social
Programa/Atividade:4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
**DATA DA ASSINATURA DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO**: 18 de Março de 2019
**VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 20 de Junho de 2019

**Publicado por:**
Juscelena Pereira Vinhote Pinho
**Código Identificador:**852289AC

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU**
**PORTARIA N° 0066/IPSEMDE – AUX-PP/2019**

**Portaria n° 0066/IPSEMDE – AUX-PP/2019**

Dom Eliseu, 10 de maio de 2019.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n° 011/2017/IPSEMDE.

**RESOLVE**

**Art. 1° - CONCEDER,** a Senhora **ANTONIA DE LIMA OLIVEIRA,** Servente Classe C, matricula 01707-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a prorrogação do Auxilio Doença, referente ao período de 30/04/2019 a 31/07/2019, conforme determina Laudo Médico Pericial.
C.I.D-10 C50

**Art. 2° -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Dom Eliseu – Pará, 10 de maio de 2019

***ADEMY PEREIRA DA SILVA***
Presidente
Dec. 011/GP/2017

**Publicado por:**
Ademy Pereira da Silva
**Código Identificador:**4AB6CB66

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

AVISOS DE ANULAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, através da CPL, decide TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170159. Torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Extrato do Contrato Administrativo nº 20170159. Data da Publicação: Diário Oficial dos Municípios no dia 18 de fevereiro de 2019, na Edição nº 2174, pag. 29, cód. E5D59012.

***MICHELL S. MARANHÃO***
CPL

**Publicado por:**
Michell da Silva Maranhão
**Código Identificador:**F14D6153

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Secretária Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde e a Empresa E T MARQUES EIRELLI – ME. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços originária do Pregão Eletrônico SRP N° 05-2019, que tem como objeto o registro de preço para futura aquisição de Material de Consumo e Técnico Hospitalar. Modalidade: Ata de Registro de Preços originária do Pregão Eletrônico SRP N° 05-2019, Contrato: 402/2019, Valor: R$ 2.265.356,93 (Dois Milhões e Duzentos e Sessenta e Cinco Mil e Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa e Três Centavos). Vigência: 24 de Maio de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

**Publicado por:**
Tatiane Pilonetto
**Código Identificador:**87547F64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Secretaria Municipal De Educação / Fundo Municipal De Educação e Diocese de Castanhal. Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da Escola Padre Antônio Bessa. Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 028/2017-PMI, Contrato: 172/2017, Valor: R$ 10.003,00 (Dez mil e três reais). Vigência: 26 de Maio de 2017 até 31 de Dezembro de 2017.

**Publicado por:**
Tatiane Pilonetto
**Código Identificador:**FFEA756D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

No aviso de licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Ano X, nº 2239 do dia 23 de Maio de 2019, pág. 34. Referente ao Pregão Presencial nº 025/2019 – PMI, que tem como objeto o registro de preços para futura aquisição de materiais e equipamentos, para mobiliar o hospital municipal, unidades de saúde, centro especializado em saúde pública e serviço de atendimento móvel de urgência. onde se lê: Data de Abertura: 05/06/2019 às 08:00 hs ( horário local) , Leia-se: Data de Abertura: 06/06/2019 ás 08:00hs ( horário local).

***TATIANE PILONETTO***
Pregoeira

Igarapé – Açu, 27 de Maio de 2019.

**Publicado por:**
Tatiane Pilonetto
**Código Identificador:**5C22078F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

No aviso de licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Ano X, nº 2239 do dia 23 de Maio de 2019, pág. 34. Referente ao Pregão Presencial nº 027/2019 – PMI, que tem como objeto o registro de preços para futura aquisição de pneus e câmaras, para atender a frota de veículos e maquinários da prefeitura, secretarias e fundos municipais. Onde se lê: Data de Abertura: 04/06/2019 às 08:30 hs ( horário local) , Leia-se: Data de Abertura: 07/06/2019 ás 08:00hs ( horário local).

***TATIANE PILONETTO***
Pregoeira

Igarapé – Açu, 27 de Maio de 2019.

**Publicado por:**
Tatiane Pilonetto
**Código Identificador:**BC75B874

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

No aviso de licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Ano X, nº 2240 do dia 24 de Maio de 2019, pág. 17. Referente ao Pregão Presencial nº 011/2019 – PMI, que tem como objeto o registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de confecção, moldagem, entrega e ajuste oclusal de próteses dentárias, para atender ao programa brasil sorridente. onde se lê: Data de Abertura: 04/06/2019 às 10:30 hs ( horário local) , Leia-se: Data de Abertura: 03/06/2019 ás 10:30hs ( horário local). Ocorreu erro formal de divulgação do aviso de licitação, permanecendo a data anterior de abertura.

***TATIANE PILONETTO***
Pregoeira

Igarapé – Açu, 27 de Maio de 2019.

**Publicado por:**
Tatiane Pilonetto
**Código Identificador:**D10A8506

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

No aviso de licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Ano X, nº 2240 do dia 24 de Maio de 2019, pág. 17. Referente ao Pregão Presencial nº 023/2019 – PMI, que tem como objeto o registro de preços para futura aquisição de pães, não adquiridos no pregão presencial srp nº 010/2019, destinados aos alunos da rede municipal e estadual de ensino do município de igarapé – açu/pa. onde se lê: Data de Abertura: 05/06/2019 às 08:30 hs ( horário local) , Leia-se: Data de Abertura: 03/06/2019 ás 08:30hs ( horário local). Ocorreu erro formal de divulgação do aviso de licitação, permanecendo a data anterior de abertura.

Igarapé – Açu, 27 de Abril de 2019.

**Publicado por:**
Tatiane Pilonetto
**Código Identificador:**D24DC55B

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 050-A/2019.**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E**:
Art. 1º Fica aprovado as Normas Gerais dos Serviços Públicos de Abastecimento de Águas e Esgoto no Município de Itaituba-PA, que faz parte integrante deste.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA**, Estado do Pará, em 09 de abril de 2019.

***VALMIR CLIMACO DE AGUIAR***
Prefeito Municipal

***RONNY VONN CORRÊA DE FREITAS***
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, na data supra.

**ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 050-A/2019.**

**NORMAS GERAIS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA/PA**

**CAPÍTULO I**
**DO OBJETO**

Artigo 1º - Estas Normas destinam-se a definir e disciplinar critérios a serem utilizados nos serviços públicos de abastecimento de água e esgoto sob a jurisdição da CASITA – Companhia de Água e Esgoto de Itaituba, no município de Itaituba no estado do Pará, e regulamentar as obrigações, restrições, proibições, penalidades e multas por infrações e inadimplências e demais condições e exigências desses serviços aos usuários.

**CAPÍTULO II**
**DA COMPETÊNCIA**

Artigo 2º - Compete à CASITA – Companhia de Água e Saneamento de Itaituba, criada através da Lei nº 3.141/2018, de 03 de janeiro de 2018, manter todos os sistemas de águas e esgotos que estiverem sob sua responsabilidade legal no município de Itaituba, compreendendo o planejamento, execução de obras, instalações, operação, manutenção, medição de consumo de água, faturamento, cobranças, aplicação de penalidades e qualquer outra medida a ela relacionada.
Artigo 3º - Os Sistemas de Abastecimento de Água e de Coleta de Esgotos em Loteamentos e Conjuntos Habitacionais deverão ser projetados e construídos com custos integrais por seus construtores legais, obrigando-se a CASITA, fiscalizar a implantação dos mesmos, recebe-los depois de concluídos, administrar, operar e manter tais sistemas.
§ 1º – Entende-se por Sistema de Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto, todos os equipamentos e unidades necessárias ao seu perfeito funcionamento, tais como: estações elevatórias, reservatórios, redes de distribuição, redes coletoras, estações de tratamento, comando elétricos e outras instalações necessárias ao funcionamento dos sistemas.
§ 2º - As áreas, instalações, redes de capitação, redes de distribuição, canalizações, coletores, derivações e equipamentos destinados ao funcionamento dos sistemas de abastecimento de água e coleta de esgoto a que se refere este capítulo, serão cedidos e incorporados sem ônus, mediante instrumento competente ao patrimônio da CASITA.

**CAPÍTULO III**
**DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS**

Artigo 4º - A CASITA se reserva o direito de inspecionar as instalações prediais de água e esgoto, antes de efetuar as ligações dos respectivos serviços e posteriormente a qualquer tempo.
§ 1º – As instalações prediais de água e esgoto, serão definidas e projetadas conforme as normas da ABNT, sem prejuízo às posturas municipais vigentes.
§ 2º - O usuário é obrigado a reparar ou substituir, dentro do prazo que lhe for fixado na respectiva notificação da CASITA, as condições indesejáveis sob o ponto de vista sanitário.
Artigo 5º - Nas instalações prediais, não será permitido a interconexão com outras canalizações de água, cujo abastecimento não provenha do sistema público.
Artigo 6º - É proibida qualquer extensão de instalação predial para servir outra economia localizada em prédio distinto, ainda que localizado no mesmo lote e/ou pertencente ao mesmo proprietário, com exceção aos casos expressamente autorizados pela CASITA.
Artigo 7º - É vedado o emprego ou instalação de qualquer dispositivo que provoque a sucção no ramal predial de água.
Artigo 8º - É obrigatória a construção de caixas de gorduras sinfonadas na instalação predial de esgoto, para as águas servidas provenientes de cozinhas e tanques.

**CAPÍTULO IV**
**DAS REDES DISTRIBUIDORAS DE ÁGUA E COLETORA DE ESGOTOS**

Artigo 9º - As redes de distribuição de água e coleta de esgotos, e seus acessórios, de loteamento particulares, serão assentados preferencialmente em Logradouro Público, após a aprovação dos respectivos projetos pela CASITA, que fiscalizará as obras a que se refere ao curso da prestação do serviço, sua operação e manutenção.
§ 1º - As canalizações e os coletores assentados nos termos do presente artigo, passarão a integrar o patrimônio da CASITA.
§ 2º - As extensões das redes distribuidoras e coletoras, só serão atendidas quando técnicas e economicamente viáveis ou quando houver razão de interesse social.
Artigo 10 - Nas obras de pavimentação de Logradouros Públicos, deverão ser previamente incluídas as de instalação, ou de renovação da rede local de abastecimento de água e de coleta de esgoto sanitário.
Parágrafo Único – O cumprimento pela CASITA do dispositivo no caput deste artigo fica condicionado a comunicação pelo poder executivo, para execução do projeto pretendido, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do início de sua implementação.
Artigo 11 - As obras de escavação e construção prediais a menos de 01 (um) metro das canalizações públicas de água e esgotos, ou de ramais prediais não poderão ser executadas sem prévia notificação à CASITA.
Artigo 12 - As empresas ou Órgãos Públicos Federais, Estaduais ou Municipais, custearão as despesas referentes à remoção, recolocação ou modificação das redes distribuidoras de água e coleta de esgoto e, instalação do sistema público de água e esgoto decorrentes de obras que executem ou forem executadas por terceiros com a sua autorização salvo acordos específicos.
Parágrafo Único – No caso de obras solicitadas por particulares, as despesas indicadas neste Artigo, serão custeadas pelos interessados.
Artigo 13 - Os danos causados as canalizações das Redes Públicas de Água e Esgoto, inclusive aos ramais ou coletores prediais, serão reparados pela CASITA, ás expensas dos responsáveis por eles, os quais ficarão sujeitos ainda às penalidades previstas neste regulamento sem prejuízo das sanções legais a que estiverem sujeitos.
Artigo 14 - As obras de ampliação ou extensão da Rede Pública de Água e Esgoto serão custeadas pelos usuários que as solicitarem ou pelo interessado na sua execução, quando não houver viabilidade para sua execução.
Parágrafo Único – Os prolongamentos de rede custeados ou não pela CASITA farão parte de seu patrimônio e estarão afetados pela prestação de serviços públicos.
Artigo 15 - Nos prolongamentos de rede solicitados por terceiros, a CASITA não se responsabiliza pela liberação de áreas de servidão para implantação das mesmas.
Artigo 16 - Nas ruas ainda desprovidas de rede de esgotos, os prédios deverão ter dispositivo de destino adequado de esgoto sanitário, que deverá ser construído, mantido e operado pelo proprietário.
Artigo 17 - O esgotamento sanitário de prédios, situados abaixo do nível da rua poderá ser feito mecanicamente para o coletor da rua situada em frente ao prédio, ou através de terrenos vizinhos, desde que o proprietário o permita por meio de documentos hábeis para o coletor de cota mais baixa.

**CAPÍTULO V**
**SEÇÃO I**
**DAS LIGAÇÕES PERMANENTES E DOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA E ESGOTO**

Artigo 18 - As ligações de água e esgoto serão feitas mediante requerimento do interessado, quando satisfeitas as exigências estabelecidas em normas e instruções regulamentares da CASITA.
§ 1º - Serão requeridas individualmente as ligações de água e de esgotos.
§ 2º - As ligações de água e esgotos estão sujeitas a pagamento pelos requerentes dos respectivos serviços.
§ 3º - Independentemente da restituição à CASITA dos valores referentes à mão-de-obra e materiais, a ligação de água e esgoto,

obriga o usuário, ao pagamento de uma taxa de ligação de água ou esgoto.
Artigo 19 - O abastecimento de água predial deverá ser feito sempre que possível por um só ramal, derivado do distribuidor existente na testada do imóvel, o qual será dimensionado pela CASITA de modo a assegurar o suprimento satisfatório deste.
§ 1º - Em casos especiais, a critério da CASITA, o ramal predial poderá ser derivado do distribuidor de logradouro que não seja o de testada, ou mesmo de outro ramal predial.
§ 2º - As unidades prediais componentes de um mesmo edifício poderão ser abastecidos por ramais independentes a critério da CASITA.
§ 3º - Aplica-se aos esgotos, no que se refere ao coletor predial e ao coletor público, as disposições previstas neste artigo.
Artigo 20 - O ramal e o coletor predial serão instalados e ligados às respectivas redes públicas pela CASITA e tornará propriedade da mesma, cabendo, porém, à CASITA a sua manutenção.
§ 1º - O reparo de dano causado por terceiros em ramal predial, será feito ás expensas de quem lhe deu causa.
§ 2º - A substituição ou modificação de ramal predial requerida pelo usuário serão executadas as suas expensas.
Artigo 21 - É vedado ao usuário qualquer intervenção nos ramais prediais de água e esgoto, ainda que a intervenção tenha por fim desobstruí-los, reparar qualquer defeito ou melhorar as condições de abastecimento ou despejo.
Artigo 22 - A ligação de água entende-se como destinada apenas a própria serventia do usuário, a quem cabe evitar desperdício, poluição ou fornecimento de água a terceiros, mesmo a título gratuito, salvo em caso de incêndio ou de calamidade pública.
§ 1º – É vedada ao usuário, a derivação de ramais coletores ou instalações prediais de água e esgoto de sua serventia para serviços de outros prédios, mesmo os de sua propriedade, sob as penas previstas neste Regulamento, salvo casos expressamente autorizados pela CASITA.
§ 2º – Fica às expensas do usuário a abertura de valetas para realização de ligações de água, assim como outros nos casos de ramais acima de 15 (quinze) metros de distância da rede de distribuição de água.
Artigo 21 - As ligações de água e esgoto para uso doméstico e higiênico tem prioridade sobre as destinadas a outros usos, cuja ligação ficará condicionada à capacidade dos respectivos sistemas e as possibilidades de sua ampliação.
Artigo 22 - As ligações prediais poderão ser suprimidas nos seguintes casos:
I- Interdição judicial ou administrativa;
II- Desapropriação de imóvel para abertura de via pública;
III- Incêndio ou demolição definitiva;
IV- Fusão de ligações.

**SEÇÃO II**
**DAS LIGAÇÕES PROVISÓRIAS**

Artigo 23 - Ligações provisórias são as destinadas ao fornecimento de Água e Esgotamento Sanitário de caráter temporário tais como: feiras, exposições, parques de diversões, circos, trailers, canteiros de obras e similares, que por sua natureza não tenham duração permanente.
§ 1º - A classificação dos usuários de ligação provisória, será a mesma prevista no capítulo XI.
§ 2º - As ligações provisórias terão duração mínima de 01(um) mês e máxima de 06 (seis) meses, podendo esse prazo ser prorrogado por períodos dentro dos limites citados, a requerimento dos interessados.
§ 3º - As ligações provisórias serão concedidas em nome do interessado, mediante apresentação da Licença ou autorização competente da Prefeitura Municipal de Itaituba.
§ 4º - Os postulantes e usuários de ligação provisória estão sujeitos a todos os requisitos, sanções e taxas contidas neste regulamento.
Artigo 24 - Além das despesas de instalação e remoção dos ramais de água e esgoto e das taxas previstas, o requerente de ligação provisória pagará antecipadamente, as tarifas relativas ao prazo da ligação, calculadas segundo esquema tarifados de serviço estimado, observando-se a respectiva categoria de consumo.
Parágrafo Único – A critério da CASITA, a ligação provisória poderá ser hidrômetrada, caso em que será cobrado, mensalmente o excesso de consumo verificado.

**CAPÍTULO VI**
**DOS RESERVATÓRIOS DOMICILIARES**

Artigo 25 - Em toda edificação dotada de ligação de água do sistema, é obrigatória a existência de reservatórios com capacidade suficiente para abastecer todos os habitantes dos domicílios existentes no prédio, durante 01 (um) dia, no mínimo, bem como satisfazer outros requisitos contidos em normas da ABNT e da CASITA.
Artigo 26 - Os reservatórios deverão atender aos seguintes requisitos de ordem sanitária:
I – Assegurar perfeita estanqueidade.
II – Possuir válvula de flutuador (bóia), extravasor e tubulação de descarga.
III – Possuir tampa.
IV – Possuir acesso a inspeção e reparos.
Artigo 27 - Os prédios com três ou mais pavimentos e aqueles cuja pressão de dinâmica disponível da rede junto à ligação seja insuficiente para alimentar o reservatório superior deverão possuir além deste, reservatório inferior e instalação elevatória conjugados.
Parágrafo Único – É vedada a passagem de canalizações de esgotos sanitários ou pluviais pela cobertura ou pelo interior dos reservatórios.

**CAPÍTULO VII**
**DOS HIDRANTES**

Artigo 28 - Os hidrantes deverão constar de projetos e serem distribuídos ao longo da rede pública, obedecendo a critérios adotados pela CASITA, em comum acordo com o corpo de bombeiros ou corporação competente e conforme as normas da ABNT.
Artigo 29 – Alterações dos registros dos hidrantes na rede distribuidora, serão efetuada exclusivamente pela CASITA ou pelo corpo de bombeiros ou corporação competente.
Artigo 30 - Os danos causados aos registros e aos hidrantes, serão reparados pela CASITA, ás expensas do usuário, sem prejuízo das sanções previstas neste regulamento das penas criminais aplicáveis.

**CAPÍTULO VIII**
**DOS DESPEJOS**

Artigo 31 – É obrigatório o tratamento prévio de líquidos residuais que, por suas características, não puderem ser lançados in natura na rede de esgoto. O referido tratamento será feito ás expensas dos usuários, devendo o projeto ser previamente aprovado pela CASITA.
Artigo 32 – O estabelecimento industrial ou de prestação de serviços, situado em logradouros dotados de coletor público, somente poderá lançar os seus despejos no seu coletor em condições tais que não causem dano de qualquer espécie de obras, instalações e unidades de tratamento do sistema de esgoto.
Artigo 33 – A CASITA manterá atualizado o cadastro dos estabelecimentos industriais e de prestação de serviços em que serão registrados a natureza e o volume dos despejos a serem coletados.
Artigo 34 – Os despejos industriais a serem lançados na rede coletora de esgoto deverão atender aos seguintes requisitos:
I- a temperatura não poderá ser superior a 40 °C;
II- pH deverá estar compreendido entre 6,5 e 10,0;
III- os sólidos de sedimentação imediata, como areia, argila e outros, só serão admissíveis até o limite de 500 miligramas por litro (500 mg/L);
IV- os sólidos sedimentáveis em 10 minutos, só serão admissíveis até o limite de 5.000 mg/L;
V- para os sólidos sedimentáveis em duas horas, deverão ser levados em conta a natureza, o aspecto e o volume do sedimento. Se este for compacto, não se admitirão mais de 250.000 mg/L; se não for compacto, poderá ser admitido em qualquer quantidade;
VI- substâncias graxas, alcatrões, resinas e outros (substâncias solúveis a frio em éter etílico) não serão permitidas em quantidade superior a 150 mg/L;
VII- a Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) não deverá ultrapassar a DBO média do afluente da estação de tratamento de esgoto;
VIII- ter vazão compatível com o diâmetro e as condições hidráulicas de escoamento de rede coletora e capacidade do sistema de tratamento de esgoto.
Artigo 35 – Não se admitirão, na rede coletora de esgoto, despejos industriais que contenham:
I- gases tóxicos ou substâncias capazes de produzi-los;
II- substâncias inflamáveis ou que produzam gazes inflamáveis;

III- resíduos e corpos capazes de produzir obstruções (trapos, lã, estopa, pêlo) e outros;
IV- substâncias que, por seus produtos de decomposição ou combinação, possam produzir obstruções ou incrustações nas canalizações de esgoto;
V- substâncias que por sua natureza interfiram com os processos de depuração na estação de tratamento de esgoto.
Artigo 36 – Os despejos provenientes de postos de gasolina ou garagens, onde há lubrificação e lavagem de veículos, deverão passar em caixas que permitam a deposição da areia e a separação do óleo.
Artigo 37 – O projeto de tratamento de efluentes industriais, a serem lançados na rede coletora de esgoto, deverá ser aprovado pelos órgãos competentes e CASITA.

**CAPÍTULO IX**
**DOS MEDIDORES DE VAZÃO**

Artigo 38 - A CASITA se responsabilizará pela instalação, manutenção e retirada a qualquer tempo dos hidrômetros.
Artigo 39 - À CASITA e seus prepostos é garantido livre acesso ao hidrômetro, não podendo o usuário dos serviços criar obstáculos para tal, ou alegar impedimento.
§ 1º – Caberá ao proprietário do imóvel ou detentor de sua posse, requerer à CASITA a instalação do terminal de água em seu imóvel.
§ 2º – Cavalete e hidrômetro devem ser fixados pelo lado externo do muro ou da cerca, bem junto a eles. É vedada a execução de qualquer tipo de instalação ou construção posterior à ligação que venha dificultar o acesso aos medidores de vazão.
§ 3º – Além dos requisitos previstos neste regulamento, a ligação de água ou de esgoto está sujeita ao pagamento dos respectivos preços, constante em tabela anexa.
Artigo 40 - O hidrômetro instalado no ramal predial fica incorporado ao respectivo imóvel, não podendo o proprietário transferi-lo para outro imóvel, a não ser nos casos em que a ligação seja cancelada ou suprimida.
Parágrafo Único – Quando o ramal predial, a pedido do usuário, for desligado, o hidrômetro será retirado e ficará sob a guarda da CASITA.
Artigo 41 - Os usuários responderão pela proteção dos hidrômetros e cavaletes instalados, responsabilizando-se pelos danos causados a eles.
§ 1º - O conserto de hidrômetros e cavaletes danificados pelos usuários ou terceiros, será executado pela CASITA, com ônus para o usuário.
§ 2º - Em caso de dano ao hidrômetro, ou mesmo ao cavalete, o usuário deverá comunicar o fato à CASITA o mais breve possível.
Artigo 42 - A definição do local de instalação do hidrômetro deverá atender as exigências de acessibilidade e proteção estabelecidas pela CASITA.
Parágrafo Único – A qualquer tempo, para atender as exigências de acessibilidade, a CASITA poderá mudar o hidrômetro de lugar, às expensas dos usuários.
Artigo 43 - O usuário poderá solicitar à CASITA a aferição de hidrômetros, devendo pagar pela respectiva despesa quando não se constatar nenhuma irregularidade.
Parágrafo Único - Adotam-se as aferições, os erros admissíveis previstos pelos fabricantes dos hidrômetros e/ou em normas específicas.
Artigo 44 - Somente funcionários autorizados pela CASITA, poderão instalar ou remover hidrômetros, ou romper e substituir os respectivos lacres, sendo absolutamente vedada a intervenção do usuário ou seus agentes nesses atos.
Artigo 45 - Por solicitação do usuário, poderá ser efetuado o deslocamento do hidrômetro, desde que seja viável tecnicamente, ficando o mesmo sujeito ao pagamento pelo respectivo serviço.

**CAPÍTULO X**
**DOS LOTEAMENTOS**

Artigo 46 - Em todo projeto de loteamento a CASITA deverá ser consultado sobre a viabilidade de fornecimento de água e da coleta de esgoto, sem prejuízo do que dispõem as posturas vigentes.
Artigo 47 - Nenhuma construção referente a sistemas de abastecimento de água e/ou esgoto em loteamentos, situados na área de atuação da CASITA, poderá ser executada sem que o respectivo projeto tenha sido por ela aprovado.
§ 1º - O projeto que deverá incluir todas as especificações técnicas, inclusive as relativas a combate a incêndios, não poderá ser alterado no decurso da obra sem a prévia aprovação da CASITA.
§ 2º - As áreas destinadas à construção das unidades dos sistemas de abastecimento de água e de esgoto deverão ser cedidas à CASITA a título de doação, quando da efetiva entrega das obras à Autarquia.
Artigo 48 - Os sistemas de abastecimento de água e os serviços de esgoto dos loteamentos serão construídos e custeados pelos interessados, sob fiscalização da CASITA.
Artigo 49 - Concluídas as obras, o interessado solicitará sua aceitação pela Prefeitura Municipal de Itaituba, juntando planta cadastral dos serviços executados.
Artigo 50 - A interligação das redes do loteamento às redes de distribuição de água e coletoras de esgoto será executada exclusivamente pela CASITA, depois de totalmente concluídas e aceitas as obras relativas ao projeto aprovado.
Parágrafo Único – Quando necessário reforço da rede de distribuição de água que alimentará o loteamento, bem como do coletor de esgoto, estes serão executados pela CASITA às expensas do interessado.
Artigo 51 - Os sistemas de abastecimento de água e/ou esgoto, as obras, as instalações e os terrenos a que se refere este capítulo serão incorporados, mediante instrumento competente, ao patrimônio da CASITA.

**CAPÍTULO XI**
**DA CLASSIFICAÇÃO DOS USUÁRIOS**

Artigo 52 - Para efeito de remuneração dos serviços, os usuários serão classificados em 06 (seis) categorias:
1 - Residencial Baixa Renda (Tarifa Social): Economia ocupada exclusivamente para fins domésticos e residenciais, por famílias de comprovada vulnerabilidade social.
2 - Residencial Normal: Economia ocupada exclusivamente para fins domésticos e residenciais.
3 - Comercial sem Uso da Água Essencial para o Funcionamento: Economia ocupada para o exercício de atividades comerciais, onde o uso da água não é essencial para tal atividade.
4 - Comercial Com Uso da Água Essencial para o Funcionamento: Economia ocupada para o exercício de atividades comerciais, onde o uso da água é essencial para o funcionamento (Postos de Combustíveis, Autolavagens, Lavanderias, etc....).
5 - Industrial: Economia ocupada para o exercício de atividades classificadas como industrial.
6 - Poder público: Economia ocupada por órgãos da administração direta do poder público, autarquias e fundações. Incluem ainda hospitais públicos, asilos, orfanatos, albergues, e demais instituições religiosas, organizações cívicas e políticas e entidades sindicais.
Parágrafo Único – A Tarifa Social, que trata o item 1 deste artigo, deverá ser ofertada apenas após estudo socioeconômico, realizado por assistente social lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Artigo 53 - Compete à CASITA, mediante inspeção do prédio e verificação de sua utilização, determinar as categorias dos serviços.
Parágrafo Único – Em caso de duas ou mais economias de categorias diferentes, será considerada predominante, aquela geradora de maior consumo.
Artigo 54 - Os casos de alterações de categorias de usuários ou do número de economias, bem como de demolição de imóvel deverão ser imediatamente comunicadas à CASITA, para efeito de atualização de cadastro de usuários.
Parágrafo Único - A CASITA não se responsabiliza por eventual lançamento a maior na conta, em função de alteração de categoria do usuário ou do número de economias a eles não comunicados, referente às contas vencidas.

**CAPÍTULO XII**
**DA DETERMINAÇÃO DO CONSUMO**

Artigo 55 - A água fornecida pela CASITA deverá, sempre que possível, ser medida por hidrômetro e a conta será sempre referente ao consumo pela diferença entre as duas últimas leituras.
§ 1º - O período de consumo poderá variar, a cada mês em função da ocorrência de feriado, final de semana e de acordo com o calendário de faturamento da CASITA.
§ 2º - A duração dos períodos de consumo é fixada de maneira que seja mantido o número de doze contas por ano.

§ 3º - A CASITA poderá fazer projeção de leitura real pró-rata-dia para fixação da leitura faturada, em função de ajustes ou otimização do ciclo de faturamento.
Artigo 56 - Não sendo possível a apuração do volume consumido em determinado período, o faturamento será feito pelo consumo médio, com base do histórico do consumo medido.
§ 1º - O consumo médio será calculado com base nos últimos 03 (três) meses de consumo medido.
§ 2º - Ocorrendo troca de hidrômetro, inicia-se novo histórico de efeito de cálculo de consumo.
Artigo 57 - Verificando-se uma elevação exagerada de consumo em relação à média, a CASITA notificará o usuário da irregularidade de consumo, devendo então, o usuário providenciar as devidas verificações e, se for o caso, o imediato reparo de suas instalações.
Parágrafo Único – Na ocorrência deste fato, a critério da CASITA, o volume faturado será calculado pelo consumo médio até o limite de 02 (duas) contas consecutivas.
Artigo 58 - A elevação do volume medido decorrente da existência de vazamento visível na instalação predial, é de inteira responsabilidade do usuário.
Artigo 59 - Na ausência de medidor, o consumo será estimado, em função do consumo médio presumido, para cada categoria de utilização.

**CAPÍTULO XIII**
**DAS TARIFAS**

Artigo 60 - Os serviços de abastecimento de água e esgoto serão remunerados sob a forma de tarifa, de acordo com a estrutura tarifária constantes das tarifas relacionadas a seguir e conforme as normas deste regulamento.
Parágrafo Único – A tarifa compreenderá:
I – Os custos de produção e despesas administrativas.
II - A manutenção do equilíbrio econômico e financeiro.
Artigo 61 - As tarifas das diversas categorias serão diferenciadas para diversas faixas de consumo, devendo, em função destas, serem progressivamente em relação ao volume faturável.
Parágrafo Único: A estrutura tarifária deverá ser composta, de modo que o cálculo do valor da tarifa de água do usuário, seja feito pela manutenção direta do valor do m³ pelo volume faturado, dentro da correspondente faixa de consumo.
Artigo 62 - São vedadas à CASITA isentar e reduzir tarifas, ressalvados os casos previstos em Lei.
Artigo 63 - A estrutura tarifaria deverá apresentar a distribuição de tarifas por faixa de consumo, com vistas à obtenção de uma tarifa média que possibilite o equilíbrio consumo-financeiro da CASITA em condições eficientes de operação.
Artigo 64 - As tarifas das faixas iniciais das categorias comercial, industrial e pública, deverão ser iguais ou superiores ao custo médio do m³ de água produzido pela CASITA.
Artigo 65 - No caso de prédios com categoria de usuários diferentes, o volume do consumo individual será fixado pela média aritmética simples, decorrente do volume medido em face do número de economias existentes e a tarifa será pertinente a cada categoria.
Artigo 66 - O volume faturado será calculado pela diferença entre as leituras, atual e anterior, observado o consumo mínimo.
§ 1º- O período de consumo poderá variar, a cada mês, em função da ocorrência de feriado e fim de semana e de acordo com o calendário de faturamento da CASITA.
§ 2º- A duração dos períodos de consumo é fixada de maneira que seja mantido o número de doze contas por ano.
§ 3º- A CASITA poderá fazer a projeção da leitura real para fixação da leitura faturada, em função de ajustes ou otimização do ciclo de faturamento.
Artigo 67 - Quando não for possível medir o volume consumido, por avaria do hidrômetro ou por outros motivos que impossibilitem a sua leitura, até que se proceda à regularização, a cobrança será feita com base na média das 03 (três) últimas medições realizadas.
Artigo 68 - No caso de serem localizados imóveis ligados às redes de água e/ou esgoto de forma clandestina, e não sendo possível determinar a data em que a irregularidade foi executada, deverão ser cobradas as tarifas de água e/ou esgoto correspondentes a 6 (seis) meses de consumo, com valores atualizados, sem prejuízo da penalidade cabível.
Artigo 69 - Das contas emitidas caberá recurso pelo interessado, desde que apresentado à CASITA antes da data do vencimento das mesmas.
Parágrafo Único – Após a data do vencimento, serão recebidos recursos do usuário desde que as contas estejam devidamente quitadas.

**CAPÍTULO XIV**
**DA DETERMINAÇÃO DOS VALORES DOS SERVIÇOS E DA EMISSÃO DAS CONTAS**

Artigo 70 - A cada ligação corresponderá uma única conta, independentemente do número de economias por ela atendida.
Artigo 71 - As contas serão entregues com antecedência mínima de 05 (cinco) dias em relação à data de vencimento.
§ 1º - A CASITA deverá disponibilizar link via Internet, para acesso aos usuários, com recursos de impressão de 2ª via entre outras opções on-line.
§ 2º – A falta de recebimento da conta em decorrência de causa ensejada pelo usuário não o desobriga do seu pagamento e dos decorrentes de eventuais atrasos.
Artigo 72 - As contas não quitadas até a data do vencimento serão acrescidas de multas e juros conforme previsto neste Regulamento.
§ 1º - Se a conta não for paga no respectivo vencimento, o usuário será notificado através de aviso de débito com prazo de 15 (quinze) dias para pagamento, findo, o qual o serviço de água e esgoto poderá ser cortado, sem qualquer outro aviso.
§ 2º - O imóvel com abastecimento suspenso cujo proprietário esteja em débito com a CASITA somente poderá ser religado após a quitação da dívida.
§ 3º - Das contas emitidas, caberá recursos pelo interessado desde que apresentado à CASITA antes da data de seus vencimentos.
§ 4° - Após a data de vencimento, serão recebidos os recursos dos usuários, desde que as contas estejam devidamente quitadas.

**CAPÍTULO XV**
**DEVERES E OBRIGAÇÕES DO USUÁRIO**

Artigo 73 - Cumpre ao usuário:
a) manter as instalações em boas condições de funcionamento, evitando desperdício de água;
b) comunicar à CASITA qualquer anormalidade no ramal ou coletor predial no hidrômetro ou na rede de distribuição de água e coletora de esgoto;
c) zelar pelo hidrômetro;
d) zelar pela potabilidade da água na instalação predial, principalmente nos reservatórios os quais deverão ser dotados de válvula, de boia e de tampa, e serem lavadas e desinfetadas a cada 06 (seis) meses;
e) não dificultar, às pessoas autorizadas pela CASITA, o livre acesso às ligações prediais;
f) Comunicar à CASITA sobre desperdício de outros quando de situações calamitosas ou racionamento, assegurado o sigilo.
g) não permitir:
I – Ligação não autorizada pela CASITA para abastecimento de outro imóvel e
II – Qualquer intervenção no ramal ou coletor predial, no hidrômetro, por pessoas não autorizadas pela CASITA.

**CAPÍTULO XVI**
**DAS SANÇÕES**

Artigo 74 - A inobservância de qualquer dispositivo deste regulamento sujeita o infrator à notificação e penalidade que será, conforme a gravidade da infração sanção pecuniária acrescida ou não da interrupção do fornecimento de água.
Artigo 75 - Serão punidas com multas e penalidades, além das demais previstas no presente regulamento, as seguintes infrações:
a) Violação do lacre de hidrômetros e de cortes;
b) Impedimento de acesso de servidor da CASITA ou agente por ela autorizado ao ramal predial ou a instalação predial de água e/ou esgoto;
c) Intervenção de qualquer modo nas instalações dos serviços públicos de água e esgoto;
d) Ligação clandestina de qualquer canalização a rede de água e coletora de esgoto;
e) Violação ou retirada do hidrômetro ou de limitador de consumo;
f) Instalação de dispositivo de sucção da rede distribuidora;
g) Utilização de canalização ou coletor de uma instalação predial para abastecimento de água ou coleta de esgoto de outro imóvel ou economia;

h) Desperdício de água nas ligações sem medição e em qualquer ligação, nas situações de emergência, calamidade pública ou racionamento;
i) Intervenção nos ramais prediais de água ou esgoto ou nas redes distribuidoras ou coletoras e seus competentes;
j) Construção, materiais diversos e plantas que venham prejudicar ou impedir o acesso ao ramal predial e até o padrão de ligação de água;
k) Despejo de águas pluviais nas instalações prediais de esgoto;
l) Interconexão das instalações prediais que possua abastecimento próprio com instalação alimentada com água procedente do abastecimento público;
m) Danificação das tubulações ou instalações do sistema de água e esgoto;
n) Interligação de instalações prediais internas de água, entre prédios distintos e entre dependências de um mesmo prédio que possuam ligações distintas;
o) Prestar informações falsas quando da solicitação de serviços da CASITA;
p) Uso de dispositivos, tais como bombas ou injetores, na rede distribuidora ou ramal coletor;
q) Intervenção nos ramais ou coletores prediais externos;
r) Alteração do projeto de instalação de água e de esgoto em loteamento ou agrupamento de edificação sem prévia autorizada da CASITA;
s) Religação por conta própria da derivação autorizada;
t) Uso de água da CASITA para construção, sem a devida autorização;
u) Desobediência às instruções da CASITA, nas execuções de obras e serviços de água e esgoto;
v) Fornecimento de água a terceiros, através de extensão das instalações prediais para abastecer economias localizadas em lotes, prédios ou em terrenos distintos sem autorização expressa pela CASITA.
Artigo 76 - Os valores das multas referidas no artigo anterior estão estipulados na tabela IV em anexo.
§ 1º - Em caso de reincidência, as multas cabíveis poderão ser aplicadas em dobro, a critério da direção da CASITA.
§ 2º - O pagamento da multa não anula a irregularidade, ficando o infrator obrigado a regularizar as obras ou instalações que estejam em desacordo com as disposições contidas neste regulamento.
Artigo 77 - O servidor da CASITA que constatar transgressão a este regulamento, emitirá a notificação independentemente de testemunho.
§ 1º - Uma via da notificação será entregue ao infrator mediante recibo.
§ 2º - Se o infrator se recusar a receber a notificação, o servidor certificará o fato no verso do documento.
Artigo 78 - O servidor assumirá inteira responsabilidade pela notificação expedida, ficando sujeito à penalidade caso de dolo ou culpa.
Artigo 79 - É assegurado ao infrator, o direito de recorrer à CASITA, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação.
Parágrafo Único – Instaurado o contencioso administrativo, a tramitação do processo se dará no âmbito da Assessoria Jurídica que ditará posicionamento final do processo.

**CAPÍTULO XVII**
**DA INTERRUPÇÃO DO FORNECIMENTO**

Artigo 80 - Independentemente da aplicação da multa prevista no capítulo anterior, a CASITA interromperá o fornecimento de água, nos seguintes casos:
a) Impontualidade no pagamento da conta;
b) Interdição judicial ou administrativa;
c) Instalação de ejetores ou bombas de sucção diretamente na rede ou ramal predial;
d) Fornecimento de água a terceiros;
e) Desperdício de água;
f) Ligação clandestina ou abusiva;
g) Intervenção no ramal predial ou coletor externo;
h) Mediante requerimento do usuário;
i) Má utilização das instalações prediais de água e esgoto que causem danos à rede pública e a saúde pública;
j) Impedimento de livre acesso do servidor da CASITA ao local do hidrômetro;
k) Interconexão perigosa de redes suscetíveis de contaminarem as redes de distribuição e causar danos à saúde de terceiros;
Artigo 81 - A interrupção será efetuada decorridos os seguintes prazos:
a) 15 (quinze) dias após o vencimento do aviso de débito em atraso, independentes de notificação, no caso previsto na alínea "a" do artigo anterior, observado o disposto no parágrafo primeiro do artigo 72.
b) 05 (cinco) dias úteis após a data da notificação, nos casos previstos na alínea "i" do artigo anterior;
c) 02 (dois) dias úteis após a data da notificação, nos casos previstos nas alíneas "c" a "h" do artigo anterior;
Artigo 82 - Cessados os motivos que determinaram a interrupção ou se for o caso, satisfeitas as exigências estipuladas para a ligação, esta será restabelecida, num prazo máximo de 03 (três) dias úteis.
Parágrafo Único – O restabelecimento da ligação implicará na cobrança das taxas de religação, cujos valores estão estipulados na tabela III em anexo.

**CAPÍTULO XVIII**
**DA MULTA E DOS JUROS POR ATRASO NO PAGAMENTO DAS CONTAS**

Artigo 83 – A falta de pagamento das contas de água, acarretará a incidência de multa de 2% (dois por cento) ao mês, e juros de 0,0333% ao dia, ou seja, de 1% ao mês.

**CAPÍTULO XIX**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Artigo 84 - Caberá à CASITA recompor a pavimentação de ruas que tenha sido removido para instalação ou reparo da rede de distribuição de água.
Parágrafo Único – No caso de ramais ou coletores prediais de ligações novas caberá à CASITA recompor a pavimentação, incumbindo o proprietário a restituição das despesas com a recomposição dos passeios ou calçadas.
Artigo 85 - À CASITA assiste o direito de, em qualquer tempo, exercer função fiscalizadora, no sentido de verificar a obediência ao prescrito neste regulamento.
Artigo 86 - Compete ao ocupante do imóvel, manter as instalações prediais em bom estado de funcionamento e conservação.
Artigo 87 - Os serviços prestados ao usuário industrial, comercial ou público, com ligações de diâmetro externo igual ou superior a 32mm (trinta e dois milímetros), ou demanda igual ou superior a 300m³ mensais, poderão, a critério da CASITA, ser objetos de contrato específico de fornecimento de água.
Artigo 88 - Na falta de êxito na cobrança amigável ou administrativa dos créditos da CASITA, além da aplicação das disposições restritivas previstas em Lei e neste Regulamento a CASITA poderá recorrer ao Poder Judiciário para cobrança desses créditos.
Artigo 89 - Caberá aos usuários que necessitam de água com características diferentes dos padrões de potabilidade, adotados pela CASITA ajustar-se ao índice físico-químico, mediante tratamento em instalação própria.
Parágrafo Único – Nenhuma redução de tarifa será concedida em virtude do tratamento corretivo mencionado.
Artigo 90 – Os consumidores da categoria enquadrada como "BAIXA RENDA", terão redução automática de 50% referente aos valores cobrados na emissão de todas as taxas de serviços, constantes nas tabelas III e IV anexos a esta norma.
Artigo 91 – Esta Norma se aplica a todos os usuários dos serviços da CASITA, podendo ser modificado por necessidade de ordem técnica.
Artigo 92 - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação desta Norma serão dirimidos pela Diretoria da CASITA e o Conselho Deliberativo.
Artigo 93 – Esta Norma entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaituba – PA, 09 de abril de 2019.

**ANEXO II DO DECRETO MUNICIPAL Nº 050-A/2019.**

**TABELA I**

**VALOR DO M³ POR CATEGORIA**

| CAT | ESPECIFICAÇÃO | VALOR/M3 |
|---|---|---|
| 1 | RESIDENCIAL BAIXA RENDA | R$ 1,00 |
| 2 | RESIDENCIAL NORMAL | R$ 2,00 |
| 3 | COMERCIAL SEM USO DE ÁGUA ESSENCIAL PARA vAS ATIVIDADES | R$ 3,00 |
| 4 | COMERCIAL COM USO DE ÁGUA ESSENCIAL PARA ATIVIDADES | R$ 4,00 |
| 5 | INDUSTRIAL | R$ 5,00 |
| 6 | PODER PÚBLICO | R$ 3,00 |

**TABELA II**

**APURAÇÃO DO CONSUMO ESTIMADO EM M3**

| CAT | ESPECIFICAÇÃO | VALOR/M3 |
|---|---|---|
| 1 | RESIDENCIAL BAIXA RENDA | 15 |
| 2 | RESIDENCIAL NORMAL | 15 |
| 3 | COMERCIAL SEM USO DE ÁGUA ESSENCIAL PARA AS ATIVIDADE | 15 |
| 4 | COMERCIAL COM USO DE ÁGUA ESSENCIAL PARA ATIVIDADES | 30 |
| 5 | INDUSTRIAL | 30 |
| 6 | PODER PÚBLICO | 30 |

**TABELA III**

**SERVIÇOS PRESTADOS PELA CASITA**

| 1 – EXPEDIENTE | UNIDADE | CUSTO R$ |
|---|---|---|
| 1.1 Emissão de 2ª Via de Conta | Und | 1,00 |
| 1.2 Solicitação de Alteração Cadastral | Und | 3,00 |
| 1.3 Emissão de Certidão Negativa de Débitos | Und | 2,00 |

| 2 – CORTE DE ÁGUA | UNIDADE | CUSTO R$ |
|---|---|---|
| 2.1 Por solicitação do Usuário | Serviço | 25,00 |
| 2.2 Por Débitos | Serviço | 0,00 |

| 3 – RELIGAÇÃO DE ÁGUA | UNIDADE | CUSTO R$ |
|---|---|---|
| 3.1 Por solicitação do Usuário | Serviço | 25,00 |
| 3.2 Por Regularização de Débitos | Serviço | 25,00 |

| 4 – LIGAÇÃO DE ÁGUA/ESGOTO | UNIDADE | CUSTO R$ |
|---|---|---|
| 4.1 Ligação Nova de Água c/ Fornecimento de Materiais | Serviço | 50,00 |
| 4.2 Ligação Nova de Esgoto | Serviço | 50,00 |

| 5 – AFERIÇÃO DE HIDRÔMETROS | UNIDADE | CUSTO R$ |
|---|---|---|
| 5.1 Aferição de Hidrômetros com Problemas | Serviço | 0,00 |
| 5.1 Aferição de Hidrômetros sem Problemas | Serviço | 10,00 |

| 6 – MUDANÇA DE LIGAÇÃO | UNIDADE | CUSTO R$ |
|---|---|---|
| 6.1 Mudança de Cavalete ou Encanação | Serviço | 50,00 |

| 7 – LIGAÇÃO PROVISÓRIA | UNIDADE | CUSTO R$ |
|---|---|---|
| 7.1 Instalação para Construção/Parques e outros | Serviço | 50,00 |

| 8 – SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETROS | UNIDADE | CUSTO R$ |
|---|---|---|
| 8.1 Danificados pelo Usuário | Serv/Mat | 100,00 |
| 8.2 Adulterados | Serv/Mat | 100,00 |

| 9 – SUBSTITUIÇÃO DE REGISTROS DO CAVALETE | UNIDADE | CUSTO R$ |
|---|---|---|
| 9.1 Mão de Obra | Serviço | 10,00 |
| 9.2 Registro | Und | Valor do Mercado |

| 10 – VISTORIA DOMICILIAR | UNIDADE | CUSTO R$ |
|---|---|---|
| 10.1 Até Duas Economias | Serviço | 25,00 |
| 10.2 Acima de Duas Economias | Serviço | 50,00 |

| 11 – APROVAÇÃO DE PROJETO | UNIDADE | CUSTO R$ |
|---|---|---|
| 11.1 Residenciais | Serviço | 25,00 |
| 11.2 Prediais | Serviço | 50,00 |
| 11.3 Loteamentos/Residenciais | Serviço | 200,00 |

**TABELA IV**

**INFRAÇÕES E PENALIDADES**

| TIPO DE INFRAÇÃO | PENALIDADE |
|---|---|
| 1- Ligação de Água Clandestina Residencial | Multa de R$ 50,00 |
| 2- Ligação de Água Clandestina Comercial | Multa de R$ 100,00 |
| 3- Utilização de Água ou Esgoto para Outra Serventia | Multa de R$ 50,00 |
| 4- Lançamento de Despejos na Rede Coletora de Esgotos que Exijam Tratamento Prévio | Multa de R$ 200,00 |
| 5- Violação de Lacre do Hidrômetro | 1- Taxa de Religação<br>2- Multa de R$ 20,00<br>3- Quitação dos Débitos (se houver) |
| 6- Violação ou Retirada do Hidrômetro | 1- Taxa de Religação<br>2- Multa de 100% do Consumo Estimado da Categoria Durante seis meses<br>3- Quitação dos Débitos (se houver) |
| 7- Instalação de Dispositivos de Sucção na Rede Distribuidora | 1- Multa de 25% do Consumo Estimado da Categoria Durante seis meses<br>3- Quitação dos Débitos (se houver) |
| 8- Impedimento de Acesso do Servidor da CASITA ou Agentes por Ela Autorizados | 1- Taxa de Religação<br>2- Multa de 25% do Consumo Estimado da Categoria Durante seis meses |
| 9- Desperdício de Água | 1- Multa de 25% do Consumo Estimado da Categoria Durante seis meses |

**Publicado por:**
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
**Código Identificador:**D590ACAF

## MUNICÍPIO DE ITAITUBA
## EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20190204
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 029/2019-PP
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
**CONTRATADA(O).....:** PEDRO I BATISTA DA SILVA EPP - ITAFRIOS
**OBJETO.....:** Aquisição de gêneros alimentícios remanescentes para suprir as necessidades dos Fundos Municipais de Assistência Social, Saúde e o Município de Itaituba-PA.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 19.368,00 (dezenove mil, trezentos e sessenta e oito reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 1213.041220037.2.092 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.368,00
**VIGÊNCIA.....:** 02 de Maio de 2019 a 02 de Maio de 2020
**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de Maio de 2019

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20190205
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 029/2019-PP
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
**CONTRATADA(O).....:** C L DA SILVA COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI ME
**OBJETO.....:** Aquisição de gêneros alimentícios remanescentes para suprir as necessidades dos Fundos Municipais de Assistência Social, Saúde e o Município de Itaituba-PA.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 6.300,00 (seis mil, trezentos reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 1011.103020210.2.080 Manutenção das Ações de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.600,00, Exercício 2019 Atividade 1011.101221004.2.065 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.700,00
**VIGÊNCIA.....:** 02 de Maio de 2019 a 02 de Maio de 2020
**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de Maio de 2019

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20190206
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 029/2019-PP
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**CONTRATADA(O).....:** C L DA SILVA COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI ME
**OBJETO.....:** Aquisição de gêneros alimentícios remanescentes para suprir as necessidades dos Fundos Municipais de Assistência Social, Saúde e o Município de Itaituba-PA.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 1516.081221010.2.120 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social (FMAS), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.400,00, Exercício 2019 Atividade 1516.082441014.2.132 Manutenção do Projeto de Ação Solidária "Sopão", Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.400,00, Exercício 2019 Atividade 1516.082441014.2.135 Manutenção da Casa de Passagem , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.400,00, Exercício 2019 Atividade 1519.082430011.2.142 Manutenção do Abrigo para Criança e Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.400,00
**VIGÊNCIA.....:** 02 de Maio de 2019 a 02 de Maio de 2020
**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de Maio de 2019

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**48A03CBD

## MUNICÍPIO DE ITAITUBA
## EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20190217
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 031/2019-PP
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
**CONTRATADA(O).....:** ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
**OBJETO.....:** Aquisição de Luminária Pública LED e materiais diversos para suprir a demanda do Município de Itaituba-PA.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 131.288,00 (cento e trinta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 1213.041220037.2.090 Manutenção da Coordenadoria de Iluminação Pública, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 131.288,00
**VIGÊNCIA.....:** 16 de Maio de 2019 a 16 de Maio de 2020
**DATA DA ASSINATURA.....:** 16 de Maio de 2019

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20190218
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 031/2019-PP
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
**CONTRATADA(O).....:** PV COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARI
**OBJETO.....:** Aquisição de Luminária Pública LED e materiais diversos para suprir a demanda do Município de Itaituba-PA.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 3.805.000,00 (três milhões, oitocentos e cinco mil reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 1213.041220037.2.090 Manutenção da Coordenadoria de Iluminação Pública, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 3.805.000,00
**VIGÊNCIA.....:** 16 de Maio de 2019 a 16 de Maio de 2020
**DATA DA ASSINATURA.....:** 16 de Maio de 2019

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**3FC8ABD1

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2019 PMJ**
O **município de Jacareacanga/PA**, por meio da **Prefeitura Municipal Jacareacanga/PA, TORNA PUBLICO** que realizará CHAMADA PÚBLICA objetivando conceder Termo de Permissão de Uso Precário a título oneroso de 16 (dezesseis) pontos comerciais (Quiosque) localizados na Praça Cristina Ribeiro, sito entre a Rua Passagem Alves e Rua Raimundo Juvêncio, Bairro São Pedro, CEP 68.195-000, no município de Jacareacanga/PA. Data e Local para entrega dos envelopes: **17 de Junho de 2019**, as 14:30h, no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Avenida J Santos, s/n° - CEP: 68.195-000 – (Ao Lado da Escola Haroldo Veloso) - Jacareacanga/PA. **Abertura dos envelopes: 17 de Junho de 2019**, às **14:30h** no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Avenida J Santos, s/n° - CEP: 68.195-000 – (Ao Lado da Escola Haroldo Veloso) - Jacareacanga/PA. Requisitos e/ou documentos: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de **Chamada Pública n°. 02/2019 PMJ**, que poderá ser retirada sua cópia no Setor de Licitações e Contratos, sito Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº. 34, Bairro Centro, CEP 68.195-970, Jacareacanga ou Secretaria Municipal de Agricultura e Mineração, sito a Trav. Raimundo Helder, s/n° - Jacareacanga/PA.

Jacareacanga/PA, 24 de Maio de 2019.

***RAIMUNDO BATISTA SANTIAGO***
Prefeito Municipal de Jacareacanga.

**Publicado por:**
Kleber dos Anjos de Sousa
**Código Identificador:**BCD6BB3D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### AVISO DE RESULTADO

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**Homologação e Adjudicação**
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA** através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019**, realizado no dia 23/05/2019 às 09:00 horas, tendo como vencedora do certame a empresa **DELTA VEICULOS LTDA, CNPJ nº. 04.243.106/0002-58, OBJETO:** Aquisição de um Veículo tipo camionete 0 km para o CRAS em conformidade ao CONVÊNIO/MDS nº. 854492/2017 – SIVONV nº. 092889/2017, para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica, Valor de R$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais),

Jacareacanga-PA, 23 de Maio de 2019.

***RAIMUNDO BATISTA SANTIAGO***
Prefeito Municipal de Jacareacanga.

**Publicado por:**
Kleber dos Anjos de Sousa
**Código Identificador:**C55F49F6

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 292/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019. CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, CNPJ nº. 10.221.745/0001-34. OBJETO:** Aquisição de um Veículo tipo camionete 0 km para o CRAS em conformidade ao

CONVÊNIO/MDS nº. 854492/2017 – SIVONV nº. 092889/2017, para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica. **CONTRATADA**: **DELTA VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº. 04.243.106/0002-58. Contrato nº. 292/2019**. Valor de **R$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais)**. **Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária:** 5051 – Secretaria Municipal Trabalho e Promoção Social / FMAS, **Projeto Atividade:** 08.122.1526.1.067 – Aquisição de veiculo para FMAS / CREAS / CRAS / C. Tutelar e C. Sócio Assistenciais, **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, **Fonte:** 15100000.

Jacareacanga/PA, 24 de Maio de 2019.

***RAIMUNDO BATISTA SANTIAGO***
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Kleber dos Anjos de Sousa
**Código Identificador:**613DA749

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Número do Contrato**: 290/2019.
**Modalidade de Licitação:** Dispensa de licitação nº008/2019
**Base Legal** :art. 24, inciso II, lei 8.666/93.
**Partes:** Prefeitura Municipal de Jacareacanga **E EMPRESA B.M ESQUERDO DA SILVA-ME**
**Objeto:** Contratação da Empresa especializada no Fornecimento de Acessórios e Manutenção de Prótese ( perna mecânica) usuária **THAIS MANHUARY NAZARÉ esta justificada diante da necessidade apontada em laudo médico Dr. Bruno Vieira** , em razão de decisão judicial referente ao processo nº0000148 - 58..2007.8.14.0112, que tramitou nesta Comarca de Jacareacanga/PA
**Valor global**: R$ 13.936,00 (treze mil novecentos e trinta e seis reais).
**Vigência**: 13/05/2019 a 31/12/2019.
**Data de Assinatura**: 13 de Maio de 2019.
**Ordenador Responsável**: Raimundo Batista Santiago
**Endereço da Contratada**: Jacareacanga , Estado do Pará Sito á Av. Dom Frederico Costa nº1790A CEP:68.015-000 Santarém/PA

**Publicado por:**
Kleber dos Anjos de Sousa
**Código Identificador:**149D51C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019. Objeto:** Contratação em regime de EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) EMBARCAÇÃO TIPO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL (UBSF FLUVIAL) itinerante equipada e mobiliada para o Fundo Municipal de Saúde de Jacareacanga/PA em atendimento as Proposta nº. 11462.6380001/17-002/MS – Proposta nº. 11462.638000/1170-03. **Tipo:** Menor Preço. **Regime de Execução**: Empreitada por Menor Preço Global. **Data:** 17/06/2019. **Horário:** 09:00h.
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019. Objeto:** Reforma e Ampliação do Hospital Municipal de Jacareacanga/PA. **Tipo:** Menor Preço, Empreitada por preço Global. **Data:** 18/06/2019. **Horário:** 09h - **INFORMAÇÕES:** Setor de Licitações e Contratos, Avenida Brigadeiro Haroldo Veloso, s/n, Complemento Prédio da Prefeitura Municipal de Jacareacanga, CEP 68.195-000, Bairro Centro, Jacareacanga/PA,

Jacareacanga/PA, 24 de Maio de 2019.

***KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA.***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Kleber dos Anjos de Sousa
**Código Identificador:**4440137A

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE AVISO DE JULGAMENTO

A Pregoeira do município de Juruti, designada pela Portaria nº 2.499/2018, de 18/12/2018, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu **tornar sem efeito** a Publicação do RESULTADO DE VENCEDOR referente ao Pregão Presencial nº**20191104002 Processo nº 044/2019,** onde foi declarado vencedora a Empresa: **M. DA S. ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS – ME CNPJ:** 17.342.584/0001-86. Motivo: Por motivo de ordem técnica foi publicado erroneamente. Data da Publicação: Diário Oficial da União 20/05/2019 /Sessão 3/ ISSN 1677-7069/ Nº 95 /Pag. 230, Diário Oficial dos Municípios do estado do Pará datado em 20/05/2019, fl. 27 Ano X- 2236.

***ROSANI PATRÍCIA NORONHA CASTRO***
Pregoeira/PMJ

**Publicado por:**
Eduarlan Bentes da Silva
**Código Identificador:**6FDA055D

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

**Processo Nº 044/2019**

O Município de Juruti, através da Prefeitura Municipal de Juruti por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº20191104002**que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCULPINIZAÇÃO, LIMPEZA DE FORROS E DESALOJAMENTO DE POMPOS E MORCEGOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO**, sendo declarada LICITAÇÃO FRACASSADA.

***ROSANI PATRÍCIA NORONHA CASTRO***
Pregoeira/PMJ

**Publicado por:**
Eduarlan Bentes da Silva
**Código Identificador:**DD525C49

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Processo Nº 051/2019**

O Município de Juruti, através da Prefeitura Municipal de Juruti por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº20192304001** que versa sobre **AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, sendo vencedora a seguinte empresa: J H B COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS – LTDA-EPP, CNPJ Nº 27.974.921/0001-01 no valor de R$ 106.105,00 (cento e seis mil e cento e cinco reais).

Juruti – PA, 27 de Abril de 2019.

***ROSANI PATRÍCIA NORONHA CASTRO***
Pregoeira/ PMJ

**Publicado por:**
Eduarlan Bentes da Silva
**Código Identificador:**0C35CF3D

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ERRATA DO EDITAL**

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2019-GAB**
**PROCESSO Nº 018/2019 - CPL**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, PROPAGANDA E PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI.**
**DATA DE ABERTURA: 03/06/2019**
**HORÁRIO: 09H30MIN**
**AVISO: Esta disponível no Site da Prefeitura Municipal de Juruti: www.juruti.pa.gov.br a errata do edital referente ao processo acima mencionado.**

**Juruti-PA, 27 de maio de 2019.**

***VARLUCE AUGUSTA DOS SANTOS***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Eduarlan Bentes da Silva
**Código Identificador:**E7F8FD38

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO SRP PRESENCIAL Nº 038/2019-CPL/PMM**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO SRP PRESENCIAL Nº 038/2019-CPL/PMM, PROCESSO N° 6.071/2019/PMM**, Tipo: Menor preço item. Data do certame**: 11/06/2019. Horário: 09:00 (horário local).** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OSMOSE REVERSA COM REPOSIÇÃO DE SOLUÇÃO E RETROLAVAGEM DOS FILTORS PARA FINS DE POTABILIDADE DA ÁGUA**. Íntegra do Edital no site da Prefeitura de Marabá, Portal dos Jurisdicionados - TCM e na sala da Comissão Permanente de Licitação CPL/PMM, localizada no edifício Ernesto Frota, Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, subsolo da agência do Banco do Brasil, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Telefone da CPL/PMM: (94) 3322-1646.

Marabá (PA), 24/05/2019.

***ANTONIA BARROSO MOTA GOMES***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**56A98B49

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO SRP PRESENCIAL Nº 056/2019-CPL/PMM**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO SRP PRESENCIAL Nº 056/2019-CPL/PMM, PROCESSO N° 7.691/2019/PMM**, Tipo: Menor preço lote. Data do certame**: 12/06/2019. Horário: 09:00 (horário local).** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (COM OU SEM O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES) DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Íntegra do Edital no site da Prefeitura de Marabá, Portal dos Jurisdicionados - TCM e na sala da Comissão Permanente de Licitação CPL/PMM, localizada no edifício Ernesto Frota, Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, subsolo da agência do Banco do Brasil, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Telefone da CPL/PMM: (94) 3322-1646.

Marabá (PA), 24/05/2019.

***ANTONIA BARROSO MOTA GOMES***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**21B786EF

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO SRP PRESENCIAL Nº 057/2019-CPL/PMM**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO SRP PRESENCIAL Nº 057/2019-CPL/PMM, PROCESSO N° 8.724/2019/PMM**, Tipo: Menor preço lote. Data do certame**: 10/06/2019. Horário: 09:00 (horário local).** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT'S DE ENXOVAL DESTINADOS AOS BENEFICIÁRIOS ATENDIDOS PELO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGÊNCIAIS DA SEASPAC**. Íntegra do Edital no site da Prefeitura de Marabá, Portal dos Jurisdicionados - TCM e na sala da Comissão Permanente de Licitação CPL/PMM, localizada no edifício Ernesto Frota, Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, subsolo da agência do Banco do Brasil, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Telefone da CPL/PMM: (94) 3322-1646.

Marabá (PA), 24/05/2019.

***LUCIMAR DA CONCEIÇÃO COSTA DE ANDRADE***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**689EF317

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO SRP PRESENCIAL Nº 038/2019-CPL/PMM**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO SRP PRESENCIAL Nº 038/2019-CPL/PMM, PROCESSO N° 6.071/2019/PMM**, Tipo: Menor preço item. Data do certame**: 11/06/2019. Horário: 09:00 (horário local).** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OSMOSE REVERSA COM REPOSIÇÃO DE SOLUÇÃO E RETROLAVAGEM DOS FILTORS PARA FINS DE POTABILIDADE DA ÁGUA**. Íntegra do Edital no site da Prefeitura de Marabá, Portal dos Jurisdicionados - TCM e na sala da Comissão Permanente de Licitação CPL/PMM, localizada no edifício Ernesto Frota, Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, subsolo da agência do Banco do Brasil, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Telefone da CPL/PMM: (94) 3322-1646.

Marabá (PA), 24/05/2019.

***ANTONIA BARROSO MOTA GOMES***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**4EE21DC8

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO SRP PRESENCIAL Nº 056/2019-CPL/PMM**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO SRP PRESENCIAL Nº 056/2019-CPL/PMM, PROCESSO N° 7.691/2019/PMM**, Tipo: Menor preço lote. Data do certame**: 12/06/2019. Horário: 09:00 (horário local).** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (COM OU SEM O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES) DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Íntegra do Edital no site da Prefeitura de Marabá, Portal dos Jurisdicionados - TCM e na sala da Comissão Permanente de Licitação CPL/PMM, localizada no edifício Ernesto Frota, Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, subsolo da agência do Banco do Brasil, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Telefone da CPL/PMM: (94) 3322-1646.

Marabá (PA), 24/05/2019.

***ANTONIA BARROSO MOTA GOMES***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**15EDD047

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO SRP PRESENCIAL Nº 057/2019-CPL/PMM**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO SRP PRESENCIAL Nº 057/2019-CPL/PMM, PROCESSO N° 8.724/2019/PMM**, Tipo: Menor preço lote. Data do certame**: 10/06/2019. Horário: 09:00 (horário local).** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT'S DE ENXOVAL DESTINADOS AOS BENEFICIÁRIOS ATENDIDOS PELO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGÊNCIAIS DA SEASPAC**. Íntegra do Edital no site da Prefeitura de Marabá, Portal dos Jurisdicionados - TCM e na sala da Comissão Permanente de Licitação CPL/PMM, localizada no edifício Ernesto Frota, Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, subsolo da agência do Banco do Brasil, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Telefone da CPL/PMM: (94) 3322-1646.

Marabá (PA), 24/05/2019.

***LUCIMAR DA CONCEIÇÃO COSTA DE ANDRADE***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**2FE7704C

**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ**
**EXTRATO DE PORTARIA N.538/2019**

**INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DO MUN. DE MARABÁ – IPASEMAR**

EXTRATO DE PORTARIA N.538/2019
Concessão de Salário Maternidade a Servidora **ZIPORA RODRIGUES PEREIRA**, Mat. n. 29560, Cargo de **PROFESSORA C.I**, Lotada na Secretária Educação, com vencimentos integrais a ultima remuneração, pelo Período: **10/05/2019 a 06/09/2019**, conf. Processo nº 470/2019-IPASEMAR.

Marabá/PA, 24/05/2019.

***PRISCILLA LOBATO SANTOS***
Presidente do IPASEMAR.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**E58A2D55

**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ**
**EXTRATO DE PORTARIA N.539/2019**

**INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DO MUN. DE MARABÁ – IPASEMAR**

EXTRATO DE PORTARIA N.539/2019
Concessão de Salário Maternidade a Servidora **CLAUDENEIS LIMA DA LUZ**, Mat. n. 28892, Cargo de **ASG**, Lotada na Secretária Municipal de Assistência Social - SEASPAC, com vencimentos integrais a ultima remuneração, pelo Período: **04/05/2019 a 31/08/2019**, conf. Processo nº 472/2019-IPASEMAR.

Marabá/PA, 24/05/2019.

***PRISCILLA LOBATO SANTOS***
Presidente do IPASEMAR.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**F7B949F5

**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ**
**EXTRATO DE PORTARIA N.540/2019**

**INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DO MUN. DE MARABÁ – IPASEMAR**

EXTRATO DE PORTARIA N.540/2019
Concessão de Salário Maternidade a Servidora **VANESSA LOPES DA SILVA**, Mat. n. 17326, Cargo de **ASG**, Lotada na Secretária Municipal de Saúde, com vencimentos integrais a ultima remuneração, pelo Período: **15/05/2019 a 11/09/2019**, conf. Processo nº 480/2019-IPASEMAR.

Marabá/PA, 24/05/2019.

***PRISCILLA LOBATO SANTOS***
Presidente do IPASEMAR.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**0E0C4FE3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO Nº 029/2019- CEL/SEVOP/PMM.**

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO Nº 029/2019-CEL/SEVOP/PMM.**
**Homologação do Processo n° 8.229/2019- PMM – Objeto**: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE N° 194/2018-CPL/PMM, REFERENTE AO PROCESSO Nº 4.011/2018-PMM- PREGÃO (SRP) Nº 027/2018-CPL/PMM - FORMA ELETRÔNICA - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ.

Fornecedora do serviço a empresa: **PONTO INFO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI- EPP**, CNPJ:08.255.726/0001-87. **Origem do recurso:** Próprio – **Dotação Orçamentária:** Manutenção dos Serviços Urbanos. **Valor:** R$ 37.852,54 (trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá -PA, 22 de maio de 2019.

***MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO***
Diretor Presidente do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**1218127F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO Nº 030/2019- CEL/PMM.**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO Nº 030/2019- CEL/PMM.**
**Homologação do Processo n° 7.650/2019- PMM – Objeto**: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°331/2018-CPL/PMM, PROCESSO Nº 16.380/2018-PMM, REFERENTE AO PREGÃO (SRP) N° 098/2018-CPL/PMM - FORMA ELETRÔNICA – EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE CENTRAIS DE AR E AR CONDICIONADO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.** Fornecedora do serviço a empresa: **CARDOSO E AGUIAR COM E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ: 19.104.617/0001-85. **Origem dos recursos:** Próprios – **Dotações Orçamentárias:** 1-Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; 2- Gestão do Ensino Fundamental; 3- Gestão da Educação Infantil. Valor: R$ 524.655,00 (quinhentos e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá -PA, 17 de maio de 2019.

***MARILZA DE OLIVEIRA LEITE***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**2A9FC8E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

**MANDADO DE INTIMAÇÃO**
**ÀPORTALL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**
MÁRIO LEONARDO GUIMARÃES FARIAS
Avenida Castelo Branco nº 1825, Bairro Novo Horizonte, Marabá – Pará
Sr. MÁRIO LEONARDO GUIMARÃES FARIAS,
A Presidente da Comissão Permanente de Apuração – CPA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Processo Administrativo de Responsabilização – PAR Nº 9.066/2018, instaurado pela Portaria - CONGEM nº 09 de 17 de janeiro de 2019, publicada no D. O. M. nº 2154 de 21 de janeiro de 2019, com fundamento no Art. 15º do Decreto Municipal nº 28/2018**, INTIMA** V. Sa, para no prazo de 05 (cinco) dias a contar da ciência deste Mandado apresentar as suas Alegações Finais para posterior submissão do processo à autoridade julgadora.

Marabá, 22 de Maio de 2019.

***SAMANTHA S. DE HOLANDA GOMES***
Presidente CPA – Decreto n° 45/2018
Matrícula Nº 48.762

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**399B2F0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N° 1274/2019 – GP.**

***CONSIDERANDO:***
Terceiro Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a União por meio Justiça Federal de Primeiro Grau no Pará, Subseção Judiciária de Marabá e a Prefeitura Municipal de Marabá.
***CONSIDERANDO:***
O Ofício nº 7949043/2019 – JF/MBA/GABJU.
***RESOLVE:***
**Artigo 1º CEDER** o servidor **THIAGO MARTINS DE SOUZA**, portador do CPF nº 111.271.687-46, concursado no cargo de **Assistente Administrativo**, **para a Justiça Federal de 1º Grau no Pará/Subseção Judiciária de Marabá,** pelo período em que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, a partir de **14.05.2019**.

**Artig 2º *O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos do servidor, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM*.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 15 DE MAIO DE 2019.**

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**024DE7AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 1268/2019–GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**
**CONSIDERANDO:**
Os termos do requerimento, firmado pelo servidor **THIAGO MARTINS DE SOUZA** conforme Processo de nº. 8379/2019, concursado no cargo de **Assistente Administrativo - Zona Urbana,** matricula nº 12727, lotado na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
**RESOLVE:**
**Art. 1o REVOGAR** a Portaria nº 1479/2017-GP, de Licença Sem Remuneração, concedida em 03 de abril de 2017, conforme Artigo nº 105, parágrafo 1º do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008), **a contar de 14/05/2019**.
**Art. 2o** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 15 DE MAIO 2019.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**6B57B05B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 1312/2019–GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**
**CONSIDERANDO**
**Os termos do requerimento, conforme Processo de nº 8645/2019, firmado pelo servidor ERIVAN BENTES DE SOUZA, concursado no cargo de Professor C I, matricula nº 8141, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**
**RESOLVE:**
**Art. 1o REVOGAR** a Portaria nº 415/2019-GP, de Licença Sem Remuneração, concedida em 08 de fevereiro de 2019, conforme Artigo nº 105, parágrafo 1º do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008), **a partir de 27/05/2019**.
**Art. 2o** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 24 DE MAIO DE 2019.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**CA4F415B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 1273/2019-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**
**CONSIDERANDO:**
Os termos do requerimento, conforme processo nº 7786/2019, firmado pela servidora **JANAILDA BEZERRA DA SILVA** concursada no cargo de **Assistente Administrativo,** matrícula nº 33321, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
**CONSIDERANDO:**
RESOLVE:
Conceder a servidora **JANAILDA BEZERRA DA SILVA,** portadora do CPF nº 903.258.852-49, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU**, a contar de 02 de maio de 2019.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 15 DE MAIO DE 2019.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**2E338CC2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 1774/2019-SEMAD**

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**
**CONSIDERANDO:**
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 8829/2019, firmado pela servidora **ZILVANIA OLIVEIRA MELO**, matricula nº 8384, portadora do CPF nº 371.001.652-53, concursada no cargo de **Atendente de Consultório Dentário– Zona Urbana**, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
**RESOLVE:**
**Artigo 1º - EXONERAR**, a pedido, a Sra. **ZILVANIA OLIVEIRA MELO,** do cargo de **Atendente de Consultório Dentário – Zona Urbana, a contar de 16 de Maio de 2019.**
**Artigo 2º -**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá (PA), 23 de maio de 2019.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**C77B51B3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 1264/2019-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
A ausência da titular **Amanda Kelly Pereira de Sousa,** para gozo de férias referente ao exercício de 2017/2018 no período de 06 de maio a 04 de junho do corrente ano.
RESOLVE:
**Artigo 1º- Nomear** o Sr. **FRANCISCO MACEDO LULA,** brasileiro, portador do **C.P.F. nº 578.624.192-00,** na função de **Gerente de Unidade de Saúde – Zona Urbana (Interino) junto ao Centro de Saúde Carlos Barreto** da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Marabá, conforme previsão contida no artigo 36 nos parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 17.331/2008, que dispõe sobre o Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Marabá, Estado do Pará, a partir de **06.05.2019 a 04.06.2019**.
**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JUNHO DE 2019.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**1E47024F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 1311/2019-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC**.
**CONSIDERANDO:** O processo nº 8604/2019 de 15 de Maio de 2019.
**RESOLVE:**
**Artigo 1º EXONERAR**, a Sra. **GERCINA DE MORAES PEREIRA GUIMARAES,** brasileira, portadora do CPF nº 459.394.462-72, da função de **Chefe de Divisão,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC.**
**Artigo 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á **20.05.2019.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 24 DE MAIO DE 2019.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**7FDB5CF2

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93 PROCESSO Nº 3572/2019-DECAMP/SEMED/PMM**

**Extrato de Contrato- Dispensa de Licitação**, Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 **Processo Nº 3572/2019-DECAMP/SEMED/PMM**, objeto: Contrato de Locação de Imóvel **nº 115/2019-SEMED/PMM** destinado ao funcionamento da **CASA DOS PROFESSORES DA EMEF GERALDO LUIZ GONZAGA.** Endereço do imóvel: Rua da Paz nº 35 – VC São Raimundo – Zona Rural - Marabá-PA. Período 01/05/2019 à 31/12/2019. Valor global R$ 5.600,00, valor mensal: R$ 700,00. Assinaturas: Proprietária: **Sra. Tania Oliveira da Silva** e a Secretária Municipal de Educação Sra. Marilza de Oliveira Leite.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**F57ECC79

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**"EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019-SEMED/PMM**

"EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019-SEMED/PMM, Processo Licitatório nº. 19.101/2018-CEL/SEVOP/PMM, Tomada de Preços n° 054/2018-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA COMPLEMENTAR DO NEI ARCO ÍRIS, LOCALIZADA NA RUA 05 DE ABRIL, CENTRO – VELHA MARABÁ, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - PA. Objeto do Aditivo: Aditivar o quantitativo do contrato nº 007/2019-SEMED/PMM, em aproximadamente 29,36% (vinte e nove vírgula trinta e seis por cento), equivalente a R$ 19.766,19 (dezenove mil, setecentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos), tornando o valor total acumulado do contrato em R$ 87.089,29 (oitenta e sete mil, oitenta e nove reais, e vinte e nove centavos).. Contratada: EMEDIVINA CONSTRUÇÕES LTDA - ME. CNPJ: 08.918.320/0001-37. Assinatura: 24/05/2019.

***MARILZA DE OLIVEIRA LEITE***
Secretária Municipal de Educação. ”

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**3F0BCB88

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ**
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo Nº 8.216/2019-SSAM, TIPO: Dispensa de Licitação Nº 002/2019-SSAM, Parecer Nº 308/2019. Ratifico o Processo, referente à contratação de empresa para prestação de serviço de recapagem de pneus, para atender as necessidades do serviço de saneamento ambiental de marabá - SSAM. Pela Serviço De Saneamento Ambiental De Marabá – SSAM, com a RECANORTE RECAPAGEM DE PNEUS LTDA, CNPJ N° 07.373.737/0001-07. Valor Total: R$ 17.325,00 (dezessete mil, trezentos e vinte e cinco reais). Em cumprimento ao artigo 26 da Lei N° 8.666/93 determino a publicação da presente ratificação, para que os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Marabá PA 20 de Maio de 2019.

***MÚCIO EDER ANDALÉCIO***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**1A080C7A

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019-CEL/SEVOP/PMM**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
Pregão Presencial Nº 020/2019-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 8.561/2019-PMM, Tipo Menor Preço. Data da Sessão: 07/06/2019 – 09h00 min. (horário local) objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP (VASILHAME E CARGA), PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ - SEVOP. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br. Edital disponível ainda para download no Portal da Transparência Marabá, site: http://www.governotransparente.com.br/transparencia/4466490 e Portal do TCM/PA, site: https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

***DILSIRLEI SOLIDADE ALBUQUERQUE***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**1C5E1D46

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 8.803/2019-PMM, CONVITE Nº 015/2019-CEL/SEVOP/PMM**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
PROCESSO N° 8.803/2019-PMM, CONVITE Nº 015/2019-CEL/SEVOP/PMM, Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 06/06/2019 (quinta-feira) – 09h00 min. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 2 (DUAS) PONTES EM TRILHOS TR-68, SOBRE O RIO PRETO, NA VILA TRÊS PODERES, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Franklin Carneiro da Silva – Presidente da CEL/SEVOP/PMM.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**1210E617

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONTRATO N° 179/2019-FMS.**

Contrato **n° 179/2019-FMS**. Processo Administrativo nº 7.315/2019-PMM, MODALIDADE adesão a ata de registro de preço nº 025/2019-CEL/PMM, referente ao pregão (SRP) N° 001/2018-PMA/SESAU, FORMA ELETRÔNICA. **Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material médico – hospitalar, com a finalidade de atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Marabá,** Empresa: **Salute Distribuidora medicamentos e Prod. Hospit.Ltda Epp,** inscrita no CNPJ sob n° 18.606.861/0001-83**,** valor de **R$ 2.039.088,14 (Dois Milhões e trinta e nove mil oitenta e oito reais e quatorze centavos)**. Dotação Orçamentária 10 301 0082.2.051 – Programa de Atenção Básica,10.302.0084.2.062 – Atenção de média e alta complexidade, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo. DATA DA ASSINATURA **24 de** Maio **de 2019.**

***LUCIANO LOPES DIAS***
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**12FECD45

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONTRATO N° 171/2019-FMS.**

Contrato **n° 171/2019-FMS**. Processo Administrativo nº 14.783/2018/PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 089/2018/CPL, que gerou a ata de registro de preço nº351/2018-CPL, Objeto do Contrato **aquisição de utensílios, mobiliários e equipamentos de cozinha de acordo com o termo de referência e com objeto.** Empresa**: SIMONE DAS GRAÇAS FELIX,** CNPJ nº 27.319.485/0001-37 **Valor:** R$ 7.950,00 (Sete Mil Novecentos e Cinquenta Reais). **10.302.0084.2.062 – Atenção de Média e Alta Complexidade; 10.302.0084.2.061 – Serviços de Atendimento de Nível Urgente;** Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 33.90.30-00- Material de consumo, DATA DA ASSINATURA **24 de** Maio **de 2019**.

***LUCIANO LOPES DIAS***
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**142EDC22

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONTRATO N° 166/2019-FMS.**

Contrato **n° 166/2019-FMS**. Processo Administrativo nº 14.783/2018/PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 089/2018/CPL, que gerou a ata de registro de preço nº343/2018-CPL, Objeto do Contrato **aquisição de utensílios, mobiliários e equipamentos de cozinha de acordo com o termo de referência e com objeto.** Empresa**: SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA,** CNPJ nº 14.190.355/0001-03 **Valor:** R$ 21.409,57 (Vinte E Um Mil quatrocentos e nove reais e cinquenta e sete centavos ). **10.302.0084.2.062 – Atenção de Média e Alta Complexidade; 10.302.0084.2.061 – Serviços de Atendimento de Nível Urgente; 10.301.0082.2.205 – Aquisição de Equipamento P.S. Amadeu Vivacqua; Emenda Impositiva Ver. Márcio do São Félix; 10.301.0082.2206 – Aquisição de Equipamento P. S. Maria Bico Doce;Emenda Impositiva Ver. Márcio do São Félix; 10.301.0082.2.207 – Aquisição de Equipamento P. S. Espirito Santo; Emenda Impositiva Ver. Márcio do São Félix; 10.301.0082.2.208 – Aquisição de Equipamento P.S. Carlos Barreto; Emenda Impositiva Ver. Márcio do São Félix; 10.301.0082.2.209 – Aquisição de Equipamento P.S Muru Muru; Emenda Impositiva Ver. Márcio do São Félix; 10.301.0082.2.210 – Aquisição de Equipamento P.S. Vila Itainóplis; Emenda Impositiva Ver. Márcio do São Félix;** Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00- Equipamentos e material permanente, DATA DA ASSINATURA **24 de** Maio **de 2019**.

***LUCIANO LOPES DIAS***
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**0E3DE776

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO ADITIVO**

**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 008/2019 – PMM - SEMED**, onde versa o acréscimo de até 25% em todos os itens, CUJO OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para o Fornecimento de Material de Limpeza, Higienização e Descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolares do Município de Marituba/PA.** CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA, CNPJ: 27.329.624/0001-03** e CONTRATADA: **VS DELGADO COMÉRCIO EIRELI EPP, CNPJ:12.665.218/0001-44,** VALOR ADITADO**: R$: 155.676,78** (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Setenta e Oito Centavos). **Exercício: 2019. Fonte do Recurso**: 0.1.38 – Transferências de Recursos do FUNDEB**. Classificação Institucional**: 02.04.04 – Fundo de Manut**.** Desenv. Educ. Básica – FUNDEB**. Funcional Programática**: 12.361.0048.2284.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental 40%. **Natureza da Despesa**: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **Fonte do Recurso**: 0.1.31 – Transferência de Recursos do FNDE**. Classificação Institucional**: 02.02.10 – Secretaria Municipal de Educação-SEMED**. Funcional Programática**: 12.361.0005.2026.0000–Manutenção do Programa Salario Educação. **Natureza da Despesa**: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **Fonte do Recurso**: 0.1.19 – Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn)**. Classificação Institucional**: 02.02.10 – Secretaria Municipal de Educação-SEMED**. Funcional Programática**: 12.122.0005.2287.0000–Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Natureza da Despesa**: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **As demais cláusulas permanece inalterada**s.

Ord. de Despesa:
***KÁTIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS***
Secretária Municipal de Educação.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**
**EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 150/2018 – PP-SRP-PMM-SEMED, originário do Pregão Presencial n° 50/0032018-PP-SRP-PMM-SEMED**, onde versa a PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CUJO OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES EM POSTOS DE ABASTECIMENTOS PRÓPRIO, DE FORMA CONTINUA E FRACIONADA, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E OUTRO QUE COMPÕEM E/OU VENHAM A COMPOR A FROTA A SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA, CNPJ: 27.329.624/0001-03 e CONTRATADA: TADASHI SHIHOMATSU EIRELI, CNPJ: 34.875.757/0002-21. Exercício: 2019. FONTE DO RECURSO: 0.1.19 – PART. DE REC. DA UNIÃO (FPM, ITR, ICMS desn). CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 02.02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.0005.2287.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DO RECURSO: 0.1.31 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE. CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 02.02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0005.2026.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DO RECURSO: 0.1.31 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE. CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 02.02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. FUNCIONAL PROGRAMATICA: 12.361.0005.2028.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDAMENTAL. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DO RECURSO: 0.2.31 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE. CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 02.02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. FUNCIONAL PROGRAMATICA: 12.365.0005.2299.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR – INFANTIL. NATUREZA DA

DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: 03/05/2019 até 31/12/2019 podendo ser aditivado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em conformidades com art.57, inciso II, § 2º, da Lei Federal n° 8.666/93.

Ord. de Despesa:
***KATIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS***
Secretária Municipal de Educação de Marituba/PA.

**Publicado por:**
Iliane de Sousa Santos
**Código Identificador:**05BD61FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**
**RETIFICAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Marituba-PA, através da Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, torna público a retificação do Extrato dos Contratos publicado na FAMEP de 24/05/2019, Ano X, nº 2240, **onde se lê**: "Abertura: 06/06/2019 às 10h00min". **Leia-se**: "Abertura: **07/06/2019** às **10h00min** ". Mantidos inalterados os demais itens publicados. 24 de maio de 2019.

***NAPOLEÃO COSTA OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
Iliane de Sousa Santos
**Código Identificador:**95E2AEA8

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**CONTRATO Nº.....:** 20190275

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 031/2019

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADA(O).....:** DENNER RAFAEL MACENA DE OLIVEIRA 95111298215

**CNPJ/CPF.....:** CNPJ 28.559.041/0001-31

**OBJETO.....:** confecção e fornecimento de camisetas e tecidos para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 159.025,00 (cento e cinquenta e nove mil, vinte e cinco reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 0915.121220037.2.030 Operacionalização da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 159.025,00

**VIGÊNCIA.....:** 24 de Maio de 2019 a 24 de Maio de 2020

**DATA DA ASSINATURA.....:** 24 de Maio de 2019

**CONTRATO Nº.....:** 20190276

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 031/2019

**CONTRATANTE.....:** FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA

**CONTRATADA(O).....:** DENNER RAFAEL MACENA DE OLIVEIRA 95111298215

**CNPJ/CPF.....:** CNPJ 28.559.041/0001-31

**OBJETO.....:** confecção e fornecimento de camisetas e tecidos para suprir as demandas do FUNDEB.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 21.975,00 (vinte e um mil, novecentos e setenta e cinco reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 0916.123610402.2.037 Manutenção do Ensino Fundamental-40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 21.975,00

**VIGÊNCIA.....:** 24 de Maio de 2019 a 24 de Maio de 2020

**DATA DA ASSINATURA.....:** 24 de Maio de 2019

**Publicado por:**
Clebson Batista Silva da Costa
**Código Identificador:**FA9D3F67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20190273

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 016/2019

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA(O).....:** D E G ARAUJO LTDA

**CNPJ/CPF.....:** CNPJ 12.144.276/0001-22

**OBJETO.....:** aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 22.556,14 (vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 1014.103010140.2.049 Manutenção do Teto Municipal da Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 14.907,40, Exercício 2019 Atividade 1014.103010140.2.048 Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB Fixo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.645,20, Exercício 2019 Atividade 1014.103020140.2.051 Manutenção das Atividades do SAMU , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.104,82, Exercício 2019 Atividade 1014.103050140.2.054 Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde-PFVPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.266,62, Exercício 2019 Atividade 1013.101220140.2.040 Operacionalização da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 3.632,10

**VIGÊNCIA.....:** 24 de Maio de 2019 a 24 de Maio de 2020

**DATA DA ASSINATURA.....:** 24 de Maio de 2019

**Publicado por:**
Clebson Batista Silva da Costa
**Código Identificador:**7BB6BDF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20190274

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 012/2019

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA(O).....:** J. M. R. PAIXAO

**CNPJ/CPF.....:** CNPJ 17.554.646/0001-13

**OBJETO.....:** fornecimento de materiais de expediente, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Medicilandia.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 15.166,73 (quinze mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e três centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 1014.103010140.2.049 Manutenção do Teto Municipal da Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 3.931,58, Exercício 2019 Atividade 1014.103010140.2.048 Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB Fixo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 2.067,42, Exercício 2019 Atividade 1014.103050140.2.054 Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde-PFVPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.860,83, Exercício 2019 Atividade 1014.103010140.2.044 Manutenção do Programa Saúde da Família-PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.980,94, Exercício 2019 Atividade 1014.103010140.2.046 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde-PACS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.988,50, Exercício 2019 Atividade 1013.101220140.2.040 Operacionalização da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 3.337,46

**VIGÊNCIA.....:** 24 de Maio de 2019 a 24 de Maio de 2020

**DATA DA ASSINATURA.....:** 24 de Maio de 2019

**Publicado por:**
Clebson Batista Silva da Costa
**Código Identificador:**5C2138E2

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019

Pregão Presencial SRP nº 201812100001-PP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE COMBUSTÍVEL, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE ABASTECIMENTO E CONSUMO DE FROTA E VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA DE MOJU, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS. Vencedora (s): AUTO POSTO J & Y LTDA - ME inscrito no CNPJ nº 13.271.809/0001-08 classificado(a) nos itens 1, 2, 3 totalizando o valor de R$ 9.965.930,52 (nove milhões novecentos e sessenta e cinco mil novecentos e trinta reais e cinqüenta e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor Global Licitado: R$ 9.965.930,52 (nove milhões novecentos e sessenta e cinco mil novecentos e trinta reais e cinqüenta e dois centavos).

***MARIA NILMA SILVA DE LIMA.***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Wilson Gomes de Oliveira Neto
**Código Identificador:**38E22CA9

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**Aviso de Homologação**. Pregão nº 201903110020-PP. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MOJU/PA., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa/pessoa juridica J DA C SANTOS ME, totalizando sua proposta no valor de R$ 168.120,00 (cento e sessenta e oito mil cento e vinte reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – MARIA NILMA SILVA DE LIMA - Prefeita Municipal.
**Data da Homologação:** 24 de Maio de 2019.

**Publicado por:**
Wilson Gomes de Oliveira Neto
**Código Identificador:**55EEB0FD

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2019050035, Origem: Pregão nº 201903110020-PP, Contratante: Prefeitura Municipal de Moju, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Contratada(o): J DA C SANTOS ME, CNPJ: 07.179.115/0001-34, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MOJU/PA..Valor total: R$ 168.120,00(cento e sessenta e oito mil cento e vinte reais) vigência: 24/05/2019 a 31/12/2019, Data da assinatura: 24/05/2019.

***MARIA NILMA SILVA DE LIMA***

**Publicado por:**
Wilson Gomes de Oliveira Neto
**Código Identificador:**757E8331

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2019050034, Origem: Inexigibilidade nº 201901070001-IN, Contratante: Prefeitura Municipal de Moju, através da Fundo Municipal de Saúde Contratada(o): N M FARIAS SS LTDA, CNPJ: 05.817.638/0001-33, Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E PROCEDIMENTOS MÉDICOS/AMBULATORIAIS, EM ATENDIMENTO COMPLEMENTAR ÀS DEMANDAS MÉDICAS DO HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOJU/PA.Valor total: R$ 575.646,10(quinhentos e setenta e cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais e dez centavos) vigência: 17/05/2019 a 31/12/2019, Data da assinatura: 17/05/2019.

***MARIA NILMA SILVA***

**Publicado por:**
Wilson Gomes de Oliveira Neto
**Código Identificador:**C525AB78

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Inexigibilidade nº 201901070001-IN. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISE CLINICAS LABORATORIAIS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E PROCEDIMENTOS MÉDICOS/AMBULATORIAIS, EM ATENDIMENTO COMPLEMENTAR ÁS DEMANDAS MÉDICAS DO HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MOJU/PA, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): a empresa/pessoa juridica N M FARIAS SS LTDA, totalizando sua proposta no valor de R$ 575.646,10 (quinhentos e setenta e cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais e dez centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

***MARIA NILMA SILVA DE LIMA***
Prefeita Municipal.

Data da Homologação: 16 de Maio de 2019.

**Publicado por:**
Wilson Gomes de Oliveira Neto
**Código Identificador:**D78A221C

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2019-SEMGA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2019-SEMGA**
**Processo nº023/2019-PMMC**

**Síntese do Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO PARA PALCO, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, GRADES DE ISOLAMENTO/DISCIPLINADORES, BARRICADAS, ESTRUTURAS METÁLICAS PARA INSTALAÇÃO DE PORTAL, GRUPO GERADOR, GRID, TELÃO, PAINEL DE LED E STAND'S COM TENDAS, COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO PESSOAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AO EVENTO DA X FESTA DA INTEGRAÇÃO NORDESTINA NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

**Tipo de Licitação:** Menor Preço por lote.

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 11/06/2019.**
Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n°, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 23 de maio de 2019.

***FRANCIMARA DA FROTA FREITAS***
Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

**Publicado por:**
Francimara da Frota Freitas
**Código Identificador:**33105213

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2019-SEMED**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2019-SEMED**
**Processo nº022/2019-PMMC**

Síntese do Objeto: AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS GLP- P-13 PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Tipo de Licitação: **Menor Preço por Item**

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 10/06/2019.**
Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 23 de março de 2019.

***LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA***
Pregoeiro Municipal

Portaria n°001/2019-GAP

**Publicado por:**
Francimara da Frota Freitas
**Código Identificador:**901FF0CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2019-SEMGA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2019-SEMGA**
**Processo nº013/2019-PMMC**

Síntese do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NO TRECHO NACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DESLOCAMENTO DAS AUTORIDADES E SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, BEM COMO MANIFESTAÇÕES CULTURAIS. Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 06/06/2019.**
Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n°, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 23 de maio de 2019.

***LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA***
Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

**Publicado por:**
Francimara da Frota Freitas
**Código Identificador:**6923C40B

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2019 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULA ALIMENTAR ESPECIAL PARA ATENDER DECISÃO JUDICIAL. VALOR: R$-148.008,00. RECURSO: PRÓPRIO. DATA DA ASSINATURA: 14/05/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14.05.2019 A 31.05.2020. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. CONTRATADO: A N GARCIA DA SILVA-ME. CNPJ nº 20.450.255/0001-63.

Monte Alegre - PA, 23 de maio de 2019.

***JAIRO CASTRO DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Elene Maria Gonçalves Garcia
**Código Identificador:**EA9BFAAF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2019 REF. INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019**

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.401.857/0001-30
CONTRADADO – NAIARA ALMEIDA CAMPOS, CPF Nº 015.420.832,90. CRM Nº 14530/PA
DO OBJETO – O PRESENTE DISTRATO TEM POR OBJETO A RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO DO CONTRATO Nº 009/2019, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS REALIZADOS NA ÁREA CLÍNICA MÉDICA, TANTO NO HOSPITAL QUANTO NA MATERNIDADE ELMAZA SADECK, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E CONSULTAS, (SENDO 16 CONSULTAS MÉDICAS DIÁRIAS EM TURNO ESTABELECIDO EM ESCALA) E PLANTÕES NO SETOR DE EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL.
DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 79, II da Lei nº 8.666/93.

Monte Alegre-PA, 24 de maio de 2019.

***JAIRO CASTRO DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Elene Maria Gonçalves Garcia
**Código Identificador:**B020A40E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**
**DECRETO Nº 199/2019**

**DECRETO Nº 199/2019**

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR INUNDAÇÃO – 1.2.1.0.0, CONFORME IN/MI 02/2016.

O Excelentíssimo Senhor, **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito do Município de Monte Alegre, localizado no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,
**CONSIDERANDO:**
I – Que o município de Monte Alegre fica localizado às margens do Rio Gurupatuba, um afluente direto do Rio Amazonas, situado na extensa planície de inundação destes mesmos rios e que no período de janeiro a junho as constantes chuvas e a consequente cheia dos rios está causando a inundação das ruas da frente da cidade que compreende os Bairros de Curitanfan, Papagaio, Cidade Baixa, Camarazinho, Surubejú e nas seguintes comunidades de várzea que sofrem a influencias dos ditos rios: Cuieiras, Campinas, Bom Jardim, Santa Rita, Piapó, Curralinho, Sapucaia, Aldeia, Curral Grande, Jacarecapá, Cabeceira do Jacarecapá, Piquiá, Umarizal, Cuçaru, São Diogo, Nazaré e Lages;
II- Que em decorrência do desastre ocorreram os seguintes danos: 1.000 metros de vias públicas danificadas e 6.057 (seis mil e cinquenta e sete) pessoas atingidas

, aproximadamente 1.795 (hum mil e setecentos e noventa e cinco) famílias;
III – Que o parecer 09/2019 da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **situação de emergência**.
**DECRETA:**
**Art. 1º.** Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGENCIA** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **INUNDAÇÃO, conforme IN/MI nº 02/2016. Ex: Inundação – 1.2.1.0.0**
**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria de Defesa Civil – COMDEC.
**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
**§ 1º**. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
**§ 2º**. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
**Art. 6º.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contada a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal 24 de maio de 2019.

***JARDEL VASCONCELOS CARMO***
Prefeito Municipal

**Publicada no Paço Municipal, em 24 de Maio de 2019.**

**Publicado por:**
Mara Dalila Alves de Souza
**Código Identificador:**A64E9BCF

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 125/2019**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 125/2019

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): UANDERSON ABREU SILVA, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Belem no período: 23/05/2019 - 24/05/2019, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar paciente de TFD, Igor de Sousa Santos, para consulta, com direito às respectivas 2,5 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 23 de maio de 2019.

***FRANCISCO SARAIVA PEREIRA***
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

**Publicado por:**
Jhonatas Candeira da Silva
**Código Identificador:**DB0F6329

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 126/2019**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 126/2019

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): CARMEM LUCIA MARTINS DA SILVA PERES, cargo/função RECEPCIONISTA(O), autorizado a viajar para o Município de Belem no período: 27/05/2019 - 29/05/2019 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Participar do Seminario de qualificaçao: Objetivos do desenvolvimento sustentavel, que acontecera no auditorio da FUNASA em Belem, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 180,00 cada diária, no total de 360,00(TREZENTOS E SESSENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 24 de maio de 2019.

***MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS***
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

**Publicado por:**
Jhonatas Candeira da Silva
**Código Identificador:**AB99A12B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 127/2019**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 127/2019

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): RAYLANE PEREIRA DA SILVA, cargo/função COORDENADOR(A) DE COMERCIO E SERVICOS, autorizado a viajar para o Município de Belem no período: 26/05/2019 - 28/05/2019 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: PArticipar de reuniao com novo diretor SECTEC em busca de novos cursos gratuitose cumprir agenda sobre o Para Profissional e a inserçao do municipio, com direito às respectivas 3 diária(s) sendo 180,00 cada diária, no total de 540,00(QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 24 de maio de 2019.

***MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS***
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

**Publicado por:**
Jhonatas Candeira da Silva
**Código Identificador:**63B3A405

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

**CPL**
**AVISO DE RESCISÃO PARCIAL E AMIGÁVEL CONTRATO Nº 20181298 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2018**

**AVISO DE RESCISÃO PARCIAL E AMIGÁVEL**

Contrato Nº 20181298 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2018
A Prefeitura Municipal de Novo Repartimento torna pública a rescisão parcial e amigável do Contrato nº 20181298, oriundo do processo licitatório, Concorrência Pública nº 005/2018, então celebrado com ALL LOCAÇÕES EIRELI-ME., CNPJ nº 09.570.551/0001-65, cujo objeto era a contratação de empresa para especializada para executar a pavimentação das avenidas Primavera, no Distrito de Maracajá e avenida 02 de Novembro, no Distrito da Vitória da Conquista, zona rural do município de Novo Repartimento, com fundamento legal nos art. 79, II e §1º da Lei 8.666/93, despachos e demais elementos constantes do processo.

Novo Repartimento-PA, 24 de maio de 2019.

***DENISON RESPLANDES DOS SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Joelma Pereira Lima
**Código Identificador:**8B914D46

**CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20191256-PREGÃO Nº 9/2019-013**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20191256

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2019-013

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADA(O).....:** BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO.....:** Contratação de empresa(s) especializada(s) nos serviço(s) de transporte escolar sob o regime de locação de veículos fluvial, para atender as necessidades de transporte escolar de alunos da rede Municipal e estadual de ensino durante o ano letivo de 2019.conforme Anexo I

**VALOR TOTAL.....:** R$ 377.600,00 (trezentos e setenta e sete mil, seiscentos reais)

**VIGÊNCIA.....:** 21 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

**DATA DA ASSINATURA.....:** 21 de Maio de 2019

**Publicado por:**
Joelma Pereira Lima
**Código Identificador:**7AD08D24

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0631/2019-MARIA JOSÉ DE ARAÚJO SILVA**

**PORTARIA Nº 0631/2019-GP** Novo Repartimento, 23 de maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação da servidora, através do Processo nº. 2619/2019, de 07 de maio de 2019;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER a servidora Municipal, Sra. MARIA JOSÉ DE ARAÚJO SILVA, Matricula nº 28391, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 24/05/2019 á 21/08/2019.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2019.

***DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL***
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

***HELIO VIANA DO NASCIMENTO***
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
***MARIA JOSÉ DE ARAÚJO SILVA***

**Publicado por:**
Joelma Pereira Lima
**Código Identificador:**C4C83090

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0622/2019-ADRIANA DA SILVA BRITO**

**PORTARIA Nº 0622/2019-GP** Novo Repartimento, 22 de maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, IX, da Lei Orgânica do Municipal.
RESOLVE:
**Art. 1º – REVOGAR** do cargo de "**Secretária Autorizada"**, Escola Municipal de Ensino Infantil "Nova Esperança II" localizada no Distrito de Maracajá Zona Rural deste Município, conforme Portaria nº 0111/2017, publicada no dia 26/01/2017 na FAMEP, conforme o código identificador: CC407608, que designava a Servidora Municipal Sra. **ADRIANA DA SILVA BRITO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura e seus efeitos retroagindo a 30/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2019.

***DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL***
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

***HELIO VIANA DO NASCIMENTO***
Secretário de Gabinete

Ciente Em:_____/_____/_____

_____
***ADRIANA DA SILVA BRITO***

**Publicado por:**
Joelma Pereira Lima
**Código Identificador:**E70EA65E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0620/2019-SEBASTIANA GOMES MALTA**

**PORTARIA Nº 0620/2019-GP** Novo Repartimento, 22 de maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 86, inciso IV, do Regime Jurídico Único e Art. 101, §2º, da Lei Municipal nº 009/1993.
CONSIDERANDO a solicitação da Servidora, através do Processo nº. 2490/2019 de 03 de maio de 2019.
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, Sra. SEBASTIANA GOMES MALTA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula nº 4464, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Sem Remuneração do cargo efetivo, para tratar de assuntos particulares.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 03/06/2019 á 03/06/2021.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2019.

***DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL***
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

***HELIO VIANA DO NASCIMENTO***
Secretário de Gabinete

Ciente Em:_____/_____/_____

***SEBASTIANA GOMES MALTA***

**Publicado por:**
Joelma Pereira Lima
**Código Identificador:**0A2D60D7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0610/2019-MARIA CÉLIA BARROS DE CARVALHO**

**PORTARIA Nº 0610/2019-GP** Novo Repartimento, 20 de maio de 2019.

O Prefeito **DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais previstas na Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento Pará.
**RESOLVE:**
Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Exoneração do Cargo Comissionado Coordenadora de Planejamento, da Senhora MARIA CÉLIA BARROS DE CARVALHO, Brasileira, Divorciada, Servidora Efetiva, Portadora do RG Nº 5198690 SSP/PA E CPF Nº 287.209.702-34, lotada na Secretaria Municipal de Administração. Publicada no site da FAMEP, referente ao Código de Identificação: CF255721 no dia 15/05/2019.
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 02/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2019.

***DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL***
Prefeito Municipal
Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

***HELIO VIANA DO NASCIMENTO***
Secretário de Gabinete

**Publicado por:**
Joelma Pereira Lima
**Código Identificador:**4B4A70EB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0630/2019-RITA MARIA DE OLIVEIRA**

**PORTARIA Nº 0630/2019-GP** Novo Repartimento, 23 de maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação da servidora, através do Processo nº. 0710/2019, de 06 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER a servidora Municipal, Sra. RITA MARIA DE OLIVEIRA, Matricula nº 25552, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 24/05/2019 á 21/08/2019.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2019.

***DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL***
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

***HELIO VIANA DO NASCIMENTO***
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
***RITA MARIA DE OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Joelma Pereira Lima
**Código Identificador:**1261AF45

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0621/2019-ROSANGELA DO SOCORRO BESSA DE SOUZA**

**PORTARIA Nº 0621/2019-GP** Novo Repartimento, 22 de maio de 2019.

O Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1o – **Prorrogar** por mais 01 (um) ano **a** Cessão da Servidora efetiva **ROSANGELA DO SOCORRO BESSA DE SOUZA**, ocupante do Cargo de Assistente Administrativa, matricula n° 2043-7, RG. n° 2251529 SSP/PA, inscrita no CPF sob o n° 198.220.572-53, PIS 190.321.988-50, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para ficar a disposição da Associação dos Municipios das Rodovias Transamazonica, Santarém/Cuiabá e Regiao Oeste do Pará - AMUT.
Parágrafo Único - A cessão da servidora é feita com ônus financeiro para o Municipio de Novo Repartimento-Pa.
Art. 2o - A cessão se dará pelo período de 01/06/2019 á 01/06/2020.
Parágrafo Único - A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo caso o Município de Novo Repartimento venha necessitar da servidora cedida ou se o interesse público exigir.
**Art. 3º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 22 (vinte dois) dias do mês de maio de 2019.

***DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL***
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

***HELIO VIANA DO NASCIMENTO***
Secretário de Gabinete

Ciente em: ____/_____/_____

_____
***ROSANGELA DO SOCORRO BESSA DE SOUZA***

**Publicado por:**
Joelma Pereira Lima
**Código Identificador:**3D9A535C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0619/2019-SILVANA RODRIGUES GOMES CUNHA**

**PORTARIA Nº 0619/2019-GP** Novo Repartimento, 22 de maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 86, inciso IV, do Regime Jurídico Único e Art. 101, §2º, da Lei Municipal nº 009/1993.
CONSIDERANDO a solicitação da Servidora, através do Processo nº. 2552/2019 de 03 de maio de 2019.
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, Sra. SILVANA RODRIGUES GOMES CUNHA, Assistente Administrativa, Matricula nº 79081, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Licença Sem Remuneração do cargo efetivo, para tratar de assuntos particulares.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 03/06/2019 á 03/06/2021.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2019.

***DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL***
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

***HELIO VIANA DO NASCIMENTO***
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
***SILVANA RODRIGUES GOMES CUNHA***

**Publicado por:**
Joelma Pereira Lima
**Código Identificador:**1934D6AC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0472/2019-JOSÉ EDIMAR ALVES DA COSTA**

PORTARIA Nº 0472/2019-GP Novo Repartimento, 01 de abril de 2019.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear o Senhor JOSÉ EDIMAR ALVES DA COSTA, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, Portador do RG nº 8643688 1ª via PC/PA e CPF nº 783.545.011-91, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – Lotado na Secretaria Municipal de Administração – DAS 10.02 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 1º(primeiro) dia do mês de abril de 2019.

***DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL***
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

***HELIO VIANA DO NASCIMENTO.***
Secretario de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
***JOSÉ EDIMAR ALVES DA COSTA***

**Publicado por:**
Joelma Pereira Lima
**Código Identificador:**A338CB40

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF**
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019-PMO/SEMED**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural e de suas organizações com o objetivo de atender os alunos matriculados nas Escolas Públicas e Privadas, conveniadas com o poder público municipal de Óbidos/PA por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE (Creche, AEE, EJA, Pré-Escola, Quilombola, Fundamental e Ensino Médio), durante o exercício de 2019. Período para o recebimento dos Projetos de Vendas 02/05/2019 a 29/05/2019. Abertura dos envelopes e análise de documentações e Projetos de Vendas 30/05/2019, às 09:00h. Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h.

***EDILENON PINTO VIEIRA***
Presidente da Comissão da Chamada Pública.

**Publicado por:**
Marisa Mousinho Moda
**Código Identificador:**B2A9F929

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019/PMO/SEMDES – MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, com fornecimento de caixão mortuário, com e sem mortalha e aplicação de formol, para atender os usuários em situação de vulnerabilidade social atendidos pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS - Santa Terezinha e CRAS - Cidade Nova, atrelados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, no exercício de 2019. **Empresa: P. C. B. FERNANDES SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS - ME, CNPJ:** 21.057.838/0001-91, **Valor Global:** R$ 136.900,00 (Cento e trinta e seis mil e novecentos reais). **Data da Homologação:** 24/05/2019.

***IZALINA ALVES DA SILVA***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto n°: 05/2017.

**Publicado por:**
Rosângela Marinho Giordano
**Código Identificador:**25176787

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Inexigibilidade de Licitação** nº 001/2019/PMO/SEMAD ART. 25 CAPUT PARA CREDENCIAMENTO nº 001/2019/PMO/SEMAD. **Objeto**: Credenciamento de Cartórios da Comarca de Óbidos/PA para a Contratação de Serviços Cartorários Notariais e de Registros para atender os interesses e necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos. **Contrato**: nº 001/2019/PMO, **Contratada:** 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS – CARTÓRIO ROCHA PASSOS, **CNPJ:** 30.698,962/0001-27, **Valor global:** R$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais). **Vigência:** 02/05/2019 à 31/12/2019.

***FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS***
Prefeito Municipal de Óbidos/PA.

**Publicado por:**
Marisa Mousinho Moda
**Código Identificador:**A0BE55C8

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº 9.275, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

"DISPÕE SOBRE O PROGRAMA PRIMEIRO EMPREGO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", DE AUTORIA DA VEREADORA JOSY SEIXAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e Eu, Prefeito Municipal de Oriximiná sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, no âmbito municipal, o Programa Primeiro Emprego, objetivando promover a inserção de jovens no mercado de trabalho e sua escolarização, estimular o desenvolvimento de cooperativas de trabalho e das micro, pequenas e médias empresas, fortalecendo o processo de formulação de políticas e ações de geração de trabalho e renda.

**§ 1º** Estarão habilitados aos benefícios desta Lei, os jovens com idade compreendida entre 16 (dezesseis) e 24 (vinte e quatro anos), regularmente inscritos no Programa, e que não tenham tido nenhuma relação formal de emprego.
**§ 2º** Dentro de um prazo de até 6 (seis) meses o inscrito deverá comprovar através de documentação hábil, a matrícula e a frequência em curso de Ensino fundamental, médio ou superior.
**§ 3º** Excetuam-se do disposto no §1º e §2º, os jovens de 16 (dezesseis) a 24 (vinte e quatro) anos portadores de altas habilidades específicas.
**§ 4º** As relações de emprego beneficiadas com os incentivos desta Lei devem estar regulares perante a legislação trabalhista e da previdência, cabendo ao empregador todos os ônus legais, inclusive os encargos sociais.

**Art. 2º -** O programa Primeiro Emprego será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e contará com a colaboração dos Conselhos Municipais da Assistência Social, da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar.

**Art. 3º -** As inscrições dos jovens no programa Primeiro Emprego serão efetivadas na Secretaria de Assistência Social a qual é responsável pelo cadastro e sindicância dos candidatos.

**§ 1º** Nos locais de inscrição deverá ser afixada, mensalmente, a relação dos inscritos no Programa, bem como daqueles já encaminhados e aproveitados nas empresas.
**§2º -** O encaminhamento as empresas deverá obedecer rigorosamente à ordem cronológica de inscrição, respeitadas as prioridades para preenchimento das vagas estabelecidas nesta Lei, sendo que para cada vaga proposta o empregador tem o direito de escolha entre cinco candidatos.

**Art. 4º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a compensar as Pessoas Jurídicas de Direito Privado participantes do Programa Primeiro Emprego e devidamente inscritas no Cadastro Econômico do Município, isenção fiscal no valor mensal equivalente a 10% (dez por cento) do salário mensal por jovem contratado, durante os primeiros seis meses do contrato de trabalho, a ser abatido no mês subsequente, do valor a ser recolhido de ISSQN, ICMS ou IPTU, mediante comprovação.

**§ 1º** As empresas habilitadas poderão contratar, nos termos desta Lei, até vinte por cento de sua força de trabalho, sendo que as que contarem com até quatro empregados poderão contratar um jovem através do Programa.
**§ 2º** Terão prioridade para preenchimento das vagas oferecidas pelo Programa, os jovens oriundos de famílias em situação de pobreza e que estejam cursando o ensino fundamental e médio e residentes no município.
**§ 3º** Será assegurada ao jovem a proteção da Legislação Trabalhista, ficando as empresas contratantes responsáveis pelas despesas por ventura decorrentes, observadas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
**§ 4º** No caso de contrato para meia jornada de trabalho, o repasse do Município será a metade dos valores previstos no caput deste artigo.

**Art. 5º** Serão destinados preferencialmente a jovens portadores de deficiência no mínimo cinco por cento dos novos postos de trabalho, decorrentes desta Lei.

**Art. 6º** Poderão habilitar-se a participar do Programa Primeiro Emprego, mediante Termo de Adesão com o Município, as Cooperativas de Trabalho, as micro, pequenas e médias empresas, assim definidas quando da regulamentação desta Lei.

**§ 1º -** As empresas referidas no caput deverão apresentar plano de expansão, comprovar a não redução de postos de trabalho nos três meses que antecedem a sua habilitação ao Programa e comprometer-se a manter os novos postos de trabalho, relativos aos benefícios desta Lei, pelo período mínimo de doze meses.
**§ 2º -** O empregador tem direito a promover avaliação de desempenho do jovem contratado durante o primeiro mês de contratação e optar pela demissão do mesmo ficando o poder Executivo desobrigado do repasse da parcela do incentivo.
**§ 3º -** O empregador, respeitada a Legislação Trabalhista, e na forma do regulamento, poderá, mantendo o posto de trabalho, substituir o jovem contratado no âmbito deste Programa.
**§ 4º -** A empresa que reduzir o número de postos de trabalho e/ou descumprir os direitos previstos no § 4º do artigo 1º desta Lei, durante sua participação no Programa além de inabilitar-se para participação futura, deverá devolver ao Município, na forma da regulamentação, os valores recebidos.
**§ 5º -** As empresas e as cooperativas de trabalho referidas no caput deverão declarar regularidade das suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal.
**§ 6º -** No caso de demissão voluntária do jovem contratado, o empregador poderá substituir o demissionário por outro jovem habilitado e ficam as condições de contrato revalidadas para 12 (doze meses).
**§ 7º -** As empresas de grande porte, excepcionalmente, poderão habilitar–se a participar deste programa, mediante a assinatura do termo de adesão referido no caput do artigo 6º, desde que contratem do total de vagas disponíveis 30% (trinta por cento) dos jovens vinculados a programas de inserção social coordenados ou supervisionados pelo Poder Judiciário e também jovens egressos do sistema prisional.

**Art. 7º -** O Poder Executivo publicará em Jornal local do Município trimestralmente, quadro demonstrativo do Programa Primeiro Emprego, que deverá informar o nome da empresa habilitada endereço completo, número de postos de trabalho gerados e data de admissão do jovem contratado.

**Art. 8º -** Os recursos para o programa Primeiro Emprego decorrerão de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário, oriundos do Tesouro do Município e de outras fontes, mediante convênio com a União e o Estado, entidades governamentais ou não

governamentais, nacionais ou estrangeiras, em conformidade com Legislação Municipal.

**Art. 9º -** Esta Lei deverá ser regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

**Art. 10 -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 05 de abril de 2019.

***ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romário Souza da Silva
**Código Identificador:**C625A9B5

**GABINETE DO PREFEITO**
**REVOGAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 9.275/2019**

Fica revogada em seu inteiro teor a publicação da matéria da Lei nº 9.275 de 05 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição ANO X | Nº 2239, Código Identificador:BD08C057.

***ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romário Souza da Silva
**Código Identificador:**5559D0D3

**SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº. 004/2019**

**RESOLUÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DOS CONSELHEIROS TUTELARES**

Considerando as disposições da Lei de Nº 8.069/90 do **ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,** Art. 139, Lei Federal nº 12.696/12 e da Lei Municipal nº 9.201/2018, o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA resolve**:

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Artigo – 1º-** A presente Resolução estabelece a constituição da Comissão Organizadora Eleitoral para o processo de escolha dos membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Oriximiná.

**§ 1º-** Na qualidade de membro eleito, o Conselheiro Tutelar não terá relação de emprego com o Município, mas como a atividade do Conselho Tutelar é permanente, os conselheiros tem hoje o direito à remuneração de 02 (dois) salários mínimos, assegurada na revisão geral anual.

**§ 2º-** No caso de servidores públicos, será observado o disposto em Lei Municipal n° 9.201/2018, e o disposto nos incisos, XVI e XVII do Art. 37 da Constituição Federal.

**Artigo – 2º -** Fica estabelecido à data de 06 de outubro de 2019, para a realização do pleito que irá definir Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar, no horário de 8h. às 17h.

**Parágrafo Único**: Para a realização do Pleito fica assim constituída a Comissão Organizadora Eleitoral composta pelos seguintes membros do CMDCA.

**OS CONSELHEIROS:**
**Claudene da Silva Souza (Presidente Comissão)**
**Raimundo dos Santos Souza**
**Simone da Silva Corrêa**
**Izaias Oliveira da Fontoura**
**Raimunda do Rêgo Magalhães**
**Paula Cristina Corrêa Moura**
**Rosiane Maria Auzier Seixas**
**Cleonis Batista de Farias (Vice - Presidente Comissão)**
**Carlenice Guerreiro Alves (Secretária da Comissão)**

**DA APURAÇÃO**

**Artigo 3º -** A Lei Municipal nº 9.201/2018 diz quê: São considerados eleitos os cinco candidatos mais votados ficando os demais pela ordem de votação como suplentes e havendo empate, será considerado eleito o candidato mais idoso.

**Artigo 4º -** A apuração dos votos far-se-á na quadra da Escola Estadual Padre José Nicolino de Souza, sob a coordenação dos membros da Comissão Organizadora Eleitoral, CMDCA e Ministério Público, após o termino da eleição.

**Artigo 5º -** A apuração dos votos será efetuada por 05 equipes apuradoras constituídas por 03 membros nomeados pelo CMDCA.

**Artigo 6º -** O resultado oficial da eleição será divulgado até 72 horas após o encerramento da apuração.

**Artigo 7º -** A cerimônia de diplomação, nomeação e posse dos eleitos, ocorrerá dia 10 de janeiro de 2020.

**Artigo 8º -** É proibida a propaganda por meio de anuncio luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer lugar público ou particular por exceção dos locais autorizado pela Prefeitura para a utilização de todos os candidatos em igualdade de condições.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 9º –** Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do CMDCA e a Comissão Organizadora Eleitoral e/ou por emenda na Lei Orgânica Municipal.

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente lembra que os candidatos devem ter pleno conhecimento das Leis: Lei nº 8.069/1990(ECA), Lei nº 12.696/2012 e Lei Municipal n° 9.201/2018.**

***CLEONIS BATISTA DE FARIAS***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Oriximiná, 13 de maio de 2019.

**Publicado por:**
Romário Souza da Silva
**Código Identificador:**7B4D2DCF

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO**
**EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO Nº 117/2019-PMO**

REF. PROCESSO. PREGÃO Nº PP-012-PMO/19. OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de 01 (uma) ambulância tipo B, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, através do Recurso oriundo do convênio nº 033/2018-SESPA – Processo nº 2018/135840, conforme Termo de Referência ANEXO II do Edital. FISCAL DO CONTRATO: NARITA DA SILVEIRA SARUBI, CPF 675.395.302-78. DATA DA ASSINATURA: 16/05/2019.

**Publicado por:**
Romário Souza da Silva
**Código Identificador:**FF6985B9

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO**
**EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO Nº 119/2019-PMO**

REF. PROCESSO. CONVITE Nº 009-PMO/2019. OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada com fornecimento de equipamentos de pequeno e médio porte e mão de

obra para execução dos serviços de sonorização para a Prefeitura Municipal de Oriximiná, conforme ANEXO II do Instrumento Convocatório. FISCAL DO CONTRATO: JÂNIO DIAS DE OLIVEIRA, CPF 231.814.432-04. DATA DA ASSINATURA: 17/05/2019.

**Publicado por:**
Romário Souza da Silva
**Código Identificador:**768CBB8C

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO**
**EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO Nº 122/2019-FUNDEB**

REF. PROCESSO. TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004-PMO/2019. OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para execução dos serviços de reforma e adequação da escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Queiroz de Souza Zona urbana no município de Oriximiná, conforme ANEXO I deste instrumento convocatório. FISCAL DO CONTRATO: AISLAN EUGENIO GONTIJO FERREIRA, CPF 031.227.546-30. DATA DA ASSINATURA: 20/05/2019.

**Publicado por:**
Romário Souza da Silva
**Código Identificador:**17738B68

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO**
**EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO Nº 124/2019-PMO**

REF. PROCESSO. CONVITE Nº 010-PMO/2019. OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para execução dos serviços de instalação e manutenção elétrica das embarcações das comunidades das comunidades da Zona Rural do Município de Oriximiná, conforme ANEXO II do instrumento convocatório. FISCAL DO CONTRATO: ANSELMO PROTÁCIO DOS SANTOS, CPF 944.585.452-72. DATA DA ASSINATURA: 23/05/2019.

**Publicado por:**
Romário Souza da Silva
**Código Identificador:**54E70F35

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO**
**EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO Nº 115/2019-PMO**

REF. PROCESSO. CONVITE Nº 007-PMO/2019. OBJETO CONTRATUAL: Contratação de, com fornecimento de material e mão de obra, especializada em instalação, manutenção e reparo de bombas e painéis de comando dos sistemas Adaptativos de Abastecimento de Água localizados na Zona Urbana do município de Oriximiná, conforme ANEXO II, do instrumento convocatório. FISCAL DO CONTRATO: AISLAN EUGENIO GONTIJO FERREIRA, CPF 031.227.546-30. DATA DA ASSINATURA: 15/05/2019.

**Publicado por:**
Romário Souza da Silva
**Código Identificador:**E89EA129

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2019-PMON.
PREGÃO 000030/2019-PMON. Contratante: Município de Ourilândia do Norte. Contratado: N. G. DE ARAÚJO CONSTRUTORA E SERVIÇOS, CNPJ nº 28.659.680/0001-79. Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PODA/CORTE DE GRAMA, CARPINA E LIMPEZA DE SARJETAS. Valor: R$ 86.080,00. Vigência até 31/12/2019.

***ROMILDO VELOSO E SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laudilina Caetana Murça
**Código Identificador:**AE9C1034

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS n° 2/2019-00007. Objeto:** Contratação de empresa para execução de obras de construção do muro de fechamento da quadra da EMEF Bem-Te-Vi. **Data de Abertura: 12/06/2019 as 09:00 hs**. A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame. Pgm.: 27/05/2019.

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**A650859D

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**2° TERMO ADITIVO Nº 388/2019 – CONTRATO nº 818/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2018-00024 - PMP/CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Referente ao Acréscimo de aproximadamente 25% sobre o quantitativo do contrato. Valor global R$ 36.600,00.

Ordenador de Despesa:
***MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA***
Prefeita Em Exercício.

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**1DDA0050

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**AVISO DE DESPACHO**

**DESPACHO**:

Considerando os termos de exposição emanada da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** os termos do Parecer Jurídico, dada a necessidade da **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, CAMA MESA E BANHO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS EQUIPES TÉCNICAS E AS FAMÍLIAS ACOMPANHADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DEVIDO À SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA",** trata-se de serviço de interesse público essencial.

Autorizo a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2019-00029,** fundamentado no Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação das empresas: **J M POZZER EIRELI,** através do contrato nº **1017/2019,** no valor de R$ 13.042,40 (Treze Mil Quarenta e Dois Reais e Quarenta Centavos)**, MATOS & LIMA LTDA – EPP,** através do contrato nº **1018/2019,** no valor de R$ 1.111,20 (Um Mil Cento e Onze Reais e Vinte Centavos)**, MERCEARIA CAPIXABA EIRELI-ME,** através do contrato nº **1019/2019,** no valor de R$ 153.221,86 (Cento e Cinquenta e Três Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Seis Centavos), **PANIFICADORA CAPIXABA EIRELI,** através do contrato nº **1020/2019,** no valor de R$ 4.410,00 (Quatro Mil Quatrocentos e Dez Reais), **ALIANÇA COMERCIO & DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA,** através do contrato nº **1021/2019,** no valor

de R$ 17.705,90 (Dezessete Mil Setecentos e Cinco Reais e Noventa Centavos), **BARATÃO CONSTRUÇÕES LTDA-ME,** através do contrato nº **1022/2019,** no valor de R$ 10.559,60 (Dez Mil Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta Centavos) e **F. ALVES FILHO COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI,** através do contrato nº **1023/2019,** no valor de R$ 37.800,00 (Trinta e Sete Mil Oitocentos Reais)**,** cuja vigência será de 20 de Maio de **2019** à 17 de Setembro de **2019**, Recurso**: FMAS.**

**Paragominas/PA, 20** de Maio de **2019**.

***PAULO POMBO TOCANTINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**1FCB2D1A

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**AVISO DE DESPACHO**

**DESPACHO**:

Considerando os termos de exposição emanada da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** os termos do Parecer Jurídico, dada a necessidade da **"LOCAÇÃO EMERGENCIAL DE UM ESPAÇO FÍSICO PARA DAR APOIO NAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS SÓCIO ASSISTÊNCIAIS PARA ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VINCULOS NO BAIRRO NAGIBÃO",** trata-se de serviço de interesse público essencial.

Autorizo a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2019-00030,** fundamentado no Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação do Proponente: **MARCONDES SILVA SOARES,** através do contrato nº **1042/2019,** no valor de **R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais),** cuja vigência será de 22 de Maio de **2019** à 22 de Maio de **2020**, Recursos**: FMAS.**

**Paragominas/PA, 22** de Maio de **2019**.

***MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA***
Prefeita em Exercício

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**2C65E590

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**6° TERMO ADITIVO Nº 399/2019 – CONTRATO nº 457/2016, TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016-00012 – MELHOR TÉCNICA - PMP/HOSPITAL SÃO PAULO S/S LTDA. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 24 de Maio de 2019 à 22 de Agosto de 2019.

Ordenador de Despesa:
***MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA***
Prefeita Em Exercício.

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**1ECB9C54

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 014/2019-PMP/GP**

DECRETO Nº 014/2019-PMP/GP DE 23 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DA SERVIDORA BENEDITA DOS SANTOS CARDOSO E A REVOGAÇÃO DO DECRETO OO2 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DE PRAINHA (PA), DAVI XAVIER DE MORAES, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO, o art. 95, VII da Lei Orgânica do Município de Prainha, que autoriza ao prefeito, expedir Decretos Municipais;
CONSIDERANDO, o reconhecimento da estabilidade constitucional prevista no art. 19 do ADCT, e o parecer jurídico 03/2019 da Procuradoria Jurídica dessa municipalidade;
CONSIDERANDO, a Decisão Interlocutória – 2019.01805637-64, nos autos do processo 0002365-23.2019.8.14.0090, proposto por BENEDITA DOS SANTOS CARDOSO;
CONSIDERANDO, o art. 51, caput c/c 53 da lei 024/1990;
CONSIDERANDO, enfim o interesse público;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica REINTEGRADA nos quadros de servidores dessa municipalidade, por ordem judicial, a servidora BENEDITA DOS SANTOS CARDOSO, Matrícula nº 090731-6, no cargo efetivo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23/05/2019;

Art. 2º - fica REVOGADO o DECRETO nº 02/PMP-GP de 12 de fevereiro de 2019.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRAINHA (PA)

Prainha, (PA), 23 de maio de 2019.

***DAVI XAVIER DE MORAIS***
Prefeito de prainha/PA
Declaração de Publicação

**DECLARO** que o presente **ATO** foi publicado na Prefeitura Municipal em conformidade com o Art. 157 da lei Orgânica do Município de Prainha, Estado do Pará.

**Prainha (PA), 23 de maio de 2019**

***JOACI DA COSTA PEREIRA***
Secretário Municipal

**Publicado por:**
Maria de Fatima da Silva Pires
**Código Identificador:**CE55001A

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO RESULTADO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO LICITATORIO Nº 048/2019**
**TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019**

O MUNICIPIO DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais, comunicar aos interessados: Referente à **Contratação de Empresa para Construção da Feira Coberta do Entroncamento, na Av. Bahia, Setor Novo Horizonte, conforme Convênio nº 846703/2017 que Celebram Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM – e o Município de Redenção - PA.** Homologou e Adjudicou o presente certame a empresa **CONCEBRAL CONSTRUTORA E COMÉRCIO DO BRASIL EIRELI** foi declarada **vencedora com valor global** R$ **882.153,41 (oitocentos e oitenta e dois mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos).**

Redenção – PA; 24 de Maio de 2019.

***CARLO IAVÉ FURTADO DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Wilmar Marinho Lima
**Código Identificador:**62DCE318

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS**
**DEPARTAMENTO DE TERRAS**

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **VLADIMI MAICON DE FREITAS,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Nossa Senhora de Fatima, nº 373 - Bairro Centro, envolvendo uma área de 211,66m² (duzentos e onze metros e sessenta e seis centímetros quadrados), com perímetro de 75,50m (setenta e cinco metros e cinquenta centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Nossa Senhora de Fatima, com as seguintes medidas e confrontações:frente 6,80m (seis metros e oitenta centímetros); fundo 6,90m (seis metros e noventa centímetros) lateral direita e esquerda 30,90m (trinta metros e noventa centímetros). Divisando pela lateral direita com a Sra. Vanda de Almeida Freitas, fundo com quem de direito for e lateral esquerda com a Sra. Vany de Almeida Freitas, Situado na quadra formada pelas Ruas: Rua Nossa Senhora de Fatima, Rua Duque de Caxias, Rua: Cesar Brasil e a Rua Camilo Viana. Distante da esquina com a Rua Camilo Viana 29,00m (vinte e nove metros). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no mural desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 24 de Maio de 2019.

***VALTER DA SILVA***
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0075/2017

**Publicado por:**
Valter da Silva
**Código Identificador:**62FBE382

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 0706/2019**

**DE 23 DE MAIO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0466/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor FRANCISCO GAUDÊNCIO CALIXTO, registrado sob a matrícula nº 892, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 20 de junho a 19 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 23 de maio de 2019.

***ARNALDO FERREIRA ROCHA***
Prefeito Municipal

***GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Roselia da Silva Cometti
**Código Identificador:**12BD9004

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 0707/2019**

**DE 23 DE MAIO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0449/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora AURELINA PEREIRA LIMA, registrada sob a matrícula nº 9633, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 11 de junho a 10 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 23 de maio de 2019.

***ARNALDO FERREIRA ROCHA***
Prefeito Municipal

***GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Roselia da Silva Cometti
**Código Identificador:**77A7E21F

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 0708/2019**

**DE 24 DE MAIO DE 2019.**

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar JACIR RIBEIRO ALMEIDA, Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, desta Prefeitura, à serviço da Secretaria, na cidade de PARAGOMINAS/PA, no dia 24 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê ciência, publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 24 de maio de 2019.

***ARNALDO FERREIRA ROCHA***
Prefeito Municipal

***GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Roselia da Silva Cometti
**Código Identificador:**9B534C4A

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 0709/2019**

**DE 24 DE MAIO DE 2019.**

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 095/2019 - SECMA;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora LUBYANKA KLUCK DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, à serviço da Secretaria, para participar de Capacitação sobre o Módulo de Análise do SICAR/PA, na cidade de BELÉM/PA, no período de 26 a 28 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê ciência, publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 24 de maio de 2019.

***ARNALDO FERREIRA ROCHA***
Prefeito Municipal

***GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Roselia da Silva Cometti
**Código Identificador:**2A4D1762

**PODER EXECUTIVO**
**ERRATA DA PORTARIA Nº 0690/2019**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2233, do dia 22 de maio de 2019, no Artigo 1º, da Portaria nº 0690 de 22 de maio de 2019, que dispõe sobre Férias à servidora EVANIZE CINTRA DE BRITO:

**Onde lê-se:** no período de 03 a 22 de junho a 22 de julho de 2019;

**Leia-se:** no período de 03 a 22 de junho de 2019;

Rondon do Pará, 24 de maio de 2019.

**Publicado por:**
Adriana Carla Goes Zucatelli
**Código Identificador:**8F6E0BC5

**PODER LEGISLATIVO**
**PORTARIA Nº 0192/2019**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**CNPJ: 04.787.909/0001-92**

**PORTARIA Nº 0192/2019**
**AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Autorizar o(a) Servidor(a) **CARLOS ALMEIDA VIDAL**, Matrícula nº **000.028-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 23/05/2019 à 24/05/2019, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais).

**Art. 2º** - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ, em 22 de Maio de 2019.

***DIEGO DIAS SANTOS***
Presidente

***JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO***
1o Secretário

***EDMILSON DE SOUSA VIANA***
2o Secretário

**ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA**

**Publicado por:**
Ed Carlos Pereira da Silva
**Código Identificador:**DE728044

**PODER LEGISLATIVO**
**PORTARIA Nº 193/2019**

PORTARIA Nº 193/2019 De 23 de Maio de 2019.

**DIEGO DIAS SANTOS,** Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais,
**RESOLVE:**
**Art.1º**. Conceder nos termos do Art. 103 da Lei Complementar 002/2011 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 30 (trinta) dias de férias à servidora **NOELY SANTOS E SILVA**, matrícula 006, na categoria funcional de Secretária Legislativa, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, referente ao período aquisitivo de 01/09/2016 a 01/09/2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 23 de Maio de 2019.

***DIEGO DIAS SANTOS***
Presidente

***JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO***
Primeiro Secretário

***EDMILSON DE SOUSA VIANA***
Segundo Secretário

**Publicado por:**
Ed Carlos Pereira da Silva
**Código Identificador:**71115066

**PODER LEGISLATIVO**
**PORTARIA Nº 194/2019**

PORTARIA Nº 194/2019 De 23 de Maio de 2019.

**DIEGO DIAS SANTOS,** Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais,
**RESOLVE:**
**Art.1º**. Conceder nos termos do Art. 103 da Lei Complementar 002/2011 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 15 (Quinze) dias de férias à servidora **MÔNICA PORTO SOUZA**, matrícula 053, na categoria funcional de assistente Legislativo I, no período de 19/07/2019 a 02/08/2019, referente ao período aquisitivo de 01/11/2016 a 01/11/2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 23 de Maio de 2019.

***DIEGO DIAS SANTOS***
Presidente

***JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO***
Primeiro Secretário

***EDMILSON DE SOUSA VIANA***
Segundo Secretário

**Publicado por:**
Ed Carlos Pereira da Silva
**Código Identificador:**347BD45A

**PODER LEGISLATIVO**
**PORTARIA Nº 0195/2019**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**CNPJ: 04.787.909/0001-92**

**PORTARIA Nº 0195/2019**

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Autorizar o(a) Servidor(a) **MARCUS CABETTE SANCHES**, Matrícula nº **000.104-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 24/05/2019, VIAGEM P/ MARABÁ, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO INTERPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

**Art. 2º** - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ, em 23 de Maio de 2019.

**DIEGO DIAS SANTOS**
Presidente

***JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO***
1o Secretário

***EDMILSON DE SOUSA VIANA***
2o Secretário

**ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA**

**Publicado por:**
Ed Carlos Pereira da Silva
**Código Identificador:**B0DDA9A7

**PODER LEGISLATIVO**
**PORTARIA Nº 196/2019**

PORTARIA Nº 196/2019 De 23 de Maio de 2019.

**DIEGO DIAS SANTOS,** Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais,
**RESOLVE:**
**Art.1º**. Conceder nos termos do Art. 103 da Lei Complementar 002/2011 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 30 (trinta) dias de férias à servidora **Elaine Cristina Oliveira Moreira**, matrícula 085, na categoria funcional de Assistente Legislativo I, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, referente ao período aquisitivo de 05/12/2016 a 05/12/2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 23 de Maio de 2019.

***DIEGO DIAS SANTOS***
Presidente

***JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO***
Primeiro Secretário

***EDMILSON DE SOUSA VIANA***
Segundo Secretário

**Publicado por:**
Ed Carlos Pereira da Silva
**Código Identificador:**D2C4991D

**PODER LEGISLATIVO**
**PORTARIA Nº 197/2019**

PORTARIA Nº 197/2019 De 23 de Maio de 2019.

**DIEGO DIAS SANTOS,** Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais,
**RESOLVE:**
**Art.1º**. Conceder nos termos do Art. 103 da Lei Complementar 002/2011 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Roberto Barbosa da Silva**, matrícula 011, na categoria funcional de Diretor de Departamento, no período de

03/07/2019 a 01/08/2019, referente ao período aquisitivo de 03/07/2018 a 03/07/2019.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 23 de Maio de 2019.

***DIEGO DIAS SANTOS***
Presidente

***JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO***
Primeiro Secretário

***EDMILSON DE SOUSA VIANA***
Segundo Secretário

**Publicado por:**
Ed Carlos Pereira da Silva
**Código Identificador:**E6D11680

---

**PODER LEGISLATIVO**
**PORTARIA Nº 198/2019**

PORTARIA Nº 198/2019 De 23 de Maio de 2019.

**DIEGO DIAS SANTOS,** Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais,
**RESOLVE:**
**Art.1º**. Conceder nos termos do Art. 103 da Lei Complementar 002/2011 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 30 (trinta) dias de férias ao servidor **EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR**, matrícula 04, na categoria funcional de Auxiliar Administrativo, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, referente ao período aquisitivo de 18/04/2018 a 18/04/2019.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 23 de Maio de 2019.

***DIEGO DIAS SANTOS***
Presidente

***JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO***
Primeiro Secretário

***EDMILSON DE SOUSA VIANA***
Segundo Secretário

**Publicado por:**
Ed Carlos Pereira da Silva
**Código Identificador:**2C20F94B

---

**PODER LEGISLATIVO**
**PORTARIA Nº 0199/2019**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**CNPJ: 04.787.909/0001-92**

**PORTARIA Nº 0199/2019**

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Autorizar o(a) Servidor(a) **EDMILSON DE SOUZA VIANA**, Matrícula nº **000.017-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **2º SECRET. DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 24/05/2019, VIAGEM P/ MARABÁ, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO INTERPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

**Art. 2º** - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ, em 23 de Maio de 2019.

***DIEGO DIAS SANTOS***
Presidente

***JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO***
1o Secretário

***EDMILSON DE SOUSA VIANA***
2o Secretário

**ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA**

**Publicado por:**
Ed Carlos Pereira da Silva
**Código Identificador:**E30EB963

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 005/2019 – CMDCA**

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RONDON DO PARÁ - CMDCA**, no uso de suas legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8069, de 13 de Julho de 1990 atribuições – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Municipal nº 196, de 04 de Julho de 1991, com as revogações pela Lei Municipal nº 675, de 10 de Novembro de 2014,torna publico e estabelece **RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 005/2019** que dispõe sobre aprovação da comissão responsável pelo Processo Eleitoral dos Representantes das Entidades Civis no Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente-CMDCA, para o Biênio 2019/2021.

**Art. 1º**

**Onde se Lê:**
A aprovar a Comissão Responsável pelo processo Eleitoral das Entidades como representantes no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta com os seguintes representantes:
**1. Maria Ilza Oliveira (Escoteiros Gaviões) - Presidente**
**2. Natalia Storck Rosa Cunha (APAE) - 1ª Secretária**
**3. Dalva Bessoni Nogueira (SEMEC) - 2ª Secretária**
**4. Daniela Costa Massucatti (SMS) - Suplente**

**Leia-se:**

A aprovar a Comissão Responsável pelo processo Eleitoral das Entidades como representantes no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta com os seguintes representantes:
**1. Maria Ilza Oliveira (Escoteiros Gaviões) - Presidente**
**2. Natalia Storck Rosa Cunha (APAE) - 1ª Secretária**
**3. Evanize Cintra de Brito (COMVIDA) - 2ª Secretária**
**4. Adilson Rocha dos Santos (AMOBAJA) - Suplente**

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondon do Pará - PA, 24 de Maio de 2019.

***EVANIZE CINTRA DE BRITO***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Gleiciane Correa dos Santos
**Código Identificador:**47FFD21F

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ERRATA TOMADA DE PREÇOS N° 005/2019-TP/SEMECD.**

**ERRATA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** TOMADA DE PREÇOS n°**005/2019-TP/SEMECD**. Objeto: GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENCILIOS para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
**ONDE SE LÊ**: **3 DO VALOR** R$ 441.695,12 (Quatrocentos e Quarenta e Um Mil Seiscentos e Noventa e Cinco Reais Doze Centavos ).
**Termo de referencia 6 da avaliação do custo** R$ 380.142,28 (trezentos e oitenta mil, cento e quarenta e dois reais, vinte e oito centavos).
**LEIA-SE : 3 DO VALOR** R$ 434.978,12 (Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil Novecentos e Setenta e Oito Reais Doze Centavos ).
**Termo de referencia 6 da avaliação do custo** R$ 434.978,12 (Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil Novecentos e Setenta e Oito Reais Doze Centavos ).

***EDIVALDO DANTAS DE MEDEIROS***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
**Código Identificador:**B0B11254

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.013-00-PP-SEMINFRA**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.013-00-PP-SEMINFRA**
**PROCESSO** Nº **013/2018-PP/SEMINFRA**

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS a fim de atender às necessidades das Secretária Municipal De Infraestrutura E A EMPRESA **LOKFAZ SERVIÇOS E TRANSPORTE EIRELI-ME** CNPJ: 18.551.696/0001-00
JUSTIFICATIVA- O Contrato nº **2018.013-00-PP-SEMINFRA** tem como objeto a CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS a fim de atender às necessidades das Secretária Municipal De Infraestrutura.

**Artigo 1º-** altera a vigência do contrato termos do § 1°, do art. 57, da lei n°. 8.666/93 com vigência prorrogada para 01/05/2020.
**Artigo 2 º-** as despesas correrão por conta das seguintes classificação orçamentaria:

**Exercício 2019**

**0808.26.782.0007.1022 – CONSTRUÇÃO RECUPARAÇÃO ESTRADAS VICINAIS CONSTRUIR NOVOS RAMAIS E RECUPERAR OS RAMAIS EXISTENTES**
**33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA.**

Rurópolis-PA, 16 de Abril de 2019.

***JOSELINO PADILHA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
**Código Identificador:**5904E907

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF**
**EXTRATO DE CONTRATO - SEMGOF**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019-SEMGOF**
Objeto: Aquisição de bens para o sistema de sorteio de prêmios para o programa IPTU Premiado 2019, conforme Lei municipal nº 20.382/2018, regulamentada pelo Decreto nº 043/2019. **Contrato Nº 016/2019-SEMGOF**. Partes: Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças e Piau Formulários Eireli - EPP, CNPJ: 15.762.990/0001-72. Valor global: R$ 5.545,00. Vigência: 17/05/2019 até 31/12/2019. **Contrato Nº 017/2019-SEMGOF**. Partes: Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças e Domingos Sousa de Aguiar - ME, CNPJ: 34.683.771/0001-42. Valor global: R$ 5.989,00. Vigência: 17/05/2019 até 31/12/2019.

**Publicado por:**
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**3A2310FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF**
**PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMSA**

**PORTARIA Nº 027/2019**

A Secretária Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 153/2018 – SEMGOF, de 1º de Junho de 2018 e em cumprimento ao disposto no art. 51 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores,

**DECIDE:**

**Art. 1º.** Nomear os servidores abaixo designados como **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO TÉCNICA – CEAT**, para a Chamada Pública que tem por objeto **Credenciar Organizações da Sociedade Civil visando o fomento de projetos voltados ao incremento dos indicadores qualitativos e quantitativos da Saúde Pública Municipal:**

**- Lauro Correa Carvalho – Presidente.** RG: 3727536 SSP/PA; CPF: 669.854.122-20; Matrícula: 30406. Divisão de PLANEJAMENTO da SEMSA.

**- Maria Do Desterro Liberal Rego – Membro.** RG: 2492059 – SSP/PA; CPF:561.773.212-91; Matrícula 86861. Divisão Técnica da SEMSA.

**- Mara Aliane Sousa da Rocha Bentes – Membro.** RG: 0185977 SSP/PA; CPF: 614.819.392-20; Matrícula: 50969. Divisão de RECURSOS HUMANOS da SEMSA.

**- Kelen Patrícia Santos De Carvalho - Membro.** RG: 4820828 – SSP/PA; CPF: 836.186.352–49; Matrícula 71060. Divisão de Atenção Básica.

**- Simara Cristina Liberal Freitas – Membro.** RG: 4411460-SSP/PA; CPF nº 802.631.512-04; Matrícula 63995. DASES/TFD/SEMSA.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.

**Art. 3º.** Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, de 15 de Março de 2019.

***DAYANE DA SILVA LIMA***
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 153/2018 - SEMGOF

**Publicado por:**
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**C6661791

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF**
**PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMSA**

**PORTARIA Nº 033/2019**

A Secretária Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 153/2018 – SEMGOF, de 1º de Junho de 2018

**DECIDE:**

**Art. 1º. NOMEAR** os servidores abaixo designados para acompanhar as Organizações Sociais em Visita Técnica as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santarém – SEMSA, conformr exigência do edital do Chamamento Público Nº 001/2019-SEMSA, Processo Nº 014/2019-SEMSA
**- LAURO CORRÊA CARVALHO-** CPF nº 669.854.122-20 e RG: 3727536 - SSP/PA. Servidor da SEMSA.
**- MARA ALIANE SOUSA DA ROCHA BENTES-** CPF: 614.819.392-29, RG: 3185977 – SSP/PA. Servidor da SEMGOF.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

***DAYANE DA SILVA LIMA***
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 153/2018 - SEMGOF

**Publicado por:**
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**45E53985

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PP N°036/2019 AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial 036/2019, que tem como objeto**: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a unidade materno infantil nossa senhora das mercês, através da emenda parlamentar n°26780010, para atender a secretaria executiva municipal de saúde-SEMSA.** E foi declarado como vencedora a empresa **OCIDENTAL DISTRIBUDORA EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob o número 07.152.178/0001-05, **e o valor total dos itens foi de R$ 15.195,00 (quinze mil e cento e noventa e cinco reais);** UP DISTRIBUIDORA COM. ATAC. EQUIP. P/USO ODONT-MED-HOSP LT, Inscrita no CNPJ sob o número 30.557.253/0001-21, **e o valor total dos itens foi de R$ 2.315,00 (dois mil, trezentos e quinze reais);** VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA, Inscrita no CNPJ sob o número 26.879.526/0001-87, **e o valor total dos itens foi de R$ 15.806,66 (quinze mil, oitocentos e seis reais e sessenta e seis centavos);** MAXIMO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, Inscrita no CNPJ sob o número 13.474.664/0001-34, **e o valor total dos itens foi de R$ 928,00 (novecentos e vinte e oito reais);** W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI, Inscrita no CNPJ sob o número 20.121.311/0001-16, **e o valor total dos itens foi de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).** E o valor geral dos itens R$ 42.844,66(quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m

***MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Andressa da Silva Pereira
**Código Identificador:**6E57C1AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PP N°036/2019 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial 036/2019, que tem como objeto**: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a unidade materno infantil nossa senhora das mercês, através da emenda parlamentar n°26780010, para atender a secretaria executiva municipal de saúde-SEMSA.** E foi declarado como vencedora a empresa **OCIDENTAL DISTRIBUDORA EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob o número 07.152.178/0001-05, **e o valor total dos itens foi de R$ 15.195,00 (quinze mil e cento e noventa e cinco reais);** UP DISTRIBUIDORA COM. ATAC. EQUIP. P/USO ODONT-MED-HOSP LT, Inscrita no CNPJ sob o número 30.557.253/0001-21, **e o valor total dos itens foi de R$ 2.315,00 (dois mil, trezentos e quinze reais);** VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA, Inscrita no CNPJ sob o número 26.879.526/0001-87, **e o valor total dos itens foi de R$ 15.806,66 (quinze mil, oitocentos e seis reais e sessenta e seis centavos);** MAXIMO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, Inscrita no CNPJ sob o número 13.474.664/0001-34, **e o valor total dos itens foi de R$ 928,00 (novecentos e vinte e oito reais);** W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI, Inscrita no CNPJ sob o número 20.121.311/0001-16, **e o valor total dos itens foi de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).** E o valor geral dos itens R$ 42.844,66(quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m

***MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Andressa da Silva Pereira
**Código Identificador:**79975C3D

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019-01-INEX**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019-01-INEX**

**DO OBJETO:**
Contratação de pessoa jurídica para serviços técnicos de assessoria contábil na área de gestão pública, e prestação de suporte técnico nas diversas unidades administrativas, para atender a demandas que engloba a Secretaria Municipal de Finanças no município de São Francisco do Pará/PA.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:**
O presente contrato fundamenta-se no Art. 25, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ CNPJ/MF SOB O Nº 05.125.992/0001-05.

**CONTRATADA:** ARAUJO ASSESSORIA CONTABIL EIRELI CNPJ Nº 33.159.903/0001-79

**DO VALOR:**
O valor deste contrato é referente ao pagamento mensal de 12 (doze) parcelas iguais no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), até o dia 10 (dez) do mês subsequente, perfazendo o valor global de R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).

**DA VIGÊNCIA:**
A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:**
O valor acordado será empenhado nos termos do § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal 4320/64 e será pago a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária para fins de contratação:
**Exercício 2019**
**Dotação Orçamentária:**
**Unidade Orçamentária:** 2.014 – Manutenção dos Serviços de Assessoria Contábil
**Atividade:** 04 122 0008 2.014 - Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Finanças
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica
**Fonte Recurso:** Ordinário

São Francisco do Pará/PA, 16 de abril de 2019.

Prefeito Municipal de São Francisco do Pará
***MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA***
Contratante

**Publicado por:**
Kessia Nascimento Maciel
**Código Identificador:**C75A2875

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019-PP-SRP-PMSF-SAÚDE-Este edital possui itens EXCLUSIVO para empresa que se enquadrem em MEI, ME, EPP e Sociedades Cooperativas, e cotas de 25% e 75%, objeto Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, conforme necessidade de dos Estabelecimentos de Saúde: Centro Especializado, Rede Básica das Estratégias de Saúde da Família e Vigilância Sanitária. Abertura: 07/06/2019 as 10h00min. Retirar no Departamento de Licitação – Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará, Av Barão do Rio Branco nº 760–Centro Município de São Francisco do Pará. V. do Edital R$ 100,00; forma gratuita no TCM-PA e Site da Prefeitura.

***PATRÍCIA SILVA CHAVES***
Secretária Munic. de Saúde.

**Publicado por:**
Kessia Nascimento Maciel
**Código Identificador:**B75CEECB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019-02-INEX**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019-02-INEX**

**DO OBJETO:**
Contratação de pessoa jurídica para serviços técnicos de assessoria contábil na área de gestão pública, e prestação de suporte técnico, para atender a demandas do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, da Secretária Municipal de Saúde Município de São Francisco do Pará.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:**
O presente contrato fundamenta-se no Art. 25, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90.

**CONTRATADA:** ARAUJO ASSESSORIA CONTABIL EIRELI CNPJ Nº 33.159.903/0001-79

**DO VALOR**
O valor deste contrato é referente ao pagamento mensal de 12 (doze) parcelas iguais no valor de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), até o dia 10 (dez) do mês subsequente, perfazendo o valor global de R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

**DA VIGÊNCIA:**
A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:**
O valor acordado será empenhado nos termos do § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal 4320/64 e será pago a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária para fins de contratação:
**Exercício 2019**
**Dotação Orçamentária:**
**Unidade Orçamentária:** 2.096 – Manutenção das Atividades e Funcionamento da Sec. Municipal de Saúde
**Atividade:** 10 122 0048 2.096 - Manutenção das Atividades e Funcionamento da Sec. Municipal de Saúde
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica
**Fonte Recurso:** Ordinário

São Francisco do Pará/PA, 16 de abril de 2019.

Secretária Municipal de Saúde
***PATRICIA SILVA CHAVES***
Contratante

**Publicado por:**
Kessia Nascimento Maciel
**Código Identificador:**B9F7FBBD

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 74/2019 - GPMSAGA.**

**São Geraldo do Araguaia em, 24 de maio de 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARA**, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o Oficio Requisitório nº 170/2019-GRH/ADEPARÁ, na pessoa de sua Gerente da Área de Gestão de Pessoal MARISTELA DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS.

**RESOLVE:**

**I- Ceder sem ônus para a municipalidade**, a servidora **SANDRA PEREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, matricula nº 081-1, à Secretaria Especial de Estado de Desenvolvimento Econômico e Incentivo à Produção, com lotação na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ, para exercer o cargo em comissão de GERENTE REGIONAL em São Geraldo do Araguaia-PA.

**II-** A cedência pelo período de 14/05/2019 até 14/05/2024, com prazo de 05(cinco) anos, conforme Art. 56 da Lei municipal nº274/2006.

**III-**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIENCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

***EDILSON PEREIRA DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Rodrigues Amorim
**Código Identificador:**2E942F6B

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

### PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº.....:** 20180115
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2018-00022
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
**CONTRATADA(O).....:** W C CAMPELO SOUZA EIRELI ME
**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE 45 LINK DEDICADO DE 1MB DE INTERNET VIA RÁDIO/FIBRA OPTICA E LINK DE 20 GB VIA SATÉLITE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE E SEUS FUNDOS, EM CONFORMIDADE COM AS DISCRIMINAÇÕES DO ANEXO I
**VALOR DO ADITIVO**: R$ 11.214,00 (onze mil, duzentos e quatorze reais)
**VALOR TOTAL.....:** R$ 56.070,00(cinquenta e seis mil, setenta reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 0302.041220001.2.003 Manutenção Secretaria de Administração , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99
**VIGÊNCIA.....:** 07 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de Maio de 2019

**Publicado por:**
Diego Henrique Alves Cunha Motta
**Código Identificador:**E52FE4B0

### PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº.....:** 20180118
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2018-00022
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CONTRATADA(O).....:** W C CAMPELO SOUZA EIRELI ME
**OBJETO..:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE 45 LINK DEDICADO DE 1MB DE INTERNET VIA RÁDIO/FIBRA OPTICA E LINK DE 20 GB VIA SATÉLITE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE E SEUS FUNDOS, EM CONFORMIDADE COM AS DISCRIMINAÇÕES DO ANEXO I
**VALOR DO ADITIVO**: R$ 5.340,00 (cinco mil, trezentos e quarenta reais)
**VALOR TOTAL.....:** R$ 26.700,00(vinte e seis mil, setecentos reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 0601.121220001.2.011 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99
**VIGÊNCIA.....:** 07 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de Maio de 2019

**Publicado por:**
Diego Henrique Alves Cunha Motta
**Código Identificador:**4EB4A091

### PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº.....:** 20180119
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2018-00022
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADA(O).....:** W C CAMPELO SOUZA EIRELI ME
**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE 45 LINK DEDICADO DE 1MB DE INTERNET VIA RÁDIO/FIBRA OPTICA E LINK DE 20 GB VIA SATÉLITE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE E SEUS FUNDOS, EM CONFORMIDADE COM AS DISCRIMINAÇÕES DO ANEXO I
**VALOR DO ADITIVO**.: R$ 3.738,00 (três mil, setecentos e trinta e oito reais)
**VALOR TOTAL.....:** R$ 18.690,00(dezoito mil, seiscentos e noventa reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 0901.101220001.2.031 Manutenção da Secretaria de Saúde e Saneamento , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99
**VIGÊNCIA.....:** 07 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de Maio de 2019

**Publicado por:**
Diego Henrique Alves Cunha Motta
**Código Identificador:**C226DF25

### PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº.....:** 20180120
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2018-00022
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
**CONTRATADA(O).....:** W C CAMPELO SOUZA EIRELI ME
**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE 45 LINK DEDICADO DE 1MB DE INTERNET VIA RÁDIO/FIBRA OPTICA E LINK DE 20 GB VIA SATÉLITE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE E SEUS FUNDOS, EM CONFORMIDADE COM AS DISCRIMINAÇÕES DO ANEXO I
**VALOR DO ADITIVO**.: R$ 3.738,00 (três mil, setecentos e trinta e oito reais)
**VALOR TOTAL..:** R$ 18.690,00(dezoito mil, seiscentos e noventa reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 1001.081220001.2.045 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistencia Social , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99
**VIGÊNCIA.....:** 07 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de Maio de 2019

**Publicado por:**
Diego Henrique Alves Cunha Motta
**Código Identificador:**2C40389C

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### EXTRATOS DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 019/2019.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CNPJ: 17.143.247/0001-60.
Lotação: PROG SUAS CRIANCA FELIZ.
Contratado: FRANCIELE ARAUJO SILVA.
Cargo: ORIENTADOR SOCIAL.
Salário Base Mês: R$ 1.100,00 (um mil cem reais)
Vigência: de 02 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 186/2012, de 10/01/2012.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 020/2019.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CNPJ: 17.143.247/0001-60.
Lotação: PROT SOCIAL BAS SCFV.
Contratado: EDIANE TAVARES VIANA.
Cargo: ORIENTADOR SOCIAL.
Salário Base Mês: R$ 1.100,00 (um mil cem reais)
Vigência: de 02 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 186/2012, de 10/01/2012.

**Publicado por:**
Veridiana Girardi
**Código Identificador:**4E98293B

**FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**
**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

Contrato Temporário Nº154/2019
Contratante: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.
CNPJ nº 29.494.854-0001-53.
Unidade Gestora: FUNDEB 60%.
Contratado: JESSICA SILVA ROMAO.
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGICO.
Valor Base mês: R$ 1.918,31.
Vigência: de 02 de maio de 2019 a 28 de junho de 2019.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei n° 190/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Trairão.

**Publicado por:**
Veridiana Girardi
**Código Identificador:**4F55E7E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA**
**DECRETO Nº. 026/2019**

*"EXONERA, A PEDIDO A SERVIDORA ROSIMERI LOPES DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

**VALDINEI JOSÉ FERREIRA,** Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**Considerando** o artigo 32 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Trairão e o requerimento pessoal da servidora;

**RESOLVE**:

**Art. 1º EXONERAR,** a pedido, a servidora Rosimeri Lopes de Souza, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 120.447-5, R.G. nº 7219517, CPF nº 813.514.532-20.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2019.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, em 24 de maio de 2019.**

***VALDINEI JOSÉ FERREIRA***
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado na Secretaria, na data supra.

***ARLETE BAÚ***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Veridiana Girardi
**Código Identificador:**01924858

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2019**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Trairão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições legais, em especial nos Artigos 194, 203 e 204 da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 28/1995 e no Art. 53, XXVI da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados para exercer a função de conselheiro no Conselho Municipal de Assistência Social de Trairão, formado por representantes de órgãos governamentais e não governamentais, na forma que segue.

§ 1º Membros representantes das Organizações Governamentais:

I – representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a)titular: Franciele Freitas Gomes;
b)suplente: Jocilene Silva dorneles.

II – representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a)titular: Francinete Roque dos Santos;
b)suplente: Iranilde Queiroz Lima Gomes.

III – representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a)titular: Jarcilene Batista;
b)suplente: José Antonio Rodrigues da silva.

IV – representantes da Secretaria Municipal de Administração:

a)titular: Jonicley Silva da costa;
b)suplente: Rubens Silva Rocha.

§ 2º Membros representantes de Organizações não Governamentais:

I – representantes da Igreja Assembleia de Deus – CIADSET:

a)titular: Dayane Silva Campos;
b)suplente: Magna Pereira do Nascimento.

II – representantes da Pastoral da Criança:

a)titular: Terezinha Alves Martins;
b)suplente: Zaíra Rodrigues.

III – representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Trairão:

a)titular: Marcelino Stabnow;
b)suplente: Flávia Serina Leite.

IV – representantes da Igreja Ministério da Essência "do jeito de Deus":

a)titular: Noêmia Machado;
b)suplente: Francisca Gomes de Oliveira.

**Art. 2º** Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social exercerão suas funções com base nas competências que lhes são atribuídas pela legislação municipal e federal, bem como nas recomendações do Conselho Nacional de Assistência Social.

**Art. 3º** Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social são nomeados para exercer o mandato referente ao biênio 2019/2021.

**Art. 4º** Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social não serão remunerados.

**Art. 5º** Conforme deliberação prévia dos representantes, o Conselho Municipal de Assistência Social terá como presidente Franciele Freitas Gomes, como vice-presidente Dayane Silva Campos e como secretária Magna Pereira do nascimento.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 03 de maio de 2019.

***VALDINEI JOSÉ FERREIRA***
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

**Publicado por:**
Veridiana Girardi
**Código Identificador:**BD9F4B12

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 004/2018-SEMEC
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº: 015.2018.26.004. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LOCATÁRIO: Marco Antônio de Sousa Campos. OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Rua Santa Terezinha, nº 159, Bairro Centro no município de Tucuruí-PA, destinado ao funcionamento do anexo da EMEF Francisco de Assis Rios. VALOR TOTAL: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). VIGÊNCIA: Início 10/01/2019 até 10.07.2019. DATA DE ASSINATURA: 07.01.2019.

**Publicado por:**
Hosana Vieira Linhares da Silva
**Código Identificador:**7F8985CE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-007/2019-PMT

A Prefeitura do Município de Tucuruí, com fundamento na legislação vigente, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-007/2019-PMT, Menor Preço Por Itens. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e recarga de botijão de gás liquefeito de petróleo (p13 e p45) para atendimento das secretarias e autarquias, no âmbito da prefeitura municipal de Tucuruí-PA, no período de 12 (doze) meses. Data de Abertura: 05/06/2019 às 09:00h. O Edital impresso estará disponível na sede da PMT, sito á: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa nº 01, Bairro Santa Isabel, Tucuruí – PA, sala de Licitações e disponível no site: www.pmt.pa.gov.br da PMT.

Tucuruí – Pá, 24 de maio de 2019.

***REGINILDO DOS SANTOS TRAJANO***
Pregoeiro/PMT

**Publicado por:**
Hosana Vieira Linhares da Silva
**Código Identificador:**7B30DB42

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-006/2019-PMT

A Prefeitura do Município de Tucuruí, com fundamento na legislação vigente, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-006/2019-PMT, Menor Preço Por Itens. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e recarga de água mineral, para atendimento das secretarias e autarquias, no âmbito da prefeitura municipal de Tucuruí/PA, no período de 12 (doze) meses. Data de Abertura: 05/06/2019 às 14:00h. O Edital impresso estará disponível na sede da PMT, sito á: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa nº 01, Bairro Santa Isabel, Tucuruí – PA, sala de Licitações e disponível no site: www.pmt.pa.gov.br da PMT.

Tucuruí – Pá, 24 de maio de 2019.

***REGINILDO DOS SANTOS TRAJANO***
Pregoeiro/PMT

**Publicado por:**
Hosana Vieira Linhares da Silva
**Código Identificador:**529110CC

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Tomada de Preços nº TP-CPL-001/2018–PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20180016.TERMO: 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 034.2018.20.2.001. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ. OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de construção de ponte na Rua Getúlio Vargas (Ponte do Negão), município de Tucuruí/PA, conforme planilha orçamentaria de quantitativos e preços em anexo. CONTRATADA: Construtora e Transportes Gonçalves Eireli – EPP. VALOR TOTAL: R$ 109.674,26(cento e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos). DATA DE ASSINATURA: 28.03.2019.

**Publicado por:**
Hosana Vieira Linhares da Silva
**Código Identificador:**28BD72E8

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-001/2019-SEMAS

A Prefeitura do Município de Tucuruí, com fundamento na legislação vigente, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-001/2019-SEMAS, Menor Preço Por Itens. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de kit de enxovais para recém-nascidos para atender a necessidade da secretaria municipal de assistência social de Tucuruí em atendimento ao plantão social do município de Tucuruí-PA. Data de Abertura: 07/06/2019 às 14:00h. O Edital impresso estará disponível na sede da PMT, sito á: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa nº 01, Bairro Santa Isabel, Tucuruí – PA, sala de Licitações e disponível no site: www.pmt.pa.gov.br da PMT.

Tucuruí – Pá, 24 de maio de 2019.

***REGINILDO DOS SANTOS TRAJANO***
Pregoeiro/PMT

**Publicado por:**
Hosana Vieira Linhares da Silva
**Código Identificador:**C6F93E81

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 274/2019/PMX.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 274/2019/PMX.**

CONTRATADO**: LINDOMAR RODRIGUES DE SOUSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUX SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 7.984,00**
VIGENCIA:**02/05/2019 À 30/12/2019**

**Publicado por:**
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
**Código Identificador:**E582BBAD

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 275/2019/PMX.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 275/2019/PMX.**
CONTRATADO**: DOUGLAS FURTADO BARROS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE SERVENTE GERAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 9.556,24**
VIGENCIA:**02/05/2019 À 30/12/2019**

**Publicado por:**
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
**Código Identificador:**0D005C71

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 276/2019/PMX.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 276/2019/PMX.**
CONTRATADO**: ROGERIO DA SILVA SOUZA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE SERVENTE GERAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 9.556,24**
VIGENCIA:**02/05/2019 À 30/12/2019**

**Publicado por:**
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
**Código Identificador:**1DF98FD4

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2019/PMX.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 277/2019/PMX.**
CONTRATADO**: RAIMUNDA BENTA DE SOUSA BRAGA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUX DE SERVIÇOS GERAIS DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 7.984,00**
VIGENCIA:**02/05/2019 À 30/12/2019**

**Publicado por:**
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
**Código Identificador:**7EABBD3E

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2019/PMX.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 278/2019/PMX.**
CONTRATADO**: JORCENITA MARTINS PRETO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUX DE SERVIÇOS GERAIS DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 7.784,40**
VIGENCIA:**07/05/2019 À 30/12/2019**

**Publicado por:**
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
**Código Identificador:**AE39A336

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2019/PMX.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 279/2019/PMX.**
CONTRATADO**: VANESSA ALMEIDA DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUX DE SERVIÇOS GERAIS DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 7.584,80**
VIGENCIA:**13/05/2019 À 30/12/2019**

**Publicado por:**
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
**Código Identificador:**42C3DC87

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019-000007

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, com sede na AVENIDA LAGO AZUL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.331.783/0001-35, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2019-000007, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na locação de veículos automotores, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CLÁUSULA SEGUNDA - 2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
Empresa: DENISAR M. SAMPAIO COMERCIO-ME; C.N.P.J. nº 07.602.194/0001-44, estabelecida à ROD.PA 279 KM 72, representada neste ato pelo Sr(a). DENISAR MARCELINO SAMPAIO, C.P.F. nº 334.137.542-20.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 00001 | LOCAÇÃO MICRO ÔNIBUS (VAN) - Marca.: MARCOPOLO LOCAÇÃO MICRO ÔNIBUS (VAN)- COM MOTOR DE APROXIMADAMENTE 2000 CILINDRADAS (CM3), COM 115 CV DE POTÊNCIA; 4 CILINDROS,TRANSMISSÃO MECÂNICA À FRENTE E 01 À RÉ; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA, TACÓGRAFO, SONORIZAÇÃO INTERNA COM ANTENA COM CD PLAYER, MP3 E ENTRADA DE USB, FREIOS HIDRÁLICOS, RESERVATÓRIO DE COMBUSTIVEL NO MÍNIMO 50 LITROS; DIESEL; CAPACIDADE PARA 23 (VINTE E TRÊS) PASSAGEIROS SENTADOS, INCLUSIVEL O CONDUTOR; BUZINA DUPLA; CINTOS DE SEGURAÇÃO EM TODOS OS BANCOS; BANCOS DA SÉRIE DO MODELO; EMPLACAMENTO ATUALIZADO,ANO MODELO NO MÍNIMO 2013, DEMAIS ITENS | QUILÔMETRO | 120,000.00 | 0,840 | 100.800,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | DE SEGURAÇÃO OBRIGATÓRIO EXIGIDO PELO COTRAN, COM LOGOMARCA NA FORMA DEFINIDA PELO MUNICÍPIO, SENDO MANUTENÇÃO GERAL DO VEÍCULO, PNEUS, LUBRIFICANTES POR CONTA DA CONTRATADA E MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE QUANT: 01 | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | R$100.800,00 |

**Parágrafo primeiro**: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo quarto:** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**Parágrafo quinto:** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único**: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM=I x N x VP**

Onde:

**EM=** Encargos Moratórios
**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**
**I =** Índice de compensação financeira, assim apurado:

| | | |
|---|---|---|
| **I = (TX/100)** | **_ I=(6/100)** | **_ I=0,00016438** |
| | **365** | **365** |

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 007/2019-000007, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro -** Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo -** As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro -** Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto -** As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto**: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto**: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I -** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II -** Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto**: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro**: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo**: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único**: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro**: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo**: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2019-000007 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro**: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ÁGUA AZUL DO NORTE, Comarca de Xinguara - PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 24 de Maio de 2019.

***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***
C.N.P.J. nº 07.331.783/0001-35
Contratante

***DENISAR M. SAMPAIO COMERCIO-ME***
C.N.P.J. nº 07.602.194/0001-44
Contratado

**Publicado por:**
Monica Denise Christmann
**Código Identificador:**13D61AE9

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCURSO PÚBLICO - 4ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS**

O Prefeito Municipal de Capanema, Sr. Francisco Ferreira Freitas Neto, e o Secretário Municipal de Administração, Sr. Antonio Maria de Nazaré Moreira, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Estatuto dos Servidores Públicos de Capanema, tornam pública a 4ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS do concurso público destinado ao preenchimento de vagas de cargos do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Capanema, conforme Edital de Abertura do Concurso n° 01/2018/PMC, para todos os cargos de nível fundamental, nível médio e nível superior, relacionados no Anexo I deste Edital, disponível para consulta no átrio da Prefeitura Municipal de Capanema, Diário Oficial do Município, assim como no endereço eletrônico www.capanema.pa.gov.br, para se apresentarem nos dias 03/06/2019 e 04/06/2019 na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua João Pessoa, nº 148, Bairro Centro, Capanema-PA, CEP 68700-020, a partir das 09h00 até às 17h00, **por ordem de chegada, munidos de todos os documentos relacionados no item 16.1 do Edital (Anexo II).**

Em respeito a documentação exigida no item 2.8 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2018, informamos nesta oportunidade que é obrigatório a todos candidatos providenciar desde já, os exames médicos exigidos naquele item para que sejam levados a avaliação médica e psicológica, que ainda será marcada e comunicada por meio do próximo Edital de Convocação.

Por fim, em razão da necessidade de preencher um número maior de vagas à aquelas ofertadas no Edital do Concurso Público, haja vista a crescente demanda das Secretarias Municipais, informamos que serão chamados nesta oportunidade, por ordem de classificação, os candidatos APROVADOS para os cargos definidos no Anexo I do presente Edital.

Capanema, Estado do Pará, 27 de Maio de 2019.

***FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO***
Prefeito Municipal De Capanema

***ANTÔNIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA***
Secretário Municipal De Administração

**ANEXO I**

**Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais**

| Ordem | Inscrição | PcD | Nome | Pontuação | Situação |
|---|---|---|---|---|---|
| 124 | 021713 | | LLIA BAIA BELO | 22,00 | CLASSIFICADO |
| 125 | 041593 | | ANTONIO SILVA RAMOS | 22,00 | CLASSIFICADO |
| 126 | 014343 | | RAIMUNDO JEFERSON SANTOS FERREIRA | 22,00 | CLASSIFICADO |
| 127 | 044708 | | MAYCON WILLIAN SILVA DE SOUSA | 22,00 | CLASSIFICADO |
| 128 | 043644 | | MARCIO MONTEIRO MAIA | 22,00 | CLASSIFICADO |
| 129 | 042138 | | TAIANE DA SILVA COSTA | 22,00 | CLASSIFICADO |
| 130 | 002419 | | REINERYSON DE CASSIO OLIVEIRA SOUZA | 22,00 | CLASSIFICADO |
| 131 | 010156 | | VALDYENE SILVA DO NASCIMENTO | 22,00 | CLASSIFICADO |
| 132 | 005683 | | WESLEY DO ROSARIO MACEDO | 22,00 | CLASSIFICADO |
| 133 | 030246 | | MARIA DE FATIMA ALVES DE OLIVEIRA | 22,00 | CLASSIFICADO |
| 134 | 041228 | | MARCELO RIVELINO MOURA MELO | 22,00 | CLASSIFICADO |
| 135 | 010091 | | FLAVIO SIDNEY PIRES BORGES | 22,00 | CLASSIFICADO |
| 136 | 040038 | | JOSE IVANILSON DIAS DE ANDRADE | 22,00 | CLASSIFICADO |
| 137 | 006374 | | THAIS REGINA AMANCIO REIS | 22,00 | APROVADO |
| 138 | 009624 | | HECTIR JUAN DA COSTA BRITO | 22,00 | APROVADO |
| 139 | 002498 | | ANA PRISCYLLA MOREIRA SILVA | 22,00 | APROVADO |
| 140 | 026134 | | EDNILSON EMANOEL PIMENTEL MONTEIRO | 22,00 | APROVADO |

**Cargo: Vigia**

| Ordem | Inscrição | PcD | Nome | Pontuação | Situação |
|---|---|---|---|---|---|
| 95 | 020272 | | ALESSANDRO GATINHO DOS REIS | 21,00 | APROVADO |
| 96 | 013314 | | MAGNO AZEVEDO BARROSO | 21,00 | APROVADO |
| 97 | 029102 | | JOSE IGOR SILVA MENDES | 21,00 | APROVADO |
| 98 | 025766 | | HILMO PEREIRA OLIVEIRA | 21,00 | APROVADO |
| 99 | 018886 | | VILSON GONCALVES PINTO JUNIOR | 21,00 | APROVADO |
| 100 | 030374 | | ALAELSO DE MOURA FERREIRA | 21,00 | APROVADO |
| 101 | 043390 | | MARCOS LIMA CUNHA | 21,00 | APROVADO |
| 102 | 031493 | | RAYRON SALATIEL DOS SANTOS ALMEIDA | 21,00 | APROVADO |
| 103 | 028979 | | FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES BARBOZA | 21,00 | APROVADO |
| 104 | 031743 | | MALTO SILVA DE FIGUEIREDO | 21,00 | APROVADO |
| 105 | 033551 | | LENO JESUS TEIXEIRA PRADO | 21,00 | APROVADO |
| 106 | 024173 | | EMILTON GOUVEIA DA SILVA | 21,00 | APROVADO |
| 107 | 020757 | | JOSE RICARDO LIMA DE OLIVEIRA | 21,00 | APROVADO |
| 108 | 024300 | | ALESSANDRO AMADOR DE JESUS | 21,00 | APROVADO |
| 109 | 023424 | | RENAN ANDREY POMPEU NASCIMENTO | 21,00 | APROVADO |
| 110 | 011847 | | LUAN BRENDON SOUSA DA SILVA | 21,00 | APROVADO |

**Cargo: Motorista**

| Ordem | Inscrição | PcD | Nome | Pontuação | Situação |
|---|---|---|---|---|---|
| 13 | 006974 | | WILLIAM GIBSON DE OLIVEIRA MOURA | 26,00 | APROVADO |
| 14 | 046368 | | ANDERSON HENRIQUE ANJOS DO ROSARIO | 26,00 | APROVADO |
| 15 | 034426 | | BRAINI DARIBERG VIANA DUTRA | 26,00 | APROVADO |

**Cargo: Motorista de Caminhão (Carteira D)**

| Ordem | Inscrição | PcD | Nome | Pontuação | Situação |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 038302 | | RAFAEL NATIVIDADE DUARTE | 23,00 | APROVADO |

**Cargo: Assistente Administrativo**

| Ordem | Inscrição | PcD | Nome | Pontuação | Situação |
|---|---|---|---|---|---|
| 62 | 006214 | | BARBARA LARISSA PINTO DA SILVA | 30,00 | CLASSIFICADO |
| 63 | 011552 | | BRENDA CARVALHO BARBOSA | 30,00 | CLASSIFICADO |
| 64 | 035521 | | WILLIENNY RAYANE NAZARE DA SILVA | 30,00 | APROVADO |
| 65 | 008200 | | CANDORINA GASPAR MONTEIRO | 30,00 | APROVADO |
| 66 | 011527 | | ELIZANGELA DE OLIVEIRA TEIXEIRA | 30,00 | APROVADO |
| 67 | 002587 | | AUGUSTO CESAR RODRIGUES DEFENSOR | 30,00 | APROVADO |
| 68 | 045045 | | MAIARA BESSA FERREIRA | 30,00 | APROVADO |
| 69 | 024675 | | BARBARA WILLER SILVA DAMASCENO | 30,00 | APROVADO |
| 70 | 009516 | | WESLEY CARVALHO DA SILVA | 30,00 | APROVADO |

**Cargo: Técnico em Radiologia Médica**

| Ordem | Inscrição | PcD | Nome | Pontuação | Situação |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 030854 | | JACIARA LUCENA DE MORAES | 24,00 | APROVADO |
| 5 | 017384 | | JENISON FARIAS CORREA | 23,00 | APROVADO |

**Cargo: Técnico em Enfermagem**

| Ordem | Inscrição | PcD | Nome | Pontuação | Situação |
|---|---|---|---|---|---|
| 15 | 004679 | | FILOMENA MARIA ARNOUR DE JESUS | 24,00 | APROVADO |

**Cargo: Técnico em Computação**

| Ordem | Inscrição | PcD | Nome | Pontuação | Situação |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 007551 | | MATHEUS HENRIQUE RESUENO DOS SANTOS | 30,00 | APROVADO |
| 5 | 041451 | | RENATO WILLIAM AIRES GOMES | 29,00 | APROVADO |

**Cargo: Fiscal de Receitas Municipais**

| Ordem | Inscrição | PcD | Nome | Pontuação | Situação |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 038659 | | GLEYDSON WILSON SANTOS DE SOUSA | 29,00 | CLASSIFICADO |
| 4 | 023563 | | ELISIO PAIVA DE OLIVEIRA JUNIOR | 29,00 | CLASSIFICADO |

**Cargo: Fiscal Ambiental**

| Ordem | Inscrição | PcD | Nome | Pontuação | Situação |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 011345 | | MATHEUS WATANABE GLINS | 27,00 | APROVADO |
| 5 | 014327 | | ALEXANDRE VILHENA DA SILVA NETO | 27,00 | APROVADO |
| 6 | 039654 | | LEONARDO ALMEIDA WATANABE | 27,00 | APROVADO |

**Cargo: Agente de Fiscalização de Obras**

| Ordem | Inscrição | PcD | Nome | Pontuação | Situação |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 008767 | | RENAN DE SOUZA CALDAS | 28,00 | APROVADO |
| 6 | 026942 | | YAN RAMON DA COSTA LOPES | 27,00 | APROVADO |

**Cargo: Agente de Fiscalização de Trânsito**

| Ordem | Inscrição | PcD | Nome | Pontuação | Situação |
|---|---|---|---|---|---|
| 11 | 035206 | | LUIZ ROBERTO BATISTA CUNHA | 32,00 | CLASSIFICADO |
| 12 | 022102 | | ADRIANO WAGNER COSTA DE JESUS | 32,00 | CLASSIFICADO |
| 13 | 009549 | | ADEILSON SANTOS CARDOSO | 32,00 | CLASSIFICADO |
| 14 | 000924 | | EDIELSON VELOSO MACIEL | 32,00 | CLASSIFICADO |
| 15 | 017685 | | MAYARA SUZANNE DOS SANTOS RIBEIRO | 32,00 | CLASSIFICADO |
| 16 | 021974 | | WALTER SOUSA DE OLIVEIRA NETO | 31,00 | APROVADO |

**Cargo: Bibliotecário**

| Ordem | Inscrição | PcD | Nome | Pontuação | Situação |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 011549 | | VITOR RABELO DELGADO | 35,00 | CLASSIFICADO |

**Cargo: Médico – Clínico Geral**

| Ordem | Inscrição | PcD | Nome | Pontuação | Situação |
|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 038321 | | ANTONIO JULIO MORAES MONTENEGRO | 28,00 | APROVADO |
| 7 | 032968 | | RAFAEL GOMES PEREIRA | 28,00 | APROVADO |
| 8 | 044847 | | FABIOLA DE SOUSA FERREIRA | 26,75 | APROVADO |
| 9 | 013877 | | ENDERSON CLEYTON SANTOS COSTA | 26,75 | APROVADO |

**Professor de Educação Básica II**

| Ordem | Inscrição | PcD | Nome | Pontuação | Situação |
|---|---|---|---|---|---|
| 201 | 012184 | | EUDIANE DO SOCORRO OLIVEIRA LIMA | 30,00 | APROVADO |
| 202 | 028989 | | AGENOR FIRMINO DA SILVA | 30,00 | APROVADO |
| 203 | 009924 | | ANTONIO AILTON DIAS MENDES JUNIOR | 30,00 | APROVADO |
| 204 | 026296 | | MARIALICE ARAUJO SANTOS | 30,00 | APROVADO |
| 205 | 037250 | | RENATA NAZARE DE ARAUJO PEREIRA | 30,00 | APROVADO |

**Professor de Educação Física**

| Ordem | Inscrição | PcD | Nome | Pontuação | Situação |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 002016 | | LEDA CAVALCANTE GOMES | 37,00 | APROVADO |
| 11 | 030029 | | ANDREZA BARROS DA SILVA | 37,00 | APROVADO |

**ANEXO II**

a) Cópia da Carteira de Identidade (o documento deve estar em perfeitas condições, sem replastificação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do usuário e com emissão até 10 (dez) anos. Não será aceito CNH);

b) Cópia do CPF;

c) Comprovante da Situação Cadastral do CPF;

d) Cópia do Título de Eleitor;

e) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral conforme registro no TRE do seu estado;

f) Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;

g) Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);

h) 02 (duas) Cópias do Documento de Inscrição do PIS/PASEP, caso possua;

i) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);

j) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (energia ou água) com Declaração de Residência do proprietário e firma reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato (se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração);

k) Cópia do Diploma e Histórico Escolar, conforme a escolaridade exigida para investidura do cargo (cópias autenticadas);

l) 01 (uma) Foto 3x4 (atual);
m) 02 (duas) Cópias do Cartão do Banco do Brasil (Conta Corrente), caso tenha;
n) Cópia da Certidão de Nascimento ou cópia do RG dos dependentes, caso tenha;
o) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que não for possível acumulação de cargo, nos termos da legislação aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: Cópia da publicação ou Solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgão com carimbo e assinatura do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos.

p) Certidão Negativa: Policia Federal – Disponível em http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentescriminais
q) Certidão Negativa: Policia Civil - disponível no site: http://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br/
r) Certidão negativa da Justiça Estadual (criminal) do site: http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/

s) Certidão negativa da Justiça Estadual (Civil) – disponível apenas no fórum local.

t) Certidão de distribuição da Justiça Federal (Civil e criminal) REGIONAL (1ª REGIÃO) - disponível no site: http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/

u) Após a habilitação os candidatos serão encaminhados para Avaliação Psicológica com Psicólogo da Prefeitura Municipal de Capanema, conforme agendamento.

v) Após a habilitação os candidatos serão encaminhados para Avaliação Médica com Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Capanema, conforme agendamento.

x) Prova de não ter antecedentes criminais ou disciplinares que o inabilitem para o exercício do cargo, com a juntada de documento expedido pelas autoridades competentes dos lugares onde o candidato tenha tido domicílio nos últimos 5(cinco) anos, relativo à inexistência de antecedentes penais (distribuidores estaduais e federais).

16.2 Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho, carimbada e assinada pelo responsável.

16.3. O candidato deverá entregar a documentação relacionada no subitem 16.1 deste Edital, mediante protocolo, na Prefeitura Municipal de Capanema.

**Publicado por:**
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
**Código Identificador:**001D004B

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

### IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
### CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**

**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES**

| Lotação: Departamento Municipal de Segurança Patrimonial | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Portaria** | **Laudo** | **Matricula** | **Servidor** | **Cargo** | **Data Inicial** | **Quant. Dias** |
| 0541/19 | 0576/19 | 13395 | Zenan Ribeiro da Silva | Ag. Segurança Patrimonial | 16/05/2019 | 43 |

| Lotação: Secretaria de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Portaria** | **Laudo** | **Matricula** | **Servidor** | **Cargo** | **Data Inicial** | **Quant. Dias** |
| 0542/19 | 0577/19 | 17477 | Adelson Almeida Pimentel | Ag. de Portaria | 23/05/2019 | 75 |

| Lotação: Secretaria Municipal de Educação | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Portaria** | **Laudo** | **Matricula** | **Servidor** | **Cargo** | **Data Inicial** | **Quant. Dias** |
| 0543/19 | 0580/19 | 40686 | Daysy Patricia Silva de Oliveira | Professora | 16/05/2019 | 9 |
| 0544/19 | 0582/19 | 40007 | Edeani Ribeiro Lima | Professora | 21/05/2019 | 15 |
| 0545/19 | 0583/19 | 2669 | Ivanete Figueira Lima da Silva | Professora | 24/05/2019 | 15 |
| 0546/19 | 0584/19 | 29177 | Gleiciany Rodrigues Gomes | Professora | 25/05/2019 | 15 |
| 0547/19 | 0585/19 | 38941 | Ana Lucia Gomes de Oliveira | Professora | 25/05/2019 | 37 |

***PRISCILLA LOBATO SANTOS***
Presidente
Portaria 910/18-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**B96F02B0